



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.353

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

54 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado da Casa Civil
SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar
FERNANDO MENDES LAMAS

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.661, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre o tratamento tributário relativo às operações com álcool etílico combustível, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.:

.....

§ 2º A NF-e pela qual a destilaria deste Estado destinar álcool etílico anidro combustível à distribuidora de combustíveis estabelecida em Mato Grosso do Sul deve ser emitida:

.....

III - com desconto de dezoito por cento (18%) sobre o valor dos produtos, discriminado no corpo da nota fiscal como "Desconto conforme Decreto nº 13.275/2011";

IV - revogado;

V - com a seguinte observação no campo informações complementares: "ICMS a ser recolhido pela refinaria conforme Decreto nº 13.275/2011". (NR)

"Art. 17.

.....

§ 2º Relativamente às aquisições de álcool etílico anidro combustível, feitas nas destilarias deste Estado, as distribuidoras de combustíveis, mediante o seu registro, individualizado, por nota fiscal de aquisição, na coluna "Crédito do imposto", no livro Registro de Entradas, com a expressão "Crédito autorizado nos termos do § 2º do art. 17 do Decreto nº 13.275/2011", no campo "Observações", podem apropriar como crédito presumido o valor equivalente a sete por cento (7%) do valor dos produtos, sem considerar o desconto de dezoito por cento (18%) a que se refere o inciso III do § 2º do art. 14 deste Decreto.

§ 3º Revogado.

....." (NR)

"Art. 19.

I - registrar as notas fiscais relativas à sua aquisição interna, na coluna "Outras", reservada ao registro das operações sem crédito do imposto, do livro Registro de Entradas;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogados o inciso IV do § 2º do art. 14 e o § 3º do art. 17 do Decreto nº 13.275, de 5 de outubro de 2011.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 49/000.371/2015

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária
OBJETO: Do valor. A importância equivalente a R\$ 1.105,63 (um mil, cento e cinco reais e sessenta e três centavos) referente aos 23 dias de vigência do referido convênio, a saber, 01/01/2017 à 23/01/2017 – reajuste salarial, conforme planilha.

ORDENADOR DE DESPESAS: Sérgio de Paula

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04122005429700002 – CASA CIVIL, Fonte de Recurso 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO – Natureza de Despesa 33504301 – INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSISTENCIAL.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.019/2014 e dos Decretos Nº. 11.261/2003, Nº. 14.494/2016 e suas alterações posteriores.

DO PRAZO: 01/01/2017 até a data de 23/01/2017.

ASSINAM: SÉRGIO DE PAULA e ROMÁRIO GARCIA PEREIRA

Sérgio de Paula

Secretário de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - GEYSA THAMARA DO NASCIMENTO IE: 28.399.515-7

R GUIA LOPES, 755, CASA - BAI VILA INDUSTRIAL - DOURADOS - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31530-E

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31529-E

Órgão Preparador Regional de Dourados 02

R. Joaquim Teixeira Alves, 1.616 A Centro CEP:79801-015 - Dourados MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs

Telefone: (0 XX 67) 3411-6250

Altair de Souza Rosa

Chefe do OPR_02 de Dourados

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

ELIAS ATALA MOURÃO – C.P.F.: 433.061.366-20

RUA MARCELINO PIRES 181 – B. VILA IEDA – CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 30989 – Série E, de 26-02-2016
Enquadramento da Infração: Art. 61, “caput” e art. 90, Inciso I, ambos da Lei 1.810/97, c/c art. 20 do Anexo XV ao RICMS, incorporado pelo Decreto n. 9203/98.
Enquadramento da Penalidade: Art. 117, I, “h”, da Lei 1.810/97.

Órgão Preparador Regional de Corumbá 015
Rua XV de Novembro 32 – Centro - CEP:79330-000 - Corumbá-MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h
Telefone: (67) 3234-4700

Luiz Carlos Pereira da Costa
Matricula: 0302376
Chefe da AGENFA de Corumbá

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017-PGE

Quinto Aditivo ao Contrato 006/2014 – GCONT 4138

Processo: 15/000.654/2014 - Anexo II
Contratante: Estado de Mato Grosso do Sul – Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.240/0001-16
Contratada: Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda. – CNPJ 01.798.250/0001-81
Anuente: Gestor do Fundo Especial da PGE – Procurador-Geral Adjunto do Estado Fernando Cesar Caurim Zanele - CPF nº 274.437.138-60
Objeto: Acréscimo de quantitativo do objeto da locação – Quantidade ascendida: 60 computadores e 60 nobreaks R\$ 177.927,75
Valor do aditivo: Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666 – Decisão PGE/GAB nº 031/2017 do Procurador-Geral do Estado na Manifestação PGE/COPGE nº 004/2017.
Amparo Legal: 10/02/2017 a 15/09/2017
Vigência do aditivo: Natureza da Despesa 3339039 - Item 3912 - Fonte 024 – Fundo/PGE – Classificação Funcional Programática: 10.15901.03.092.0067.2352.0002 - Nota de Empenho 2017NE000017, de 9/02/2017
Dotação Orçamentária: 09/02/2017
Data da Assinatura: Adalberto Neves Miranda - Procurador-Geral do Estado – CPF 445.438.911-04; Fernando Cesar Caurim Zanele – Gestor do Fundo Especial da PGE – CPF 274.437.138-60; Nelson Miranda dos Santos – Sócio-proprietário da Contratada – CPF 106.453.221-72
Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Deliberação n. 1/2017

Dispõe sobre a aprovação do Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2017 do CACS/FUNDEB/MS, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do Art. 9º do Regimento Interno do CACS/FUNDEB/MS.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CACS/FUNDEB/MS, para o ano de 2017, conforme o anexo único.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ademar Plácido da Rosa
Presidente do CACS/FUNDEB/MS

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	20
Boletim de Licitações.....	28
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municipalidades.....	51
Publicações a Pedido.....	54

Anexo único da Deliberação n. 1/2017

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CACS/FUNDEB/MS

MÊS	DATA	DIA	HORARIO
FEVEREIRO	22	Quinta-feira	9 h
ABRIL	19	Quinta-feira	9 h
JUNHO	21	Quinta-feira	9 h
AGOSTO	16	Quinta-feira	9 h
OUTUBRO	18	Quinta-feira	9 h
DEZEMBRO	13	Quinta-feira	9 h

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato Nº 0011/2017/SES Nº Cadastral 7768

Processo: 27/003.186/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, em conformidade com as especificações constantes do PPS N.º 527/2016, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de hemodiálise (2ª etapa), UTI e enfermaria pediátrica, central de material esterilizado e centro cirúrgico do hospital regional de Mato Grosso do Sul - HRMS em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/02/2017
Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Permissão de Uso Processo n.º: 27/000876/2012

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Márcia Durant dos Reis - CPF/MF n.º 904.208.531-20
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar da Permissão de Uso do espaço físico para exploração dos serviços de lanchonete, localizado nas dependências da Secretaria de Estado de Saúde, na Avenida dos Poetas, Bloco VII, Parque dos Poderes, nesta Capital, com área de 76,52m², com o fornecimento de lanches, sucos naturais, refrigerantes, salgados, bolos, vitaminas e sobremesas.
Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2017.
Data ass.: 23.01.2017
Ass: Maurício Rodrigues Peralta - CPF/MF n.º 257.847.731-00
Márcia Durant dos Reis - CPF/MF n.º 904.208.531-20

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 50/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do Curso de Formação Penitenciária, conforme relação constante no Anexo I a este Edital, sendo que, no Anexo II constam os candidatos que realizaram o Curso de Formação amparados por decisões judiciais.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO I AO EDITAL n. 50/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
ABRÃO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	99	100	90	80	100	95	98	100	100	90	96	100	100	88	90	-	-	100	95,38
ADAILTON PEIXOTO MORAES	100	100	100	100	100	100	86	100	100	100	100	100	100	88	86	-	-	100	97,50
ADELMO FERREIRA BRAGA	100	100	100	90	100	100	90	100	100	100	100	94	98	82	86	-	-	100	96,25
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	100	100	90	100	100	80	89	90	100	80	90	98	98	92	100	-	-	100	94,19
ADRIANO DANTAS MACIEL	100	80	100	90	100	95	90	100	100	80	90	100	100	98	100	100	-	100	95,47
ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA	100	100	85	90	100	100	99	100	100	90	100	100	100	96	100	-	-	100	97,50
AGNER VITOR LUCAS BORGES	100	100	100	100	100	91	95	90	100	100	100	79	90	96	93	-	-	100	95,88
AILTON DE BRITO SILVA	98	100	100	90	100	96	98	100	100	100	96	89	100	92	80	-	-	100	96,19
AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	100	95	100	100	100	90	90	100	100	90	100	94	98	86	93	-	-	100	96,00
ALDEIUSON PAIVA LIBA	98	70	100	100	100	96	89	90	100	90	100	92	100	84	100	-	-	100	94,31
ALEX AVALO PEREIRA	100	100	70	80	100	100	83	92,5	100	100	84	75	100	92	93	-	80	100	91,15
ALEX DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	99	100	100	90	100	98	91	90	100	90	78	92	96	88	100	-	-	100	94,50
ALEX SANDRO DA SILVA TOOME	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
ALEX SANDRO SOLIGO	100	100	75	100	100	90	100	100	100	90	100	98	100	86	100	-	-	100	96,19
ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	100	100	90	100	100	95	97	90	100	90	88	100	95	88	100	-	-	100	95,81
ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	85	100	90	100	100	89	88	90	100	87	90	98	96	86	100	-	-	100	93,69
ALEXANDRE BORGES MIRANDA	100	100	90	100	100	95	97	90	100	90	88	100	95	88	100	-	-	100	95,81
ALEXANDRE BORGES MIRANDA	89	80	75	90	100	98	83	77	100	100	90	82	100	82	80	-	-	100	89,13
ALEXANDRE DA SILVA ORMOND	100	100	90	100	100	100	100	90	100	90	90	100	100	90	100	-	-	100	96,88
ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
ALINE DE SOUZA MENDES DUARTE	99	90	80	80	90	90	70	90	100	100	100	84	98	90	100	-	-	100	91,31
ALINE LUZIA DE MELLO	97	90	85	100	100	100	85	100	100	90	100	98	100	85	89	99,5	-	100	95,21
ALINE THAIS DA SILVA	100	100	85	100	100	100	87	100	100	90	100	100	100	90	100	-	-	100	97,00
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	100	80	100	90	90	97	90	100	100	100	100	90	100	92	97	-	-	100	95,38
ALLAN AMORIM LOPES	100	100	90	90	90	98	98	100	100	90	100	96	98	96	90	-	-	100	96,00
ALLAN KOCH	87	80	80	90	100	74	93	90	100	75	98	98	95	90	96	-	-	100	90,38
ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	100	100	90	90	100	88	97	100	100	100	98	100	100	88	100	-	-	100	96,94
ALYNE LARA AMARAL DE ARRUDA	100	100	100	100	100	98	98	100	100	80	100	100	100	88	76	100	-	100	96,47
AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	99	100	80	90	100	90	98	80	100	80	100	100	100	92	90	-	75	100	92,59
AMANDA GOMES OZÓRIO	100	100	95	90	100	100	98	90	100	90	98	100	98	90	100	-	-	100	96,81
AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	99	90	95	100	100	98	70	80	100	100	94	80	98	92	97	-	-	100	93,31
ANA REBEKA CASTRO SANTO	95	100	80	90	100	90	79	80	100	100	100	94	88	90	90	-	80	100	91,53
ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	98	100	95	90	100	100	99	100	100	90	100	96	100	85	100	-	80	100	96,06
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
ANDERSON DE SOUSA LAGOA	93	70	70	80	100	95	95	94,5	100	90	80	80	98	80	86	-	-	100	88,22
ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	99	95	100	90	100	88	77	100	100	90	90	98	100	88	97	100	-	100	94,82
ANDRÉ COSTA DE MORAIS	97	95	90	90	100	100	96	90	100	90	90	98	100	86	100	-	-	100	95,13
ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	100	90	90	90	100	78	86	100	90	90	100	100	98	82	96	100	-	100	93,53
ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	100	100	80	80	100	94	74	100	100	100	98	100	100	84	100	100	-	100	94,71
ANDREIA DA SILVA MARQUES	100	95	85	100	100	78	97	87,5	100	100	98	82	88	80	96	-	100	100	93,32
ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA GOLFEJO	100	100	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	92	100	100	-	100	98,94
ANDRES EDUARDO DA SILVA	99	80	85	90	100	100	86	100	100	90	90	100	100	86	96	-	-	100	93,88
ANDRESSA RIAYNE DE MORAES	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100	100	99,5	-	100	99,85
ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	94	90	95	100	100	96	96	70	100	80	98	98	95	92	90	-	-	100	93,38
ANTONIO FABRICIO DA SILVA	95	80	80	90	100	100	85	80	100	90	98	96	100	78	90	99,5	-	100	91,85
ANTÔNIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	100	90	70	90	100	100	90	100	100	80	98	96	95	90	100	-	-	100	93,69
ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO	100	100	100	90	100	94	76	100	100	100	90	88	100	96	100	98	-	100	96,00
ARUANA DOS SANTOS BRASIL	100	100	100	90	90	98	95	100	100	77,5	100	98	98	88	80	100	-	100	94,97
ARYANE ARAUJO	100	100	100	80	100	94	100	100	100	100	100	100	100	86	97	100	-	100	97,47
ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI	100	100	100	90	100	100	94	100	100	100	100	88	100	90	100	-	-	100	97,63
AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	100	70	90	90	100	100	94	100	100	90	100	94	100	90	96	-	-	100	94,63
AXÉL CÁCERES PAES	100	100	90	90	100	100	100	90	100	90	100	100	98	86	90	-	-	100	95,88
BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	98	100	85	90	100	98	98	90	100	100	100	100	88	92	97	99,5	-	100	96,21
BELIT INDIYANARA ROMEIRO LEZCANO	100	80	95	80	100	98	98	100	100	90	100	96	95	90	97	100	-	100	95,24
Brites MAGALHÃES DA SILVA	100	100	100	100	100	100	98	100	100	100	100	90	96	96	100	-	-	100	98,75
BRUNA DE LEÃO FIGUEIREDO	100	100	100	100	100	94	95	90	100	100	100	100	90	86	100	-	80	80,5	95,03
BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA	100	90	100	100	97,5	94	85	100	100	100	100	98	98	94	90	-	-	100	96,66

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
BRUNNA DIAS MARQUES	100	100	90	100	100	94	90	100	100	90	100	100	90	96	100	-	-	100	96,88
BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	98	100	95	90	100	100	85	100	100	90	100	82	100	82	90	-	-	100	94,50
BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	100	100	90	90	100	100	94	100	100	100	100	96	90	84	100	-	-	100	96,50
BRUNO MANVAILER FIALKOWSKI	100	90	80	100	100	100	91	100	100	90	100	98	98	86	86	100	-	100	95,24
BRUNO MARQUES DE LOURENCO	100	100	100	90	100	100	100	100	100	90	100	88	98	100	100	-	-	100	97,88
BRUNO YONAMINE DE ARANTES	98	100	90	90	100	94	98	100	100	100	98	100	100	98	90	97,5	-	100	97,26
CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	100	100	100	100	100	98	98	100	100	90	100	98	100	92	100	-	-	100	98,50
CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	100	100	70	80	100	100	97	90	100	90	100	100	95	82	100	-	-	100	94,00
CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	100	100	100	90	100	96	90	100	100	90	98	100	100	90	97	-	-	100	96,94
CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	100	95	100	90	100	98	99	100	100	100	100	96	100	85	100	-	-	100	97,69
CARLOS JOSÉ DA SILVA	100	100	100	90	100	98	97	100	100	90	100	98	95	90	90	-	-	100	96,75
CARLOS RENATO LOPES	89	100	75	90	100	94	81	70	100	100	100	96	96	90	100	-	-	100	92,56
CAROLINE LUCAS FERRAREZI	100	100	100	100	100	98	97	100	100	100	100	100	98	98	100	100	-	100	99,47
CAROLINE RICHARDS DE VASCONCELOS	100	100	90	90	100	88	96	100	100	77,5	100	98	98	88	90	-	-	100	94,72
CAROLINE VIANA CÂMARA	100	100	100	90	100	94	100	100	100	100	100	98	96	86	100	-	90	98	97,18
CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	100	100	70	100	100	90	98	77,5	100	80	98	90	98	92	90	100	-	100	93,15
CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	100	100	100	100	100	100	97	100	100	80	98	94	98	92	90	-	-	100	96,81
CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	99	100	80	80	100	95	90	71	100	100	100	88	100	88	97	-	-	100	93,00
CLAUDENIR DOS SANTOS	100	90	100	100	100	96	100	100	100	90	90	98	98	92	97	-	-	100	96,94
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	95	80	70	80	100	85	93	90	100	70	100	96	90	80	76	-	-	100	87,81
CLEYTON RODRIGO DA SILVA	100	80	90	100	100	100	82	90	100	90	98	92	98	90	86	-	-	100	93,50
CREUZA BENITES DA SILVA	100	100	70	90	100	100	100	87,5	100	90	100	96	90	82	97	-	D	D	Desistente
CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	98	80	60	90	100	98	77	90	90	90	100	90	96	88	86	-	100	100	90,18
CYRO GUIMARÃES RIBEIRO DO NASCIMENTO	100	95	90	100	100	84	88	100	100	100	90	94	100	90	100	-	-	100	95,69
DANIEL AUGUSTO V. DE AZEVEDO	98	85	95	90	100	98	79	100	100	75	100	90	98	76	97	-	-	100	92,56
DANIELA VIALI GOMES GENOVA	100	100	100	100	100	100	96	100	100	97,5	100	100	95	90	90	-	90	100	97,56
DANIELE MELGAR DE JESUS	100	90	95	90	100	100	98	100	100	90	100	100	85	88	97	99,5	-	100	96,03
DANIELE PARRON PRADO	100	100	100	100	100	100	99	80	100	100	100	98	88	90	100	-	-	100	97,19
DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	97	90	95	80	100	100	94	100	100	100	100	82	100	84	90	-	-	100	94,50
DANILO DAMAZIO BOMFIM	100	90	80	90	100	92	96	100	100	90	100	84	88	80	97	-	-	100	92,94
DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	100	100	100	90	100	96	100	100	100	100	100	98	90	90	97	-	-	100	97,56
DARCI SOUZA CHAVES	92	100	70	80	100	100	88	87,5	100	80	96	96	90	80	97	-	-	100	91,03
DARGUIM JULIÃO VILHALVA JUNIOR	100	100	100	100	100	96	100	100	100	100	100	98	90	90	100	-	-	100	98,38
DAVID LEANDRO DA SILVA	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	100	100	100	90	100	94	88	87,5	100	100	100	96	90	90	90	-	-	100	95,34
DAYANE RODRIGUES PIRES	100	90	100	100	100	100	100	80	100	100	100	96	90	90	100	-	-	100	96,63
DAYHANY BARBOSA CHAVES	90	80	90	100	100	100	77	90	100	90	90	100	95	90	97	99,5	-	100	93,44
DENIS PIRES DE SOUZA	100	95	70	80	100	86	80	85	90	100	90	74	98	88	97	-	-	100	89,56
DIEGO BARBOSA INOCENCIO	100	100	100	90	100	96	77	100	100	87,5	98	88	98	82	90	-	-	100	94,16
DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	100	95	100	100	100	98	83	75	100	100	100	98	98	86	90	-	-	100	95,19
DIEGO LIMA CARAMALAC	100	85	75	80	100	98	87	80	100	90	100	96	98	86	100	-	-	100	92,19
DIEGO MACHADO DA SILVA	100	100	100	90	100	96	96	97,5	100	90	100	98	90	88	100	-	-	100	96,59
DIEGO MOURA POSSIONATO	97	100	100	90	100	98	83	100	100	80	98	100	98	88	90	-	-	100	95,13
DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	100	90	100	100	100	91	96	90	100	100	100	96	93	70	90	-	-	100	94,75
DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA	100	90	90	100	100	100	89	100	100	90	100	86	96	90	100	99,5	-	100	95,91
DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	100	100	90	100	100	100	90	100	100	100	100	98	90	92	80	-	-	100	96,25
DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	100	100	100	100	100	100	88	100	100	100	100	100	100	90	90	-	-	100	98,00
DOUGLAS ARRUDA SILVA	100	85	90	90	100	98	70	90	100	90	78	94	98	72	100	-	-	100	90,94
DOUGLAS ASSAD ARRUDA	99	100	100	90	100	98	96	84,5	100	90	98	100	90	90	90	100	-	100	95,62
DOUGLAS MORRONE ANTONIO	100	90	80	90	100	100	98	80	100	100	90	90	100	86	99	-	-	100	93,94
DOUGLAS PAVAN BRIOLI	100	100	90	90	100	100	87	100	100	100	100	96	96	96	100	-	-	100	97,19
EDER WILLIAM ADOR	100	70	80	80	90	76	79	87	90	80	98	96	98	84	90	-	-	100	87,38
EDIMARA DALANORA	100	100	100	100	100	98	98	100	100	100	90	98	100	92	97	-	-	100	98,31
EDSON DENIOZEVICZ	99	90	100	100	100	100	98	100	100	90	88	86	95	92	90	-	-	100	95,50
EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	100	90	100	90	100	98	88	90	100	100	100	98	95	76	100	100	-	100	95,59
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	100	80	85	100	100	100	100	100	100	90	100	100	98	86	95	99,5	-	100	96,09
EDUARDO MARTINS DOS REIS	100	95	100	100	100	98	96	100	100	90	100	100	95	92	100	-	-	100	97,88
EDUARDO TOBIAS	100	100	100	100	100	81	86	100	100	100	100	94	98	78	100	-	-	100	96,06
ELIANE APARECIDA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	100	100	100	90	100	100	90	100	100	90	90	100	93	96	94	99,5	-	100	96,62
ELIANE MAURICIO DA SILVA	100	100	85	100	100	96	98	100	100	100	98	100	98	96	100	-	-	100	98,19
ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	94	90	80	90	100	96	79	90	100	90	88	88	98	90	86	-	-	100	91,19
ÉLISSON HAAS HERCULANO	100	95	90	90	90	100	83	90	90	97,5	98	94	93	86	100	-	-	100	93,53

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	100	70	75	90	100	98	90	87,5	100	100	90	84	98	90	86	-	-	100	91,16
ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO	98	80	95	100	100	70	87	100	100	100	100	100	98	90	90	100	-	100	94,59
EMANUELLE RAMALHO AMARAL	100	90	85	90	100	100	89	90	100	100	100	88	93	94	100	99,5	-	100	95,21
EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS	100	95	100	100	100	100	90	100	100	70	90	98	90	86	90	-	-	100	94,31
ERISMAR GOMES BARBOSA	100	70	90	80	100	78	85	97,5	100	87,5	96	70	95	82	90	-	-	100	88,81
EVALDO ZSCHORNACK	100	90	70	90	100	88	73	97,5	100	80	90	93	100	82	90	-	-	100	90,22
EVANDRO CHARÃO MACHADO	100	100	85	90	100	78	98	100	100	100	100	84	98	92	90	-	100	100	95,00
EVANDRO TAIRA SILVA	100	100	100	90	100	90	72	100	100	90	100	96	100	84	90	-	-	D	Desistente
EVERTON GREGORIO DA SILVA	99	70	80	70	100	96	94	77,5	100	100	76	90	100	82	86	-	-	100	88,78
EVERTON PEREIRA DA SILVA	100	90	80	100	100	100	87	100	100	80	100	100	98	84	99	-	-	100	94,88
FABIANE BARBOSA DA SILVA	100	90	95	80	100	90	97	90	100	100	100	82	95	90	96	100	-	100	94,41
FABIANE CARGNIN FACCIN	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100	94	100	-	-	100	99,50
FABIANE DOS SANTOS MARTINS	100	100	100	100	100	100	98	100	100	90	100	100	100	88	100	-	-	100	98,50
FABIANE DOS SANTOS MARTINS	100	100	100	100	100	100	98	100	100	90	100	100	100	88	100	-	100	100	98,59
FABIANO LIMA DA SILVA	79	95	95	90	90	100	85	100	100	75	100	72	98	86	90	-	-	100	90,94
FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	100	90	90	90	100	95	98	100	100	100	90	98	100	86	99	-	-	100	96,00
FABIO DA COSTA FALCAO	100	80	70	80	100	88	82	100	90	90	100	82	98	90	86	-	-	100	89,75
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	90	95	100	90	100	100	87	100	100	100	100	88	96	92	90	-	-	100	95,50
FÁBIO MESSANA BERNARDES	100	90	100	100	100	94	88	100	100	90	100	100	98	90	97	-	-	100	96,69
FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	98	90	95	100	100	90	79	97	100	90	100	100	96	80	100	-	-	100	94,69
FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	99	90	100	100	100	96	100	97	100	100	100	88	90	84	100	99,5	-	100	96,68
FELIPE CEZARETTI DELGADO	100	100	100	100	100	100	93	100	100	90	100	100	98	92	97	-	-	100	98,13
FELIPE FREITAS FONTOURA	100	80	100	100	100	100	89	100	100	90	100	100	100	100	96	-	100	100	97,35
FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	100	70	90	90	100	100	86	100	100	90	98	88	98	84	97	-	90	100	93,00
FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	100	100	90	100	100	92	95	100	100	100	100	90	100	86	99	-	-	100	97,00
FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	100	70	90	100	100	100	92	100	100	90	100	96	100	88	100	-	-	100	95,38
FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	100	90	100	100	100	94	90	100	100	90	100	90	100	90	100	-	-	100	96,50
FERNANDO SOARES MARQUES	100	85	90	90	100	98	94	100	100	90	98	94	98	88	96	-	-	100	95,06
FLAVIO DE SOUZA BARROS	100	95	100	100	100	94	95	100	100	90	100	100	98	90	97	-	-	100	97,44
FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	99	70	70	80	100	94	100	95	100	85	74	74	100	80	95	-	-	100	88,50
FREDERICO QUEIROZ ARANTES	97	100	100	100	100	96	96	100	100	90	100	94	98	98	90	-	-	100	97,44
FREED VIEIRA RIBEIRO	89	100	90	100	100	96	98	100	80	80	98	94	95	94	97	-	-	100	94,44
GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	80	80	80	100	100	92	97	90	100	90	100	90	95	94	95	-	-	100	92,69
GABRIEL LEMOS GUEDES	100	80	85	100	100	94	83	100	100	90	100	98	98	88	93	-	-	100	94,31
GABRIÉLA FINOTO CAVALHEIRO	100	90	85	100	100	100	95	100	100	100	100	100	100	86	100	99,5	-	100	97,38
GABRIELA FRANCISCO ALONSO	100	100	100	100	100	100	88	100	100	90	98	98	90	82	100	99,5	-	100	96,79
GELTON RODRIGUES DE SOUZA	90	100	90	90	100	78	99	97	100	100	100	100	100	75	97	-	-	100	94,75
GEOVANNA FEITOSA CUNHA	100	100	100	100	100	92	97	100	100	90	100	98	98	92	100	-	-	100	97,94
GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	100	85	100	100	100	98	93	97	100	90	100	96	96	82	83	-	-	100	95,00
GILMAR NILSON RODRIGUES	99	100	90	100	100	94	90	97	100	90	100	91	91	90	100	-	-	100	95,75
GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	86	95	100	100	100	98	84	100	100	90	100	98	98	88	97	100	-	100	96,12
GISELLE MORGADO SANCHES ROCHA	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	Desistente
GISLAINE MARTINS	100	100	100	100	100	94	93	100	100	90	100	100	95	92	97	-	-	100	97,56
GLEIDSON BATISTA GONCALVES	88	80	100	100	100	100	85	100	100	90	100	90	95	92	96	-	-	100	94,75
GLEISON KLIMONTOVICS DOS SANTOS	100	100	95	100	100	100	71	100	100	80	100	100	90	96	90	-	-	100	95,13
GRASIELA BATISTA BRITO	100	70	90	100	100	90	75	100	100	90	90	76	98	84	100	-	90	100	91,35
GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA	100	100	100	100	100	100	97	100	100	90	100	98	100	98	100	100	-	100	99,00
GRAZIELLE VINHA	100	90	100	100	100	94	99	100	100	100	100	85	100	98	96	-	-	100	97,63
GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	100	95	100	90	100	90	89	100	100	80	100	100	70	85	97	-	-	100	93,50
GUDILEIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA	90	100	100	100	100	94	99	100	100	90	100	90	95	98	100	100	-	100	97,41
GUINThER LACERDA DRESCH	100	100	100	80	100	94	98	100	100	100	100	98	100	94	100	-	-	100	97,75
GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	100	70	100	90	100	100	84	100	100	90	98	80	95	94	86	-	-	100	92,94
HAMILTON AKIRA KANAYAMA	100	80	90	100	100	100	88	100	100	100	100	70	98	90	90	-	-	100	94,13
HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	100	90	90	100	100	98	87	97	100	100	100	100	98	90	93	-	-	100	96,44
HERNANDES ALVES DA SILVA	100	100	100	90	100	100	87	100	100	100	100	96	95	92	96	-	-	100	97,25
HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	100	95	70	100	100	100	99	100	100	90	100	98	100	94	100	-	-	100	96,63
HUALISSON HENRIQUE DIAS SILVA	100	90	100	80	100	96	88	100	100	100	98	96	100	88	97	-	-	100	95,81
HUGO DA FONSECA GUERREIRO	93	85	85	100	90	93	85	97,5	100	70	100	90	98	90	97	-	-	100	92,09
HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	100	100	100	100	100	94	79	100	100	100	100	100	98	90	97	-	-	100	97,38

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
IGOR ROMÃO COLARES NOGUEIRA	100	100	100	100	100	98	97	100	100	100	100	98	100	90	97	-	-	100	98,75
INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	100	100	100	90	100	98	97	100	100	87,5	100	100	96	84	93	87,5	-	100	96,06
IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	100	80	90	100	100	98	97	100	100	90	96	88	95	80	97	-	-	100	94,44
ISABELA CERON DE OLIVEIRA	100	100	85	100	100	96	100	100	100	100	100	100	98	90	100	100	-	100	98,18
ISADORA GORGES DA CRUZ	100	100	100	100	100	100	97	100	100	90	98	90	93	88	100	-	-	100	97,25
ITAMAR ANTONIOLLI JUNIOR	100	90	100	100	90	90	77	90	100	100	90	100	96	86	97	-	-	100	94,13
IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	100	80	90	90	80	94	82	77	90	90	98	86	95	92	100	-	-	100	90,25
JACIELI SANTOS OLIVEIRA BARRIZON	99	100	100	100	100	94	99	100	100	100	100	100	100	90	90	100	-	100	98,35
JADIEL MARTINS	98	95	90	80	100	100	87	78,5	100	82,5	98	98	98	90	83	-	-	100	92,38
JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SÁ QUEIROZ	100	90	80	80	100	100	94	100	100	90	100	92	95	94	100	100	-	95	94,71
JAIR ROCHA BENITES	100	100	90	100	100	90	77	97,5	100	100	100	98	100	80	96	-	-	100	95,53
JANETE WALCHAK	100	100	100	100	100	90	98	100	100	100	98	100	100	96	100	-	-	100	98,88
JAQUELINE CACERES DA PAIXAO	100	100	90	100	100	100	97	100	100	100	100	96	98	98	100	-	-	100	98,69
JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	100	85	80	80	100	100	96	80	100	90	98	86	95	88	76	96	-	100	91,18
JEFFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	100	85	100	100	100	100	84	90	100	100	98	98	100	86	94	-	75	100	94,71
JEFFERSON DA SILVA CUNHA	100	90	90	100	100	100	96	80	100	80	100	98	100	80	93	-	-	100	94,19
JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	100	100	80	80	100	100	97	100	100	90	90	100	96	94	97	-	-	100	95,25
JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	100	100	100	100	100	100	94	100	100	100	100	92	95	90	100	-	-	100	98,19
JESSICA ARAUJO DE MELO	100	90	100	100	100	100	97	100	100	90	100	98	98	86	100	-	-	100	97,44
JÉSSICA DE OLIVEIRA TORRES	100	90	90	100	100	100	100	100	100	90	98	100	100	96	100	100	-	100	97,88
JESSYKA GARCIA ARAÚJO	100	100	100	100	100	96	100	100	100	90	100	100	100	98	90	100	-	100	98,47
JHONATAN JARA GONZALEZ	90	70	70	100	100	90	86	77,5	100	90	100	94	98	80	94	-	-	100	89,97
JOÃO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	100	90	100	90	100	90	91	100	100	100	100	96	100	90	100	100	-	100	96,88
JOÃO GABRIEL OKUMOTO	100	100	90	100	100	86	99	100	100	100	100	100	100	96	100	-	-	100	98,19
JOÃO HENRIQUE PREVEDEL	100	100	100	90	100	100	97	100	100	90	98	98	100	86	100	-	-	100	97,44
JOÃO PAULO DELMUTE MORAES	100	95	90	100	100	100	94	100	100	90	100	100	98	80	98	-	-	100	96,56
JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	100	100	80	90	100	98	100	87	100	90	90	98	96	90	97	-	-	100	94,75
JOEL SILVEIRA LEDESMA	99	100	70	100	100	100	87	77	100	100	100	98	98	92	90	-	-	100	94,44
JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	100	70	100	70	100	100	90	100	100	80	100	100	100	90	97	97,5	-	94	93,44
JOSÉ RENATO NUNES VILALBA	88	95	85	100	100	88	98	87,5	100	100	98	75	100	90	90	-	-	100	93,41
JOSEANE APARECIDA CARVALHO	100	100	100	100	100	88	100	100	100	90	100	100	100	94	100	-	-	100	98,25
JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	99	90	100	100	100	98	98	100	100	90	100	100	100	92	100	-	-	100	97,94
JUCYLLLEYDE MACEDO LOPES SANTOS	99	100	75	100	100	98	97	100	100	100	100	90	98	94	100	-	90	100	96,53
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	93	100	100	90	100	100	90	100	100	100	88	100	98	90	90	-	90	100	95,82
JULIERME ROSSONI	100	90	85	90	100	100	82	77,5	100	80	100	76	100	86	87	-	-	100	90,84
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	100	100	90	90	100	100	97	100	100	90	100	100	100	92	100	-	-	100	97,44
JULIO CÉSAR PADILHA CARDOSO	100	100	100	100	100	100	100	100	100	90	100	100	93	94	100	-	-	100	98,56
JÚLIO CEZAR BESEN	100	90	75	100	100	100	90	100	100	90	100	90	98	80	90	-	-	100	93,94
KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	93	90	70	100	100	100	76	97,5	100	100	88	94	100	90	90	-	-	100	93,03
KAMILA NASCIMENTO NUNES	100	100	90	90	100	100	100	100	100	100	90	98	100	96	100	-	100	100	97,88
KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	100	100	90	100	100	100	100	100	100	90	100	98	100	98	100	100	-	100	98,59
KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	100	95	80	100	90	100	100	85	100	90	80	88	98	88	97	-	-	100	93,19
KENZO CORRÊA MOCHIZUKE	100	100	100	100	100	98	97	100	100	100	100	100	100	98	100	-	90	100	99,00
KLEITON ROCHA CAMINHA	89	70	85	90	90	98	88	74,5	100	92,5	80	78	92	90	70	-	-	100	86,69
LAÍS DE ALMEIDA RICCI	100	100	100	100	100	98	87	97,5	100	90	100	100	90	96	90	100	-	100	96,97
LARISSA ROCKENBACH	90	100	100	100	100	100	98	100	100	100	88	98	93	94	100	-	-	100	97,56
LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	99	80	100	90	100	96	100	100	100	100	96	96	100	92	81	-	-	100	95,63
LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	99	95	70	70	90	98	83	97	100	85	100	78	90	90	98	-	-	100	90,19
LEANDRO JACQUES MORALES	100	100	100	100	100	100	95	100	100	90	92	96	98	98	100	-	-	100	98,06
LEOMAR DO NASCIMENTO	90	95	80	100	100	82	95	82	100	100	90	70	98	88	88	-	-	100	91,13
LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	100	100	100	90	100	100	100	100	100	100	98	100	100	94	98	-	-	100	98,75
LILÉIA SOUZA LEITE	100	100	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	95	98	98	-	100	100	98,88
LILIANE AMARILHA	100	100	100	90	100	100	100	100	100	100	98	96	98	86	97	-	90	100	97,35
LINDOMAR LOURENÇO DE RAMOS	100	75	100	70	100	83	90	100	100	90	90	84	100	94	97	-	-	100	92,06
LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	100	100	100	90	100	100	98	100	100	100	100	88	100	98	98	-	-	100	98,25
LORRAN MACHADO	100	95	80	90	100	100	82	90	90	90	92	96	100	88	94	-	-	100	92,94
LUANA CABREIRA GUERRA	100	90	100	100	100	100	97	90	100	100	100	86	96	92	98	100	-	100	97,00
LUANA KOHARA SONCINI	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100	90	95	-	-	100	98,94
LUANA MACEDO MONACO KIYOMURA	100	100	100	90	100	100	100	100	100	80	100	98	100	96	100	100	-	100	97,88
LUANA ORTEGA GARAI	99	90	80	80	100	100	85	97,5	90	100	98	73	94	82	98	-	-	100	91,66
LUANA PETERSEN FIGUEIREDO	100	80	90	100	100	98	99	100	100	100	100	98	100	90	98	-	-	100	97,06
LUCAS PEREIRA BRAZ	100	95	100	90	100	95	87	100	100	95	98	88	96	86	95	-	-	100	95,31
LUCAS RESENDE PRESTES	100	80	100	90	100	100	84	90	100	90	98	94	96	90	95	-	-	100	94,19

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	100	90	80	70	100	95	94	80	100	90	88	70	96	80	92	-	-	100	89,06
LUCIA PATRÍCIA SENNA CARRAPATEIRA	90	80	85	100	100	100	83	97	100	90	100	91	100	94	100	-	-	100	94,38
LUCIANA ALVES DA COSTA	100	100	90	90	100	100	100	77	100	90	100	98	92	90	100	100	-	100	95,71
LUCIANA BUHRING	99	70	70	80	100	98	90	87,5	100	75	90	70	98	86	88	-	90	100	87,74
LUCIANA ESPÍNDOLA DE LYRA	100	100	100	100	100	96	99	100	100	100	98	94	98	96	98	99,5	-	100	98,74
LUCIANA GOMES POLI	100	90	90	90	100	93	97	97,5	100	100	86	94	91	92	80	100	-	100	94,15
LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA	100	70	90	80	100	98	84	97,5	100	90	96	70	98	90	98	-	-	100	91,34
LÚCIO FLAVIO LUIZ MENDES	100	100	100	100	100	100	100	100	100	90	100	100	98	86	100	100	-	100	98,47
LUIS CLAUDIO THAL	100	90	90	100	100	100	100	100	100	100	98	96	98	88	100	-	-	100	97,50
LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	100	95	100	100	100	98	98	100	100	90	100	100	100	94	100	100	-	100	98,53
LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	90	95	70	80	100	96	80	80	90	95	88	80	100	82	100	-	-	100	89,13
LUIZ HENRIQUE ARAÚJO OLIVETTE	100	100	100	70	100	100	99	100	100	90	96	84	95	90	100	-	-	100	95,25
LUIZA MARIA DE SOUZA NABARRETE	100	100	100	100	100	98	100	100	100	90	90	90	98	92	100	-	90	100	96,94
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	100	80	100	90	100	98	98	100	100	95	98	94	98	88	100	-	-	100	96,19
MARCELO MATELLI	100	80	100	100	100	100	90	90	100	87	94	94	95	90	97	-	-	100	94,81
MARCELO MINORU KAMEI	99	90	100	100	100	96	92	97,5	100	90	95	98	95	80	98	-	-	100	95,66
MARCIANO CUNHA RIBEIRO	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	100	100	100	80	100	96	94	100	100	90	96	96	98	82	98	-	-	100	95,63
MARCIO ELIAS DA SILVA	98	100	90	70	100	100	94	97,5	100	100	90	81	96	92	90	-	-	100	93,66
MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL	100	100	100	100	100	96	100	100	100	90	99	88	93	88	100	100	-	100	97,29
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	90	100	100	80	100	94	92	95	100	95	100	98	100	84	100	-	-	100	95,50
MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	99	100	100	100	100	100	89	100	100	90	100	86	98	90	100	-	-	100	97,00
MARIANE FERNANDES DA SILVA	100	100	100	100	100	96	90	100	100	100	98	88	95	92	100	100	-	100	97,59
MARINA MAICÁ PAZ	100	90	90	90	100	100	100	100	100	100	100	98	100	98	98	-	90	100	97,29
MARIO SÉRGIO ROCHA COELHO	100	90	90	80	100	96	85	100	100	90	98	100	100	78	96	-	-	100	93,94
MARLON DOS SANTOS GONÇALVES	100	100	90	100	100	100	100	100	100	100	95	98	100	90	97	-	-	100	98,13
MARLON INÁCIO MIANUTTI GONÇALVES	100	90	80	80	100	100	80	100	100	100	100	94	100	94	98	-	-	100	94,75
MARLON SASSI TRINDADE	99	90	80	90	100	90	90	100	100	90	98	72	100	86	99	-	-	100	92,75
MARTA MARIA DE LIMA	100	80	70	80	100	86	80	100	100	90	84	74	100	90	100	-	90	100	89,65
MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	100	90	90	100	100	98	95	100	100	100	88	90	100	84	100	-	90	100	95,59
MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	100	100	90	90	100	94	100	100	100	90	100	96	100	88	97	99,5	-	100	96,74
MAURÍCIO HIRATUKA	100	95	90	100	100	100	100	100	90	100	98	100	100	86	100	100	-	100	97,59
MAURÍLIO DIAS DE LIMA NETO	99	85	80	100	100	96	95	97,5	100	90	86	70	100	90	97	-	-	100	92,84
MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	100	85	90	90	100	100	95	100	90	90	98	98	100	90	100	-	-	100	95,38
MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	96	100	92	100	-	-	100	99,25
MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO	95	95	80	70	100	100	100	90	100	100	100	80	100	92	100	-	-	100	93,88
MELKE ARECO ANASTÁCIO	85	100	70	90	100	96	70	70	100	90	70	70	100	88	96	-	-	100	87,19
MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	95	90	70	80	100	70	85	85	100	90	88	84	100	84	98	-	-	100	88,69
MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	90	97	100	100	100	100	95	95	100	90	100	100	100	80	100	-	-	100	96,69
MILTON JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR	100	92	70	80	100	88	100	100	100	100	100	98	100	85	97	-	-	100	94,38
MIRELLA SILVA PORTES	100	100	80	80	100	90	100	100	100	90	100	100	100	92	100	-	-	100	95,75
MIRIAM OLIVEIRA ESPÍNDOLA	100	100	90	70	100	98	95	100	100	90	76	96	100	90	98	99,5	-	100	94,26
MIRIAN ANDERSON	100	95	80	80	100	100	100	100	100	100	90	84	100	86	98	100	-	100	94,88
MOISÉS DE SOUZA ARAÚJO	100	100	90	100	100	100	100	100	100	90	100	100	100	88	95	-	-	100	97,69
MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	95	95	70	90	100	100	85	100	100	85	90	96	100	90	97	-	-	100	93,31
MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	100	92	80	100	100	100	95	100	100	90	90	100	100	82	100	-	-	100	95,56
MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	100	95	100	90	100	96	100	100	100	100	96	76	100	94	96	-	-	100	96,44
NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	100	95	100	100	100	98	100	80	100	97,5	98	94	100	90	98	-	-	100	96,91
NAED DO CARMO PIRES	90	100	90	70	90	98	90	100	100	90	98	98	100	90	97	-	90	100	93,59
NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA	100	87	90	90	100	100	85	100	100	90	100	100	100	92	100	-	100	100	96,12
NAYTARA GROTTA FURLAN	100	100	90	70	100	100	100	100	100	80	100	98	100	96	100	100	-	100	96,12
NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	100	100	100	80	100	100	95	100	100	100	100	98	100	88	100	100	-	98	97,59
NILTON VICENTE RAULINO SILVA	94	100	90	90	100	98	85	100	100	80	96	96	100	82	100	-	-	100	94,44
NOELSON MATIAS MIGUELÃO	99	85	70	90	100	96	90	100	100	90	98	94	100	86	89	-	-	100	92,94
OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	100	95	80	80	100	100	95	100	100	90	98	78	100	85	100	-	-	100	93,81
OSMAR NUNES DE FREITAS	98	100	100	90	100	70	90	100	100	100	100	96	100	86	96	-	-	100	95,38
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	97,5	95	90	90	100	100	100	100	100	90	96	86	100	84	98	-	-	100	95,41
PABLO CAMILO SCARIOT	100	95	100	90	100	84	100	100	100	100	98	96	100	82	100	-	-	100	96,56
PABLO ROCHA LAZARINO	100	90	80	90	100	74	95	97	100	80	100	90	100	90	100	99,5	-	100	92,88
PÂMELLA GLAYCE DA SILVA	100	100	75	100	100	100	100	100	100	100	100	98	100	94	100	-	-	100	97,94
PATRÍCIA GIMENEZ FERREIRA	100	95	90	90	100	100	95	100	100	100	100	96	100	96	100	-	-	100	97,63
PATRÍCIA GOMES DA SILVA	100	85	100	100	100	100	95	90	100	100	98	88	100	94	100	-	-	100	96,88

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
PATRÍCIA POMPEU GALHARDO	100	100	100	100	100	100	90	100	100	90	96	96	100	88	100	-	-	100	97,50
PAULA YURIKO SHIMOYA PADILHA	100	100	90	100	100	94	100	100	100	100	100	98	100	94	100	100	-	100	98,59
PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	100	85	80	80	90	100	90	100	100	95	74	100	100	88	97	-	-	100	92,44
PAULO CÉSAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	95	85	80	100	100	100	95	75	100	90	96	96	100	86	100	-	-	100	93,63
PAULO FRANCISCO DE VARGAS	100	80	90	90	100	90	85	90	100	80	100	70	100	88	98	-	-	100	91,31
PAULO HENRIQUE BORGES DALÁVIA	100	100	95	100	100	95	90	100	100	100	100	100	100	96	100	100	-	100	98,59
PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	90	80	90	80	100	97	75	100	100	90	100	86	100	86	90	-	-	100	91,50
PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	100	90	90	100	100	95	100	100	100	90	100	94	100	85	97	100	-	100	96,53
PLÍNIO MARCOS MULLER LOPES	99	80	100	90	100	93	90	100	100	100	98	94	100	94	90	-	-	100	95,50
PRISCILA CARVALHO WUST	99	85	90	90	100	83	100	100	100	100	100	90	100	88	100	-	-	100	95,31
PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	100	90	90	80	100	87	95	90	100	90	98	99	100	90	100	-	100	100	94,65
RAFAEL BARROS TEIXEIRA	100	85	80	90	100	97	95	100	100	100	100	82	100	84	97	-	-	100	94,38
RAFAEL CARLOS DA SILVA	100	80	80	90	100	91	95	97	100	90	98	82	100	76	93	100	-	100	92,47
RAFAEL DE CARVALHO ELLER	100	100	90	100	100	100	80	100	100	90	98	94	100	88	97	-	-	100	96,06
RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	97,5	70	95	80	90	90	80	100	80	90	98	74	100	72	93	-	-	100	88,09
RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	100	90	90	100	100	90	95	100	100	100	100	96	100	98	97	-	-	100	97,25
RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANTANA BAPTISTA	100	95	85	100	100	87	100	100	100	100	100	84	100	92	100	-	-	100	96,44
RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	100	90	95	100	100	81	100	100	100	90	100	79	100	80	100	-	-	100	94,69
RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	100	100	100	100	100	97	100	100	100	90	98	98	100	92	100	100	-	100	98,53
RAFAEL MORAES CORREA	100	100	80	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	96	97	100	-	100	98,41
RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	100	100	80	90	100	100	100	97	100	100	100	98	100	90	97	-	-	100	97,00
RAHIELI GOMES DE SÁ ACOSTA	100	97	90	100	100	100	100	100	100	100	98	94	100	96	100	-	-	100	98,44
RAMOM RODRIGUES DE SOUZA	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
RAMON MACHADO GOMES	100	85	70	90	100	100	100	100	90	90	98	91	100	85	100	-	-	100	93,69
RAONI MARQUES DE MORAIS	100	90	80	100	100	90	100	95	100	90	98	82	100	86	86	-	-	100	93,56
RAPHAEL PENZO NEVES	100	95	100	90	100	100	95	97	100	100	98	82,5	100	92	97	-	90	100	96,26
RAQUEL BARROS CAMARGO	100	95	100	100	100	93	100	100	100	100	98	98	100	88	97	-	-	100	98,06
RAQUEL MATOS PALACIO RIBEIRO	99	95	75	80	100	82	95	80	100	100	100	100	100	86	89	-	85	100	92,12
RAQUEL PEREIRA XAVIER	100	95	80	100	100	90	95	100	90	90	100	98	100	90	100	-	100	100	95,76
REGIANY BARBOSA DE LIMA	100	70	70	100	100	93	90	100	100	90	88	96	100	86	98	-	-	100	92,56
REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	100	85	75	80	100	84	100	100	100	85	96	89	100	78	99	-	-	100	91,94
RENAN INACIO DA SILVA	100	100	75	100	100	90	95	100	100	100	100	76,5	100	92	97	-	-	100	95,34
RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	99	70	90	90	100	83	100	100	100	90	100	88	100	80	100	99,5	-	100	93,13
RENAN MATIA RIBEIRO	100	90	90	100	100	93	100	100	100	100	96	98	100	84	97	-	-	100	96,75
RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	100	90	90	90	100	100	100	100	100	90	90	90	100	96	100	100	-	100	96,24
RICARDO AVILA SANTANA	100	100	85	100	100	93	100	100	100	100	100	86	100	88	97	99,5	-	100	96,81
RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	100	100	90	100	100	100	100	100	100	95	98	90	100	94	100	-	-	100	97,94
RICARDO PATRESE CACERES	100	90	90	100	100	97	100	100	100	90	100	86	100	94	97	-	-	100	96,50
RINALDO DINIZ PASSOS	99	75	100	90	100	83	90	80	90	97,5	94	86	100	88	90	-	-	100	91,41
RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	90	75	100	100	100	92	85	100	100	95	90	72	100	90	100	-	-	100	93,06
ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	100	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	90	99	-	-	100	98,69
ROBERTO WILLIAM DE FARIAS BANGOIM NETO	100	100	100	90	100	90	100	100	100	80	100	86	100	88	97	-	70	100	94,18
ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	100	90	90	90	100	93	85	93,5	100	85	94	84	100	80	97	-	-	100	92,59
ROBSON LUIZ DE SOUZA	100	95	75	100	100	91	90	100	100	90	98	96	100	90	80	100	-	100	94,41
ROBY CARVALHO BARBOSA	99	97	90	80	100	100	95	85	100	90	100	98	100	90	93	100	-	100	95,12
RODOLFO BEZERRA DE MELO	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	96	100	92	98	-	-	100	99,13
RODOLFO GONÇALOS AZEVEDO	100	75	70	70	100	70	100	90	90	70	90	86	100	70	87	-	-	100	85,50
RODRIGO LEONARDO PASSARINI	100	90	90	100	100	93	100	100	100	80	98	96	100	88	100	-	-	100	95,94
RODRIGO MARINHO DE SOUZA	100	85	100	80	100	100	90	100	100	90	88	82	100	86	90	-	-	100	93,19
RODRIGO TELES DOS SANTOS	100	100	100	100	100	100	100	90	100	100	100	96	100	94	100	-	-	100	98,75
RODRIGO TIAGO PELI	100	100	70	100	100	74	85	80	100	100	84	100	100	90	94	-	-	100	92,31
ROGÉRIO BATISTA CERQUEIRA	100	85	90	80	90	90	85	100	100	75	98	82	100	86	100	-	-	100	91,31
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	100	90	80	70	90	84	95	97	100	80	96	83	100	84	95	-	-	100	90,25
ROGÉRIO DOS SANTOS RUFINO	89	85	70	80	100	98	95	100	100	90	90	70	100	90	98	-	-	100	90,94
ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	100	90	90	90	100	100	100	100	100	90	100	100	100	75	99	100	-	98	96,00
ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	100	80	100	90	100	100	80	100	100	80	100	96	100	86	100	100	-	100	94,82
RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	99	75	90	80	100	93	80	90	90	70	70	70	100	82	94	-	-	100	86,44
RONI RODRIGUES DUARTE	95	85	90	90	100	81	90	100	100	95	93	98	100	86	94	-	-	100	93,56
ROSA MARIA GIORGE CORSATO	100	100	100	100	100	78	95	84,5	100	97,5	88	78	100	88	100	-	-	100	94,31
RUBENS DE CARVALHO MAIOR	100	90	90	80	100	75	90	100	90	100	90	86	100	88	91	-	-	100	91,88

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	100	95	100	90	100	93	90	100	100	100	100	94	100	96	100	-	-	100	97,38
RUTIANE DE MORAES SABINO	100	95	100	90	100	82	90	100	100	100	98	92	100	90	90	100	-	100	95,71
RUY CÉSAR SANTOS SILVEIRA	100	95	100	100	100	93	100	100	100	90	100	76	100	90	100	-	-	100	96,50
RUY DE MENEZES CAMARA NETO	100	95	90	90	100	94	100	100	100	100	100	76	100	80	100	100	-	96	95,35
SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	100	100	100	100	100	96	100	100	100	100	100	78	100	84	100	-	-	100	97,38
SAMUEL CORRÊA SALDANHA	100	100	100	100	100	96	100	100	100	100	100	96	100	96	100	-	-	100	99,25
SAMUEL PIOVESAN	100	100	100	100	100	96	100	100	100	100	88	74	100	92	96	-	-	100	96,63
SAMUEL SILVA DOS SANTOS	100	80	90	100	100	94	95	100	100	90	88	84	100	90	95	-	-	100	94,13
SANDRO SOUZA MORAES	100	100	80	80	100	100	100	100	100	100	90	75	100	92	98	-	-	100	94,69
SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	100	90	90	100	100	86	100	100	100	100	98	81	100	90	96	100	-	100	95,94
SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	99	75	100	70	90	89	95	87,5	90	75	96	84	100	70	94	-	-	100	88,41
SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	100	80	80	70	100	80	85	100	100	100	86	70	100	88	90	100	-	100	89,94
SILVIO CESAR DOS SANTOS	98	75	70	90	80	92	70	100	100	75	100	74	100	88	87	-	-	100	87,44
SIMONE BARRETO REZENDE	100	100	100	90	100	93	100	100	100	100	100	100	100	98	99	100	-	100	98,82
SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	100	100	80	90	100	97	90	100	100	90	90	84	100	92	100	-	90	100	94,29
SOFIA RODRIGUES DA SILVA	90	80	90	70	90	100	90	100	100	100	100	72	100	84	95	-	95	100	91,53
SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	100	100	90	90	100	100	100	100	100	100	100	100	100	90	100	-	-	100	98,13
SONIA NASCIMENTO DA SILVA	100	100	70	70	100	73	100	80	100	80	100	90	100	84	90	-	90	100	89,82
SUÉLEN COELHO DE OLIVEIRA	100	95	80	70	100	100	100	100	100	80	100	84	100	84	97	-	85	100	92,65
SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	89	90	70	100	90	93	95	97,5	100	80	98	71	100	88	97	-	85	100	90,79
SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	100	100	100	80	100	100	100	80	100	90	98	98	100	90	96	-	100	100	96,00
TACIANA SOARES DE SOUZA MENDES	100	100	100	90	100	86	100	100	100	100	100	100	100	96	100	-	-	100	98,25
TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	100	100	90	90	90	83	95	97	100	87,5	100	87	100	84	100	-	-	100	93,97
TALITA FERREIRA DOS SANTOS	100	90	100	70	100	87	90	70	100	100	86	80	100	80	96	-	-	100	90,56
TALITA TONINATO FERREIRA	100	100	100	90	100	100	100	100	100	100	98	100	100	90	96	-	100	100	98,47
TASSIO PAES SCHWERZ	100	95	95	90	100	85	85	100	100	100	96	96	100	88	97	-	-	100	95,44
TATIANE DOS SANTOS SILVA	95	85	70	80	100	96	95	100	100	80	90	70	100	82	90	-	90	100	89,59
TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	100	85	90	100	100	93	100	100	100	100	100	98	100	88	99	95	-	100	96,94
THAIS LECHUGA GUIMARAES MUNHOZ	100	95	100	80	100	88	90	100	100	100	98	88	100	80	95	-	-	100	94,63
THAIS VELOZO MANSANO	90	85	100	100	100	100	100	100	100	100	100	90	100	90	97	-	-	100	97,00
THAÍSA MILENA RUIZ SOARES	100	90	100	100	100	90	100	100	100	100	98	96	100	88	97	-	-	100	97,44
THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	100	95	90	70	100	97	95	100	100	100	90	82	100	90	99	-	-	100	94,25
THIAGO DA CRUS BANDEIRA PIRES	99	100	100	90	100	91	95	100	100	100	100	90	100	90	99	-	-	100	97,13
THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	100	100	100	80	100	89	95	100	100	100	100	82	100	90	93	100	-	100	95,82
THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	100	100	90	100	100	87	100	100	100	90	100	96	100	96	93	-	-	100	97,00
THIAGO PEREIRA DUTRA	100	95	90	90	100	96	80	100	100	100	100	96	100	80	100	-	-	100	95,44
THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	100	90	100	90	100	96	100	100	100	100	96	100	100	92	100	-	-	100	97,75
THOMAS SILVA PORTUGAL	99	95	100	90	100	87	80	100	100	100	98	92	100	90	89	-	-	100	95,00
TIAGO GOMES	100	75	90	100	90	91	80	100	100	82	100	74	100	84	100	-	-	100	91,63
TIAGO HENRIQUE SANTOS BRITO	D	95	D	D	100	D	D	100	100	87,5	D	D	D	90	D	D	D	D	Desistente
TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	100	80	70	100	100	87	100	100	100	100	100	80	100	84	100	-	-	100	93,81
TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	100	85	70	100	100	89	80	100	100	80	100	70	100	94	99	-	-	100	91,69
TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	97,5	85	100	90	100	91	85	90	100	90	100	79	100	94	97	-	-	100	93,66
UENDER OLIVEIRA MARTINS	99	85	100	80	100	97	95	97	100	100	98	92	100	86	100	-	-	100	95,56
VAGNER DA SILVA BEZERRA	100	80	90	100	100	79	100	100	100	100	100	98	100	90	100	100	-	97	96,12

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
VAGNER DE FREITAS SANTOS	99	90	100	100	100	97	100	100	100	100	100	82	100	90	95	-	-	100	97,06
VAGNO GOMES FREITAS	100	100	100	100	100	95	100	100	100	90	96	98	100	92	97	-	-	100	98,00
VALCI DA SILVA	98	85	75	80	100	84	100	95	90	80	88	70	100	75	90	-	-	100	88,13
VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	99	100	100	70	100	95	95	97,5	100	90	98	98	100	84	99	-	-	100	95,34
VALTER KLEBER DE SOUZA	95	70	70	70	100	88	70	100	100	82,5	86	60	100	70	97	-	-	100	Reprovado
VANESSA CAMACHO MORAES	90	90	90	100	100	100	100	100	100	90	100	94	100	80	100	100	-	100	96,12
VANESSA CORREIA VIEIRA	100	85	80	80	90	70	85	100	100	90	94	96	90	82	96	-	-	100	89,88
VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	78	100	90	90	80	90	80	100	100	90	100	96	100	92	90	-	-	100	92,25
VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	100	100	80	90	100	97	100	100	90	70	96	90	100	92	99	-	-	100	94,00
VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	100	95	100	70	90	98	85	100	100	90	100	82	100	74	97	-	-	100	92,56
VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	100	100	80	100	100	97	100	100	100	100	100	88	100	90	98	-	90	100	96,65
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	100	95	100	90	100	89	100	100	100	100	88	78	90	98	100	-	-	100	95,50
VOLNEI HEUSNER DE LIMA	100	85	100	90	100	83	95	100	100	100	90	96	100	88	97	-	-	100	95,25
WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	100	90	100	90	100	89	100	100	100	90	88	94	100	94	100	-	-	100	95,94
WAGNER GOMES CASUMBA	90	90	90	100	100	83	95	100	100	100	86	88	100	80	100	-	-	100	93,88
WANILTON FINAMORE NETO	100	100	90	90	100	91	100	100	100	100	90	97	100	90	90	100	-	100	96,35
WELINTON DE ANDRADE JARA	100	100	90	90	100	90	100	100	100	80	100	72	100	88	85	-	-	100	93,44
WELLINGTON DA SILVA CABRAL	100	100	70	70	100	83	85	100	100	90	90	78	100	82	100	-	-	100	90,50
WESLEY SILVA CAETANO	100	100	100	100	100	93	100	100	100	100	100	100	75	98	90	-	-	100	97,25
WHORTON ALVES ORTIZ	99	100	80	70	100	97	90	100	90	100	86	92	100	85	93	-	-	100	92,63
WILLIAN FAGNER LIMA	97	70	80	90	100	98	70	80	100	80	84	70	100	80	97	-	-	100	87,25
YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	99	100	80	70	100	97	90	100	90	100	86	92	100	85	93	-	100	100	93,06

ANEXO II AO EDITAL n. 50/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM O CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE*

Nome	Notas das Disciplinas																		
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	SFRPS	T.I SIAP	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRM	TCRIM	CFDP	CEGCRIS	NIP	NTAF	NTAP	ESTÁGIO	MÉDIA
CAROLINA TINOCO MACHADO	100	85	75	70	100	100	95	100	100	90	100	86	100	86	100	-	90	100	92,76
CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	100	100	100	90	100	96	97	100	100	90	88	90	95	82	100	-	-	100	95,50
DEBORA VILALVA MANOEL	96	90	90	80	90	70	85	87,5	100	80	88	78	96	72	97	-	-	100	87,47
DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	100	85	90	90	100	79	90	100	100	80	100	89	100	84	97	-	-	100	92,75
DJAVAN SOUTO LOUREIRO	100	90	100	90	100	88	80	97,5	100	100	96	87	100	82	97	100	-	93	94,15
ERICA DA SILVA TOOME	100	100	100	100	100	98	90	100	100	100	100	100	100	94	100	-	90	100	98,35
FERNANDO SILVA ROCHA	95	90	85	80	100	90	70	92	90	70	90	70	100	90	84	-	-	100	87,25
HERLON RAMOS ROCHA	97,5	85	90	90	100	93	95	97,5	100	90	88	88	100	92	100	-	-	100	94,13
JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	100	95	90	80	100	88	85	97,5	100	100	98	90	100	80	98	-	-	100	93,84
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	-	-	D	Desistente
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	97	70	80	90	100	98	70	80	100	80	84	70	100	80	97	-	80	100	86,82
MAIKO KRAMPITZ	99	85	80	80	100	94	85	100	90	85	98	94	100	86	97	-	-	100	92,06
MARCIO BESERRA DA COSTA	100	100	70	100	100	100	70	97,5	100	100	97	72	93	82	96	-	-	100	92,34
ROMULO OLIVEIRA MACHADO	100	95	80	80	90	100	80	100	100	90	90	86	90	86	95	-	-	100	91,38
SANDRO DE SOUZA SILVA	90	75	90	80	90	92	100	90	100	70	86	88	100	88	80	100	-	100	89,35
VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	100	85	95	90	100	91	90	100	100	100	96	72	100	90	100	-	-	100	94,31

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEPAF N. 638, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre as normas para “Autorização para Uso Emergencial” de produto no controle da praga *Helicoverpa armigera*, e para a aquisição, transporte, armazenamento, controle de estoque, e devolução das embalagens vazias e sobras/resíduos de produto de uso emergencial, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, no Decreto Federal nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, no Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934, na Portaria do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 1.109, de 06 de novembro de 2013 e Portaria MAPA nº 1.177, de 22 de dezembro de 2014;

Considerando a declaração do estado de emergência fitossanitária por meio da Portaria MAPA nº 266, de 31 de Janeiro de 2017, relativo à iminência de ataque da praga *Helicoverpa armigera* no Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º. Os produtores do Estado de Mato Grosso do Sul cujas áreas estejam em estado de emergência fitossanitária, conforme declarado pela Portaria nº 266, de 31 de Janeiro de 2017 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA poderão requerer, por meio do Responsável Técnico, a “**Autorização para Uso Emergencial**” de produto para o controle da praga *Helicoverpa armigera*, conforme as diretrizes e medidas previstas na Portaria MAPA nº 1.109, de 6 de novembro de 2013, com as alterações introduzidas pela Portaria MAPA nº 1.177, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Para obter a “**Autorização para Uso Emergencial**” o produtor e o responsável técnico devem seguir os seguintes procedimentos:

I - Na iminência de ataque da *Helicoverpa armigera*, o produtor e o responsável técnico pelo cultivo localizado dentro da área sob emergência fitossanitária deverão protocolar na IAGRO a “**Solicitação de Habilitação para Uso Emergencial**”, para o controle da praga *Helicoverpa armigera*, conforme modelo Anexo I.

II - Na constatação da presença e na iminência de ataque em nível de dano econômico da praga *Helicoverpa armigera*, o produtor por meio do responsável técnico poderá apresentar o “**Requerimento de Autorização para Uso Emergencial**”, conforme modelo Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo produtor e Responsável Técnico.

Art. 3º. O “Requerimento de Autorização para Uso Emergencial” deverá ser acompanhado dos documentos:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela área cultivada sob emergência fitossanitária.

II - Nota fiscal e receituário agrônomo de produtos, registrados no MAPA e cadastrados na IAGRO, já utilizados no manejo de pragas desde a emergência da cultura até a data do requerimento de “Autorização para Uso Emergencial”.

III - Planilhas com levantamento e monitoramento da praga *Helicoverpa armigera*, desde a emergência da cultura até a data do requerimento de “Autorização para Uso Emergencial”.

IV - Planilhas com histórico de aplicação de produto para controle de pragas (Inseticidas), desde a emergência da cultura até a data do requerimento de “Autorização para Uso Emergencial”.

Art. 4º. Se autorizado, será permitida somente **UMA APLICAÇÃO** por ciclo de cultura na área declarada, nas doses recomendadas no rótulo e na bula. Na cultura do algodoeiro, após o uso da primeira aplicação do produto emergencial autorizada, desde que respeitado a rotação de produtos para controle da praga, poderá ser requerida nova autorização de uso emergencial, não podendo ultrapassar duas aplicações por ciclo de cultura na área declarada.

Art. 5º. O Produto autorizado para uso emergencial deverá ser aplicado apenas na cultura objeto da autorização. Na hipótese de sobra de produto, o mesmo deverá ser devolvido à empresa importadora.

Art. 6º. O “Requerimento de Autorização para Uso Emergencial”, por Inscrição Estadual, deverá ser protocolado na IAGRO, em três vias, sendo a 1ª via retida e demais devolvidas ao interessado.

Art. 7º. Na apresentação do “Requerimento de Autorização para Uso Emergencial”, o produtor deve ter cumprido todas as obrigações previstas na legislação, relacionadas às áreas cultivadas para a safra atual e safra anterior.

Art. 8º. Para obter a “**Autorização para Uso Emergencial**” o produtor e o responsável técnico devem seguir os seguintes procedimentos:

I - Na iminência de ataque da *Helicoverpa armigera*, o produtor e o responsável técnico pelo cultivo localizado dentro da área sob emergência fitossanitária deverão protocolar na IAGRO a “**Solicitação de Habilitação para Uso Emergencial**”, para o controle da praga *Helicoverpa armigera*, conforme modelo Anexo I.

II - Na constatação da presença e na iminência de ataque em nível de dano econômico da praga *Helicoverpa armigera*, o produtor por meio do responsável técnico poderá apresentar o “**Requerimento de Autorização para Uso Emergencial**”, conforme modelo Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo produtor e Responsável Técnico.

Art. 9º. No caso de **FALSA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DA PRAGA**, fica o Responsável técnico, nos termos da legislação que regulamenta a matéria, sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 10 Após análise do processo, a IAGRO indefere ou autoriza o uso emergencial, sendo neste último caso emitido a **Autorização de Uso Emergencial**, conforme Anexo III.

Art. 11 Para a aquisição do produto, o responsável técnico deverá entregar à empresa autorizada para comercialização de produto emergencial a “Autorização para Uso Emergencial”, emitida pela IAGRO, a qual deverá ser arquivada por dois anos.

Art. 12 O transporte de produto de uso emergencial deverá atender às exigências contidas no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, e demais regras contidas em legislação específica e estar acompanhado da Nota Fiscal Original e cópia da “Autorização para Uso Emergencial”.

Art. 13 A importação de produtos de uso emergencial deverá atender a legislação específica (Portaria MAPA n. 1.109, de 06/11/2013) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 14 O importador deverá apresentar à IAGRO, para aprovação, plano de segurança e controle com descrição dos procedimentos adotados no transporte, no armazenamento, na aplicação, na destinação final das embalagens vazias e na eliminação de resíduos e sobras.

Art. 15 É de responsabilidade do importador:

I - O controle de estoque, armazenamento e a distribuição do produto de uso emergencial.

II - O gerenciamento na destinação final das embalagens vazias, na eliminação de resíduos e sobras de produtos de uso emergencial, com prévia comunicação oficial à IAGRO.

III - Recolher no produtor autorizado para uso de produto emergencial, após a comunicação deste, eventuais produtos vencidos, sobras e resíduos.

IV - O Controle de devolução e redistribuição dos produtos de uso emergencial não utilizado pelo produtor autorizado para uso de produto emergencial.

Art. 16 As empresas autorizadas para importação e comercialização de produto de uso emergencial deverão estar registradas na IAGRO para comercialização/ armazenamento de produto de agrotóxico e deverão atender a legislação específica estadual.

Art. 17 As empresas autorizadas para importação e comercialização de produto de uso emergencial deverão encaminhar à IAGRO, “Relatório Mensal”, por produto comercial, conforme Anexo IV.

Art. 18 A IAGRO poderá fiscalizar/vistoriar as áreas de cultivo para as quais houveram “Solicitação de Habilitação para Uso Emergencial” e ou a “Autorização para Uso Emergencial”, podendo coletar material para análise laboratorial oficial.

Art. 19 O produtor deverá manter na propriedade, por período de dois anos:

I - Nota fiscal de compra do produto de uso emergencial;

II - Cópia da “Autorização para Uso Emergencial”;

III - Comprovante de recolhimento de embalagem vazia ou com sobra de produto de uso emergencial.

Art. 20 A IAGRO disponibilizará ao importador/distribuidor o “Sumário de Área Emergencial”, conforme Anexo V, com a estimativa sobre a quantidade de área total a ser tratada e identificação das culturas agrícolas.

Art. 21 As unidades de recebimento de embalagens vazias deverão priorizar o recebimento e destinação final das embalagens vazias dos produtos emergenciais.

Art. 22 Findo o ciclo da cultura para o qual foi autorizada o uso de produto em condições emergenciais, o produtor deverá, em até 15 (quinze) dias, entregar à IAGRO, o comprovante de que comunicou formalmente ao importador para que efetue o recolhimento de possíveis sobras e resíduos de produtos.-

Art. 23 Não é permitida a transferência de produtos de uso emergencial.

Art. 24 O não cumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na Legislação vigente que regulamenta a matéria.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar – SEPAF/MS

ANEXOS DA RESOLUÇÃO SEPAF N. 638, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I – “SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA USO EMERGENCIAL”

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul.

Conforme a Lei N.º 12.873, de 24 de outubro de 2013, Decreto N.º 8.133, de 28 de outubro de 2013, Portaria N.º 1.109, de 06 de novembro de 2013, Portaria MAPA N.º 1.177, de 22 de Dezembro de 2014, Resolução SEPAF nº 638, de 15 de fevereiro de 2017, apresentamos a “**Solicitação de Habilitação para Uso Emergencial**” de produto para supressão da praga *Helicoverpa armigera*, para a área descrita abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE		
Nome:		Inscrição Estadual:
Via de Acesso:		
Latitude: (Sul – S)		Longitude: (Oeste – W)
Município:	U.F.:	Telefone:

Situação:		Se outras, qual o nome do proprietário e situação:
Própria	Outras	

II – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR		
Nome ou Razão Social:		
C.P.F./C.N.P.J.:	Inscrição Estadual:	
Endereço de correspondência:		
Município:	U.F.:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

III – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Nome:		C.P.F:	
Formação:	CREA:	VISTO MS:	ART:
Endereço de correspondência:			
Município:	U.F.:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	

IV – INFORMAÇÃO(ÕES) SOBRE A(S) CULTURA(S)			
Cultura	Área	Dosagem	Volume Total
TOTAL			

V – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:		
Marca comercial:	Princípio ativo:	Concentração do produto:
Tipo de formulação:	Tipo de embalagem:	Volume da embalagem:

<Nome Completo do Representante Legal>
Proprietário/Preposto (Com procuração pública)
Propriedade

<Nome Completo do RT>
Responsável Técnico da
Propriedade

<Nome da Propriedade>

ANEXO II – “REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO EMERGENCIAL”

Eu _____, RG _____, SSP/_____, CPF _____, com formação em _____, CREA _____, Visto/MS _____, responsável técnico pela área de cultivo da Fazenda _____, de propriedade do produtor _____, conforme “Habilitação para Uso Emergencial” protocolo IAGRO nº _____, comunico à IAGRO a constatação de ataque da praga *Helicoverpa armigera*, em caráter emergencial de controle. Desta forma, apresentamos à IAGRO o **“Requerimento de Autorização para Uso Emergencial”** de produto para supressão da praga *Helicoverpa armigera*, para área abaixo:

I – INFORMAÇÃO(ÕES) SOBRE A(S) CULTURA(S)			
Cultura	Área	Dosagem	Volume Total
TOTAL			

II – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:		
Marca comercial:	Princípio ativo:	Concentração do produto:
Tipo de formulação:	Tipo de embalagem:	Volume da embalagem:

Este produto não é registrado no Brasil. Seu uso é restrito no controle emergencial da praga *Helicoverpa armigera* em campanha fitossanitária, devendo ser controlado pela IAGRO e assistido pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPRIEDADE**. No caso de **FALSA COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DA PRAGA**, fica o Responsável técnico, nos termos da legislação que regulamenta a matéria, sujeito às penalidades cabíveis.

III – EMPRESA REGISTRADA PARA COMERCIALIZAÇÃO	
Nome ou razão social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Município:	Estado:
Registro na IAGRO:	

IV -DELIMITAÇÃO DA PROPRIEDADE COM INDICAÇÃO DA ÁREA A SER TRATADA	
	

Local de recolhimento de embalagens e outros resíduos:

Nestes termos.
Pede deferimento.

<Nome Completo do Representante Legal>
Proprietário/Preposto (Com procuração pública)
Propriedade

<Nome Completo do RT>
Responsável Técnico da
Propriedade

Nome da Propriedade>

<Local e Data>.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA USO EMERGENCIAL Nº XXX/2017

_____, CPF/_____, CNPJ nº _____, proprietário/arrendatário da **FAZENDA** _____, situada no município de _____-MS, por meio do responsável técnico, _____, CREA _____, VISTO-MS _____, ART nº _____, está autorizado a adquirir o **produto para uso emergencial para a supressão da praga *Helicoverpa armigera***, conforme discriminação abaixo.

I – INFORMAÇÃO(ÕES) SOBRE A(S) CULTURA(S)			
Cultura	Área	Dosagem	Volume Total
TOTAL			

II- IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:	
-------------------------------	--

ANEXO IV – RELATÓRIO MENSAL

ANEXO V – SUMÁRIO DE ÁREA EMERGENCIAL

Art. 10. Caso o responsável pelo dano causado ao Estado, seja policial civil, e não aceite efetuar o ressarcimento, a via original da sindicância, deverá ser encaminhada, pela autoridade que decidiu ao Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, para enviar à Procuradoria-Geral do Estado, para posterior ajuizamento de cobrança do valor apurado.

Art. 11. O funcionário em débito com o Erário, que for demitido, exonerado, aposentado, ou tiver sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60(sessenta) dias para quitá-lo.

Parágrafo único. O não pagamento do débito no prazo previsto deverá ser informado à Procuradoria-Geral do Estado, para posterior inscrição em dívida ativa.

Art. 12. Os danos causados em materiais perecíveis, materiais de escritório, veículos ou instalações poderão ser ressarcidos em espécie, observando-se os seguintes requisitos:

I - Expedição de memorial descritivo do material, e suas especificações, a ser substituído ou reparo a ser executado, pelo órgão provedor respectivo;

II - Elaboração de laudo de vistoria e recebimento do material ou aprovação do reparo, por dois peritos, devidamente designados e compromissados.

Parágrafo único. Exceto armas, os demais materiais classificados como bélicos, desde que preenchidos os requisitos técnicos especificados, atestados pelo órgão provedor descentralizado, poderão ser indenizados em espécie.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2017.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2017.
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: **Conselho Superior da Polícia Civil/MS (CSPC/MS)**
O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designada por meio da Portaria "P" DGPC/MS Nº 046, de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.337, de 26/01/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
I- os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II- os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Sub-classe	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observações
						Processos referentes aos artigos 91 a 102 da LC 114/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	31/200.462/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	31/202.113/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	09/200.253/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	09/152.834/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	31/202.072/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	31/152.470/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/04/15	1	09/200.240/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.791/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.418/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.377/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.700/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.396/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.264/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.429/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.699/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.697/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.380/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.254/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.246/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.321/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.089/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.219/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.267/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.476/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.322/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.268/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.271/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.477/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.392/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.170/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.266/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.701/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.413/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.385/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.173/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.202/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.438/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.218/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.417/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.813/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.426/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.425/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.090/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.067/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.427/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.172/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.689/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.173/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.424/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.274/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.702/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.705/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.169/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.398/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.222/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.249/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.275/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.430/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.478/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.690/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.707/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.248/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.411/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.361/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.278/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.256/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.479/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.436/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.102/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.409/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.390/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.205/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.423/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.415/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.203/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.450/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.255/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.437/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.253/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.711/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.713/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.238/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.488/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.710/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.393/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.480/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.440/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.250/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.714/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.303/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.428/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.416/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.402/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.100/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.816/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.168/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.239/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.715/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.422/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.221/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.446/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.245/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.716/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.378/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.237/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.720/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.379/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.234/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.495/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.381/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.323/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.287/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.091/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	09/201.568/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.400/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.235/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.258/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.421/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.717/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.167/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.408/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.412/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.204/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.171/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.220/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.382/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.207/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.432/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.447/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.290/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.722/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.244/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.387/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.420/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.310/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.325/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.754/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.243/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.750/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.497/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.386/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.240/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.313/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.419/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.312/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.387/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.684/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.294/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.658/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.370/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.757/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.185/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.363/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.371/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.758/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.759/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.787/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.760/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/000.542/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.654/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.367/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.379/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.365/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.378/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.761/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.762/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.369/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.670/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.195/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.552/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.192/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.368/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.763/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.194/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	09/201.595/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.764/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.193/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.372/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.374/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.765/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/152.307/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.373/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.174/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.669/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.189/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.186/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.447/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.686/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.473/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.766/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.366/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.668/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.555/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.388/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.788/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.657/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.326/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.196/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.768/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.191/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.687/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.188/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.437/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.360/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.656/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.276/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.660/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.327/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/201.380/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/202.175/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.769/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.770/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.771/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.772/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.474/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.773/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.475/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.774/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/03/15	1	31/200.655/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.122/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.155/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/201.609/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.708/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.101/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.505/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.269/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.335/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.154/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.442/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.811/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.603/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.718/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.503/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.156/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/152.422/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.607/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.329/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.643/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.606/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.645/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.272/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.071/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.472/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.228/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.671/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.226/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.261/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.723/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.233/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/201.402/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.514/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/152.242/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.113/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.252/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.259/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.724/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.225/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.120/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.266/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/200.305/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/152.475/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.077/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.522/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.162/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/152.471/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.224/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.728/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.161/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.233/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.131/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.310/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.217/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.281/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.680/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.163/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.527/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.528/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.732/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.092/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.282/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.270/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.283/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.130/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.118/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.284/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.530/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.065/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.165/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.733/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.140/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.676/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.194/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.533/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.594/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.213/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.815/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.738/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.273/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/200.413/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.410/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.648/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.618/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.288/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.683/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/201.601/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.254/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.752/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.579/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.581/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/202.324/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.111/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.580/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.176/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.753/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.582/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.583/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.515/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.640/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.141/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.586/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	09/201.408/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/152.281/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.110/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.074/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.587/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.106/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.589/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/201.087/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/150.242/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	31/05/15	1	31/200.591/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.499/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.262/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.789/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.103/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.275/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.501/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.223/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.265/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/200.243/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.330/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.430/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.641/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.175/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.179/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.877/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.331/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.114/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.504/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.212/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.461/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.104/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.283/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.508/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.346/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/200.246/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.664/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.190/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.333/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.510/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.211/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.097/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.229/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.102/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.429/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.321/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.516/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.123/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.277/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.339/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.822/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.462/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.160/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.518/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/152.786/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.520/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.095/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.493/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.692/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.523/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.279/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.524/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.316/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.535/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.096/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.133/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.097/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.529/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.254/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.357/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.189/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.616/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.498/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.335/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.285/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.269/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.735/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.115/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.414/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.532/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.166/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.261/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.492/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.421/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.456/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.084/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.740/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.620/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.223/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.112/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.539/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.472/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.540/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.167/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.282/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.424/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.541/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.621/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.079/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.780/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.075/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.626/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.627/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.406/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.663/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.123/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.050/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.143/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.124/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.550/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.552/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.439/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.402/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.219/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.299/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.213/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.091/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.795/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.214/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.410/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.148/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.662/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.423/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.556/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.178/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.251/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.559/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.385/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.661/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/152.050/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.346/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.744/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.300/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.064/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.384/09
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.880/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.134/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.227/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.583/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.458/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.431/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.399/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.144/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/200.135/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.231/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.419/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/200.249/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.403/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.342/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.576/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	09/201.409/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.336/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.350/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.142/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.350/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.280/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/152.473/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.261/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.398/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.418/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/150.265/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/200.354/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.082/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.327/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.128/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/201.951/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.354/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/10/15	1	31/202.180/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.894/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.866/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.699/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.881/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.461/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.836/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.147/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.910/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.860/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.762/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.695/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.351/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.771/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.888/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.838/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.839/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.683/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.183/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.936/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.976/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.960/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.823/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.786/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.700/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.744/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.740/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.918/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.503/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.897/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.058/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.800/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.895/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/202.410/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.187/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.741/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.843/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/202.088/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.844/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.772/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.937/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.509/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.911/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.742/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.845/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.763/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.266/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.331/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.333/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.186/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.802/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.689/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.367/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.605/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.882/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.755/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.846/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.773/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.470/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.693/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.847/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.743/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.230/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.821/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.335/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.919/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.260/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.837/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.853/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.848/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.849/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.674/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.850/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.748/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.680/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.825/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.807/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.710/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.730/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.779/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.898/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.063/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.862/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.851/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.842/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.858/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.712/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.996/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.912/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.925/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.750/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.887/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.722/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.860/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.776/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.716/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.235/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/200.133/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.861/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.400/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.903/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/200.303/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.736/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.839/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.727/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.062/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.341/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.946/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.862/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/152.483/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.401/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.903/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.863/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.449/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.813/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.865/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/152.255/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.812/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.926/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.941/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.676/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.763/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/202.393/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.864/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/202.192/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.742/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.468/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.947/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.905/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.913/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.714/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.457/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.868/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.914/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.782/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.707/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.783/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.816/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.694/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.915/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.964/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.822/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.828/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.708/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.899/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/152.047/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.805/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.697/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.871/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.872/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.788/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.329/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.990/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.784/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.906/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.743/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.833/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.896/10

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.687/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.458/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.867/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.879/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.814/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.795/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.948/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.873/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.850/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/202.235/08
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.181/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.799/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.747/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.949/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.846/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.950/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.951/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.952/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.863/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.737/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.734/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.843/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.759/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.440/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.916/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.786/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.894/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.953/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.888/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.740/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.787/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.180/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.706/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.698/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.715/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.840/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.788/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.954/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/152.826/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.955/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.758/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.792/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.904/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.845/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.713/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.696/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.927/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.789/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.805/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.956/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.864/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.634/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/152.279/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.928/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.909/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.957/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.752/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.679/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.696/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.691/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.958/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.893/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.760/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.900/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.959/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.965/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/201.412/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.698/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/150.413/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.832/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/200.917/11
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.705/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.686/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	31/201.732/10
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/09/16	1	09/201.289/98

Campos de Grande-MS, 15 de fevereiro de 2017.

Wellington de Oliveira
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 003 AO CONVÊNIO N. 23.786.
Processo n.: 45/100.281/2014.
Amparo Legal: Art. 87, §1º, do Decreto Estadual n. 14.494/16 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data de ass: 19/01/2017.
Parte: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 23.786, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado.
Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 24/01/2017 e término em 23/03/2017.
Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retifica-se por ter constado erro no original publicado no DOE de MS, de nº 9.344 de 06/02/2017 pag. 25.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 25.414/2015
Onde se Lê:
Data de Ass: 25/01/2015
Leia-se:
Data de Ass: 25/01/2017.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do Contrato Nº 0001/2017/AGEPEN **Nº Cadastral 7797**
Processo: 31/600.041/2017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de carne bovina e carne de frango, para atender as necessidades das Unidades Prisionais de Autogestão, conforme descrito nas especificações estabelecidas no Termo de Referência fls. 64/65 parte integrante do presente instrumento.
Ailton Stropa Garcia
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 360.531,50 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Tânia Regina Cortez Calux

Extrato do Contrato Nº 0003/2017/AGEPEN **Nº Cadastral 7794**
Processo: 31/600.042/2017
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de arroz agulha, tipo 1, embalagem com 06 unidades de 05 Kg, para atender as necessidades das Unidades Prisionais de Autogestão, conforme descrito nas especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexo "A", fls. 58/62 parte integrante do presente instrumento.
Ailton Stropa Garcia
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/01/2017
Assinam: Ailton Stropa Garcia e Tânia Regina Cortez Calux

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV, Publica-se as Despesas e Emissão das respectivas Notas de Empenho da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de novembro/2016, como segue:

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE							
PROCESSO:	55/551415/2016		FAVORECIDO		HONORARIOS ADVOCAT		
NE	2016000352	DATA		16/11/2016		FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com obrigação de pequeno valor conforme nº 0803500-85.2015.8.12.0008 e ofício ROPV nº 0109.11/2016.			NAT.DESP:		33909199	
valor							1.090,46
PROCESSO:	55/551474/2016		FAVORECIDO		HONORARIOS ADVOCAT		
NE	2016000371	DATA		30/11/2016		FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com honorários advocatícios conforme ofício ROPV nº 0729.11/2016, em favor de Álvaro Alves Lorentz.			NAT.DESP:		33909199	

valor	2.334,18
-------	----------

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 LEI Nº 8.666/93					
PREGÃO					
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO		S.H.INFORMATICA LTDA	
NE	2016000343	DATA		03/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a Manutenção corretiva do veículo UNO, placa HQH 9528, que faz parte da frota de veículos oficiais que atende a AGEPREV.		NAT.DESP:		33903039
valor					1.328,20
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO		S.H.INFORMATICA LTDA	
NE	2016000344	DATA		03/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a Manutenção corretiva do veículo UNO, placa HQH 9528, que faz parte da frota de veículos oficiais que atende a AGEPREV.		NAT.DESP:		33903919
valor					710,00
PROCESSO:	13/500021/2010	FAVORECIDO		GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
NE	2016000348	DATA		09/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Encerramento de processo		NAT.DESP:		
valor					0,36
PROCESSO:	55/503269/2016	FAVORECIDO		EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	
NE	2016000357	DATA		23/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a Passagem Aérea para os dirigentes do RPPS representando a Ageprev na 58º reunião Ordinária do CONAPREV em Florianópolis.		NAT.DESP:		33903301
valor					3.500,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	13/502751/2012	FAVORECIDO		S.H.INFORMATICA LTDA	
NE	2016000351	DATA		16/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a serviço de Manutenção do cartão de abastecimento para atender a AGEPREV.		NAT.DESP:	33903957	
valor				30,00	

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 PREGÃO					
PROCESSO:	13/500021/2010		FAVORECIDO	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
NE	2016000347	DATA		09/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Encerramento de processo		NAT.DESP:		
valor					2.477,68
PROCESSO:	13/502095/2010		FAVORECIDO	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	
NE	2016000350	DATA		16/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Valor referente a aquisição de combustível para atender a frota da AGEPREV.		NAT.DESP:		33903001
valor					300,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DISPENSA					
PROCESSO:	55/503007/2016		FAVORECIDO		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME
NE	2016000346	DATA		09/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Cadeira de rodas, com características mínimas: em aço com pintura epóxi, dobrável em x, capacidade de peso de 80 kg, apoio para braços e pés fixos, assento e encosto em nylon, pneus traseiros infláveis, medida do assento de 40 x 41 cm (LxP).			NAT.DESP:	44905208
valor					347,10
PROCESSO:	55/503021/2016		FAVORECIDO		ART COMERCIO, CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA
NE	2016000349	DATA		16/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Serviço de manutenção de condicionador de ar de janela, conforme termo de referência e manutenção em condicionador de ar Split, conforme termo de referência.			NAT.DESP:	33903917
valor					2.175,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 4.213/2012					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500212/2016	FAVORECIDO		SALARIO MATERNIDADE MS PREV	
NE	2016000354	DATA		17/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de salário maternidade do Tribunal de Justiça do Plprev de outubro/2016		NAT.DESP:		31900527
valor					60.000,00
PROCESSO:	55/500218/2016	FAVORECIDO		SALARIO MATERNIDADE MS PREV	
NE	2016000362	DATA		25/11/2016	FONTE 0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de salário maternidade do Tribunal de Justiça do Plprev de novembro/2016 a dezembro/2016.		NAT.DESP:		31900527
valor					200.000,00
PROCESSO:	55/500216/2016	FAVORECIDO		SALARIO FAMILIA MS PREV	

NE	2016000364	DATA	25/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de salário família do Plano Previdenciário de novembro a dezembro/2016		NAT.DESP:	31900521	
valor				20.000,00	

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 DE 22/12/2011					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/503279/2016	FAVORECIDO		DIARIAS	
NE	2016000356	DATA	23/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com diária para os dirigentes do RPPS representarem a Ageprev na 58ª reunião ordinária do CONAPREV em Florianópolis/SC, conforme Ofício nº 2.391/DIRAD/GAB/AGEPREV e Ofício nº 0852/BAB/SEGOV/MS/2016.		NAT.DESP:	33901414	
valor				1.343,32	

AMPARO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 INEXIGIBILIDADE						
PROCESSO:	55/500210/2016		FAVORECIDO		TC/MS – PROVENTOS DE INATIVOS	
NE	2016000345	DATA		07/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha de Inativos do Tribunal de Contas de outubro/2016 (Fonte 01000000).			NAT.DESP:	31900101	
valor					5.000.000,00	

AMPARO LEGAL: LEI Nº 4.320/64					
INEXIGIBILIDADE					
PROCESSO:	55/500209/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000353	DATA	TJ/MS - PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Pensionistas do Tribunal de Justiça de outubro/2016.		17/11/2016		FONTE 0240
valor			3.900.000,00		
PROCESSO:	55/503145/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000355	DATA	RESTITUIÇÃO		
ESPECIFIC.	Valor referente a despesa com restituição de desconto da contribuição Previdenciária do servidor Jonas Schmidt das Neves do mês de outubro/2016.		23/11/2016		FONTE 0240
valor			33909302		
valor			5.285,31		
PROCESSO:	55/500202/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000358	DATA	PROVENTOS DE INATIVOS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha de DEA de Inativos civis encargos Gerais nos meses de novembro/2016 e dezembro/2016.		23/11/2016		FONTE 0240
valor			31909211		
valor			70.000,00		
PROCESSO:	55/500202/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000359	DATA	SALARIO FAMILIA MS PREV		
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário família de Inativos civis de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31900523		
valor			4.000,00		
PROCESSO:	55/500202/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000360	DATA	AUXILIO INVALIDEZ MS PREV		
ESPECIFIC.	Reforço referente a despesas com a folha de Auxilio Invalidez Inativos Civis de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			33900808		
valor			518.600,00		
PROCESSO:	55/500205/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000361	DATA	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesas com a folha DEA de Pensionistas Militar de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31909203		
valor			250.000,00		
PROCESSO:	55/500216/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000363	DATA	SALARIO FAMILIA MS PREV		
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de salário Família do Plano financeiro de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31900501		
valor			10.000,00		
PROCESSO:	55/500208/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000365	DATA	MP/MS PROVENTOS INATIVOS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativo do Ministério Público de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31900101		
valor			3.000.000,00		
PROCESSO:	55/500206/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000366	DATA	PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas Militar de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31900302		
valor			3.800.000,00		
PROCESSO:	55/500208/2016		FAVORECIDO		
NE	2016000367	DATA	MP/MS PROVENTOS DE PENSIONISTAS		
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Pensionistas do Ministério público de novembro a dezembro/2016.		25/11/2016		FONTE 0240
valor			31900301		
valor			1.100.000,00		
PROCESSO:	55/500215/2016		FAVORECIDO		
VENCIMENTOS					

NE	2016000368	DATA	25/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de ativos da Ageprev, referente ao subsídio RPPS de novembro a dezembro/2016.		NAT.DESP:	31901131	
valor				5.000,00	
PROCESSO:	55/500202/2016	FAVORECIDO	PROVENTOS DE INATIVOS		
NE	2016000369	DATA	28/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender a folha de Inativo Civis Encargos Gerais de novembro a dezembro/2016.		NAT.DESP:	31900101	
valor				88.418.803,33	
PROCESSO:	55/500212/2016	FAVORECIDO	AUXILIO DOENÇA MS PREV		
NE	2016000370	DATA	28/11/2016	FONTE	0240
ESPECIFIC.	Reforço para atender despesa com a folha de Auxílio Doença de novembro a dezembro/2016.		NAT.DESP:	31900509	
valor				1.360.000,00	

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0014/2017/AGESUL **Nº Cadastral 7815**
Processo: 57/102.312/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA NS LTDA -ME
Objeto: Reforma Geral no prédio da Escola de Saúde Pública, no Município de Campo Grande - MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10128200421310020 - SGETES - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS.
Valor: R\$ 668.621,02 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos e vinte e um reais e dois centavos).
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **300** (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 16/02/2017
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Rosangela Vaz de Campos.

Extrato do Contrato Nº 0015/2017/AGESUL **Nº Cadastral 7776**
Processo: 57/102.535/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AUGUSTO PORTUGAL ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA.
Objeto: Elaboração dos projetos executivos de Arquitetura e complementares para revitalização da Praça do CEPER 2º Plano, no município de Dourados - MS.
Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 27811005961210001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 147.436,62 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 8.6566/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: **215** (duzentos e quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 15/02/2017.
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Augusto Ribeiro Portugal.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº 187/2016 - Contrato Nº CT-008/2017
CONTRATADA: ILUME ARQUITETURA EIRELI - EPP.
OBJETO: Elaboração de projetos executivos (arquitetura e complementares) para construção do Centro Operacional da MSGÁS – Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas/MS.
VALOR: R\$ 133.977,21 (cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Roberto Henrique Moehlecke – MSGÁS, Izabella Mercante Pereira – ILUME ARQUITETURA EIRELI - EPP.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 124/2014- CELEBRADO ENTRE A SANESULE A GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 246,40. PROCESSO Nº 262/2014/ GEOTEC/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.01.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Paulo Teixeira Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 – CV Nº 001/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de tornearia para fornecimento de peças hidráulicas – extremidades ponta flange, curvas ponta/ponta e flange cega para ETA de Dourados/MS. VALOR: R\$ 19.847,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 4301. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1167/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo César Oshiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 – TP Nº 032/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALES & MATTA LTDA – EPP. OBJETO: Perfuração de 02 poços tubulares profundos para o município de Coronel Sapucaia, para atender as necessidades da Sanesul. VALOR: R\$ 258.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 15.100.733. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 06 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 973/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Aparecido Sales.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 – TP Nº 034/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Execução de serviços de reposição de calçadas e meio fio nas cidades de Corumbá e Ladário-MS/ SANESUL. VALOR: R\$ 45.475,93. RECURSOS: Próprios. CONTA Nº: 41.301. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 04 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 994/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Vinicius Echeverria Brites.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009, considerando o grande volume de inscrições destinadas a seleção do projeto Som da Concha 2017 que foram postadas no último dia do prazo e ainda estão sendo entregues pelos Correios, decide prorrogar a data de abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção para o dia 20 de fevereiro de 2017, nas dependências da FCMS.

Athyde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0006/2017/FUNSAU **Nº Cadastral 7708**
Processo: 27/101.621/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e L&L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de leite pasteurizado e arroz agulhinha
Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 332.100,00 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá **vigência de 06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/01/2017
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Leonardo Primo de Araújo

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0027/2012/FUNSAU
Nº Cadastral 324
Processo: 27/200.974/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo por mais 170 (cento e setenta) dias, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei supramencionada, passando a vigor de 16/01/2.017 a 05/07/2.017, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe. 1.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.284.100,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e cem reais).
Ordenador de Despesas: Aldenir Barbosa do Nascimento
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 15/01/2017
Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Francisco Otaviano Wehling Ilgenfritz

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.381/2015	NE: 004567	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,02	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.372/2015	NE: 004568	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,57	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.543/2015	NE: 000240	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/02/2016	VALOR TOTAL: R\$ 123,50	

FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PRA SAUDE LTDA - ME		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/101.636/2015	NE: 004722	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1.976,28	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. ONC. LTDA		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.636/2015	NE: 004554	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 4,80	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.636/2015	NE: 004723	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 62,50	
FAVORECIDO: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.075/2015	NE: 004631	N.D: 339030
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1,76	
FAVORECIDO: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.740/2015	NE: 004589	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 1,40	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.535/2015	NE: 004712	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00	
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.387/2015	NE: 004566	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,18	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.624/2015	NE: 004557	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 17,36	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS. HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.624/2015	NE: 004558	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 10,00	
FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.622/2015	NE: 004718	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00	
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.620/2015	NE: 004549	N.D: 339030
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,10	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.463/2015	NE: 004563	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,02	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.461/2015	NE: 004561	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 0,12	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.639/2015	NE: 004720	N.D: 339000
F.P.: 2027201103022001126410001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2015	VALOR TOTAL: R\$ 46,88	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 16/2017 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Aquidauana.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 24 de fevereiro de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, de segunda a sexta feira, das 7h30 às 11h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) *curriculum vitae* *ou* *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12
Aquidauana-MS - CEP 79 200-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, no horário das **7h30 às 11h**.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **22 a 24 de março de 2017, em Aquidauana/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana, no horário das 7h30 às 11h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na

Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 16 de fevereiro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 16/2017 – PRODHS
Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA
-Adequação dos objetivos ao tema
-Dados essenciais do conteúdo
-Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
-Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo.
-Apresentação e problematização
-Desenvolvimento sequencial
-Articulação do conteúdo com o tema
-Exatidão e atualidade
-Síntese analítica

2.2. Exposição.

-Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
-Adequação do material didático ao conteúdo
-Clareza, objetividade e comunicabilidade
-Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
-Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 16/2017 – PRODHS

CrITÉrios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1.
1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04

2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 16/2017 – PRODHS
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos. Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina. Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

Edital nº 002/2017 – PGRN/UEMS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS/MS.
O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado, área de concentração Recursos Naturais, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 29 de agosto de 2016 e, considerando o Edital de Abertura nº 07/2016 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 9.258, em 28 de setembro de 2016, por delegação de competência através da Portaria UEMS-PROPP nº 1/2016, de 1 de setembro de 2016, homologa e torna público o **Edital de Resultado Final e convocação para matrícula do Processo Seletivo para Ingresso como ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Doutorado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2017.

1. Do Resultado Final

1.1. O resultado final do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = (PLI + PCL + (PE x 2)) / 4**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes, PLI é a Pontuação em Língua Inglesa e PE é a Pontuação da Entrevista, sendo esta última com peso 2.

1.2. Os candidatos aprovados foram classificados em ordem decrescente da Pontuação Final, obedecendo a opção de orientação selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

1.3. A relação dos candidatos após a Etapa 3 (Entrevista) e respectivas pontuações consta a seguir, de acordo com a opção de orientação selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

1.3.1. Opção Dourados

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PF	Classificação
Lisiane Lange da Silva	7,00	10,00	7,24	7,87	1º
Ana Kely Rufino Souza	7,50	4,13	7,99	6,90	2º
Vanessa Mayumi Fukuy Kataoka	7,50	5,36	6,86	6,64	3º
Jaqueline da Silva Santos	7,30	4,29	7,45	6,62	4º
Isabelle de Almeida Monaco	9,40	4,42	6,31	6,61	5º
Talita Cuenca Pina Moreira Ramos	7,00	1,67	8,02	6,18	6º
Maydla dos Santos Vasconcelo	6,00	1,00	6,99	5,25	7º
Ricardo Bonfim Cruz	6,30	2,98	5,36	5,00	8º

1.3.2. Opção Naviraí

Candidato(a)	PCL	PLI	PE	PF	Classificação
Cintia Hisano	10,00	5,08	6,90	7,22	1º
Érica Rodrigues Costa	7,20	1,53	7,49	5,93	2º
Lucas Wagner Ribeiro Aragão	7,50	2,65	5,69	5,38	3º

2. Da convocação para matrícula

2.1. Estão convocados para realizar matrícula os candidatos listados a seguir, obedecendo ao limite de 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos que optaram por serem orientados por docentes da Unidade Universitária de Dourados e 1 (uma) vaga destinada a candidato(a) que optou por ser orientado por docente da Unidade Universitária de Naviraí.

2.1.1. Candidatos aprovados dentro do limite das vagas – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Lisiane Lange da Silva	7,87	1º
Ana Kely Rufino Souza	6,90	2º
Vanessa Mayumi Fukuy Kataoka	6,64	3º
Jaqueline da Silva Santos	6,62	4º

2.1.2. Candidata aprovada dentro do limite das vagas – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Cintia Hisano	7,22	1º

2.1.3. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Dourados

Candidato(a)	PF	Classificação
Isabelle de Almeida Monaco	6,61	5º
Talita Cuenca Pina Moreira Ramos	6,18	6º
Maydla dos Santos Vasconcelo	5,25	7º
Ricardo Bonfim Cruz	5,00	8º

2.1.4. Candidatos classificados para vagas remanescentes – Opção Naviraí

Candidato(a)	PF	Classificação
Érica Rodrigues Costa	5,93	2º
Lucas Wagner Ribeiro Aragão	5,38	3º

3. Data, horário, local e os documentos necessários para o ato de Matrícula

3.1. Os candidatos classificados listados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deverão efetuar as matrículas no período de 22 a 23 de fevereiro de 2017, das 9h às 13h, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, situada no prédio do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (Antigo CinAM), piso térreo, Cidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 – Dourados/MS, (telefone (67) 3902-2652), mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG);
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- i) Original e cópia do Histórico de graduação;
- j) Original e cópia do Diploma de Mestrado ou cópia da ata de defesa da dissertação de Mestrado;
- l) Original e cópia do histórico de Mestrado;
- m) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu “Disciplinas”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.2. O candidato classificado listado nos itens 2.1.1 e 2.1.2 que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, alíneas “a” a “j”, perderá o direito à vaga.

4. Das vagas remanescentes

4.1. Ocorrendo vaga, poderão ser convocados candidatos classificados listados no item 2.1.3 e 2.1.4, obedecida a ordem de classificação.

5. Casos omissos

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4900
Despachos de 09 de fevereiro de 2017
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/002462-8 Ferreira E Oliveira Gestão Imobiliária Ltda, 17/002574-8 Serraria Reflorescer Ltda, 17/002880-1 Imobiliaria Matsumoto Ltda, 17/004161-1 Eloa Dozolina Bellinaso, 17/004166-2 Rhcontabil Consultoria Ltda, 17/004487-4 Tenda Planejados Ltda, 17/005865-4 Graciano & Alves Ltda, 17/017606-1 Ms Forte Representação Comercial Ltda, 17/021342-0 Divisão Peças Ltda, 17/021542-3 Souza & Matiassi - Transportes Ltda, 17/021567-9 Arruda & Arruda Representação Comercial Ltda, 17/021569-5 Arthur Mercado Representação Ltda, 17/021629-2 Matsusita Odontologia Ltda, ALTERACAO: 16/122205-6 J. Sur Importação E Exportação De Petróleo Ltda, 16/142116-4 Salles & Marcolan Ltda - Me, 17/002094-0 Campato & Lucchiarí Ltda - Me, 17/002108-4 Agil Organizações Contábeis Ltda - Me, 17/002583-7 Carra E Rodrigues Ltda - Me, 17/003177-2 Mercado & Açougue Big Frutas Ltda - Me, 17/003699-5 Cvi - Câmara De Valores Imobiliários Ltda, 17/004160-3 Zutti Bijouterias E Acessorios Ltda - Me, 17/004474-2 Pedro Luiz Ferreira & Cia Ltda - Me, 17/004486-6 Serviços De Cargas Frigserviços Ltda - Me, 17/005176-5 Gomes & Gonçalves Ltda, 17/005744-5 Rebellato & Cia. Ltda, 17/005876-0 Penno & Penno Ltda - Me, 17/011492-9 Ilsa Joana Borin Ferro & Cia Ltda - Me, 17/011736-7 Auto Peças E Posto De Molas Piroli Ltda - Me, 17/011741-3 Fecularia Mundo Novo Ltda, 17/011752-9 Auto Mecanica Santo Expedito Ltda - Me, 17/012720-6 Steffen'S Produção E Comércio De Alimentos Ltda - Me, 17/015729-6 M.R.L. Multieletrica Eireli, 17/017819-6 Maricotinha Baby & Teen Ltda - Me, 17/017822-6 Gastardelo & Cia Ltda - Me, 17/021106-1 Auto Posto Aliança Ltda - Epp, 17/021146-0 Holder Consultoria E Participações Ltda, 17/021155-0 Ellos Assessoria Ltda - Epp, 17/021364-1 Multicoisas Franquias Ltda, 17/021498-2 3d Serviços E Comercio Ltda - Me, 17/021499-0 3l Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/021575-0 Restaurante Claudio Marcio Higa Ltda - Me, 17/021582-2 Plast Vidros Comércio E Distribuição De Embalagens E Transporte De Carga Ltda - Me, 17/021592-0 Vitória Pães Ltda - Me, 17/021769-8 Mapinha Locação De Máquinas E Equipamentos Ltda - Me, 17/021809-0 Jdm Telecomunicações Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/004475-0 Imobiliaria Contato Ltda - Me, 17/005746-1 Marinês Acadêmia Ltda - Me, 17/005875-1 Nediana Modas Ltda - Me, 17/017651-7 Impacto Som E Acessórios Ltda - Me, 17/021180-0 Restaurante Lee Ltda - Me, 17/021611-0 Exclusiva Esportes E Calçados Ltda, 17/021741-8 F.S.Q. Comercio E Construção Civil Ltda, 17/021950-0 Impulse Academia Ltda - Me, 17/021951-8 R.A. Manutenção Industrial Ltda - Me, 17/021983-6 A M Consultoria Empresarial Ltda - Me, 17/022013-3 Silveira E Brum Veterinária Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/021375-7 Multicoisas Franquias Ltda, OUTROS

DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/004416-5 Mga Films Peliculas Protetoras Ltda Me, 17/021432-0 Mani Agropecuaria Ltda, 17/021587-3 Pikussa Adm Serviços E Gestão Imobiliária Ltda, 17/021588-1 Pikussa Adm Serviços E Gestão Imobiliária Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/021640-3 Arena Vip Locações & Eventos Ltda - Epp, PROCURACAO: 17/021530-0 Marca Rancho - Agropecuária Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021687-0 Prestadora De Serviços São Miguel Ltda Epp, 17/021874-0 Souza De Andrade E Moraes Ltda Me, 17/021875-9 R Dos Santos Ferreira & Cia Ltda Me, PROCURACAO: 17/020209-0 Compet Marketing E Comunicação Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002595-0 Brendo Caique Barbosa Dos Santos, 17/002757-0 Tatiana Ladeia De Souza, 17/002903-4 Maria Amelia Aleixo De Amorim Sanches, 17/004413-0 Natalia Ruiz B. Dos Santos, 17/011873-8 Ubaldo Dos Santos Santana, 17/015638-9 Josilaine Batista Da Silva, 17/015739-3 Nivaldo Antonio Dos Santos, 17/021162-2 D. De Oliveira Restaurante, 17/021463-0 C. F. De Souza, 17/021465-6 F. R. Sumi Aruquipa, 17/021553-9 Lara Maria Souto Pádua, 17/021580-6 Marcos Antonio Ferrandin, ALTERACAO: 17/002096-7 Ricardo Miguel Da Silva - Me, 17/002429-6 Luis Odenil De Souza - Me, 17/002444-0 S M B Pagamunci - Me, 17/002464-4 Eval Harche - Me, 17/002592-6 A F Pereira Consultoria - Me, 17/002891-7 Cleber Neuton Leite Transportes - Me, 17/002952-2 Rafael Candido Vieira - Me, 17/004297-9 Giliano Pires Ananias - Me, 17/005483-7 Robson Conceicao De Araujo - Me, 17/005492-6 Gili Emily Bento Fermino - Me, 17/005734-8 Paulo Cezar Pereira Camargo - Me, 17/005745-3 Andre Terra Roberto - Me, 17/006181-7 Matheus De Lima - Me, 17/011876-2 Jaime Gomes Da Silva - Me, 17/012862-8 Marcelino Beserra Neto - Me, 17/015718-0 João Das Graças Tenório - Me, 17/015734-2 Jaqueline Silva Dias - Me, 17/017820-0 Emília Caroline Costa Evangelista - Me, 17/017821-8 Jefferson Rosa De Oliveira - Me, 17/020798-6 Antonio Ferreira Da Silva - Me, 17/020912-1 Mariana Almeida Machado - Me, 17/020917-2 Walkyria Rodrigues Garcia - Me, 17/020934-2 Camila Bellini Colussi Macedo, 17/020940-7 Carlos Eduardo Rodrigues Cunha - Me, 17/021314-5 Douglas Da Silva Chaves - Me, 17/021368-4 Paulo Sergio Soares Caminha - Me, 17/021617-9 N. C. S. Moreno, 17/021635-7 M T O Castro - Me, 17/021641-1 Marcos De Souza Espindola - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002110-6 L.Cardoso - Construção E Reformas - Me, 17/005213-3 Pedro De Oliveira Rezende - Me, 17/015712-1 Jose De Souza Pereira - Me, 17/021953-4 José Rodrigo Marquezolo - Processamento De Dados - Me, 17/021967-4 Ana Francisca Almeida Da Fonseca - Me, 17/021968-2 Maria Olivia De Queiroz - Me, 17/021971-2 Teresa Rodrigues Succhy - Me, 17/021982-8 Vanda Maria Da Silva 52797244168 - Me, 17/022012-5 Elaine Cristina M. B. Vilela - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021876-7 Vanessa Spinello Fogas - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 16/122935-2 Cooperativa De Transportes E Logistica De Corumba - Cooperlogcorumba, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/021112-6 Copasul Cooperativa Agricola Sul Matogrossense, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/002445-8 D Fruit Agroindustrial Eireli - Me, 17/004371-1 Claudiney Pinheiro Dos Anjos - Eireli - Me, 17/004377-0 Grand Chef Cozinha Industrial Eireli - Me, 17/005196-0 Selesio Luis Zandonadi Eireli - Me, 17/012634-0 Vermelho Grill Carnes E Cortes Eireli - Epp, 17/012675-7 Casa De Racoes Nutri Animais Eireli - Me, 17/015721-0 Otimize Do Brasil Eireli - Me, 17/018962-7 A M Lopes Transportes E Comércio Eireli - Me, 17/020761-7 Gregório & Cia Ltda, 17/021578-4 Colégio Harmonia Eireli - Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/011603-4 Cerealista Brazil Coffee - Eireli, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/020881-8 Plamurb-MS Engenharia Eireli, 17/002447-0 Luis Odenil De Souza Eireli, 17/002465-2 Jequitiba Madeiras Eireli, 17/002430-4 Class Vev Classificação De Cereais Eireli, 17/005873-5 Reinaldo Araujo De Vasconcellos Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021640-3 Arena Vip Locações & Eventos Ltda - Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/020762-5 Gregório & Cia Ltda, 17/021163-0 D. De Oliveira Restaurante Me, 17/021343-9 Divisão Peças Ltda Me, 17/021464-8 C.F. De Souza - Me, 17/021466-4 F. R. Sumi Aruquipa - Me, 17/021531-8 Marca Rancho - Agropecuária Ltda Me, 17/021543-1 Souza & Matias - Transportes Ltda - Me, 17/021554-7 Lara Maria Souto Pádua - Me, 17/021568-7 Arruda & Arruda Representação Comercial Ltda Me, 17/021570-9 Arthur Mercado Representação Ltda - Me, 17/021581-4 Marcos Antonio Ferrandin Me, 17/021630-6 Matsusita Odontologia Ltda - Me, 17/021958-5 Novoa Construções Ltda Me, 17/004162-0 Eloa Dозolina Bellinaso Me, 17/004167-0 RHContabil Consultoria Ltda Me, 17/004414-9 Natalia Ruiz B. Dos Santos Me, 17/004488-2 Tenda Planejados Ltda Me, 17/002431-8 Luis Odenil De Souza Eireli Me, 17/002463-6 Ferreira e Oliveira Gestão Imobiliária Ltda, 17/002466-0 Jequitiba Madeiras Eireli Me, 17/002881-0 Imobiliária Matsumoto Ltda, 17/002904-2 Maria Amelia Aleixo De Amorim Sanches, 17/002575-6 Serraria Reflorescer Ltda, 17/002596-9 Brendo Caique Barbosa Dos Santos, 17/005866-2 Graciano & Alves Ltda, 17/005874-3 Reinaldo Araujo De Vasconcellos Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020882-6 Plamurb-MS Engenharia Eireli Epp, 17/021637-3 R.A. Engenharia e Construções Ltda Epp, 17/002448-2 Class Vev Classificação De Cereais Eireli Epp, 17/015637-0 Josilaine Batista Da Silva, 17/015730-0 M. R. L. Multielettrica Eireli, 17/015740-7 Nivaldo Antonio Dos Santos, 17/005177-3 Gomes & Gonçalves Ltda Me, 17/011874-6 Ubaldo Dos Santos Santana, 17/002398-9 Tatiana Ladeia De Souza Me, 17/017607-0 MS Forte Representação Comercial Ltda Me, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/021401-0 BTG Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli - Me., 17/002109-2 Pampa Sementes Ltda - Me, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021922-4 Compet Marketing e Comunicação Ltda, 17/018963-5 Celso Neves Farias ORDEM JUDICIAL: 17/022020-6 Santos & Delamo Ltda Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/002091-6, 17/002125-4, 17/002427-0, 17/002446-6, 17/002484-9, 17/002589-6, 17/002591-8, 17/002593-4, 17/002597-7, 17/003600-6, 17/004472-6, 17/004483-1, 17/005205-2, 17/005212-5, 17/005482-9, 17/005495-0, 17/005742-9, 17/005877-8, 17/006179-7, 17/006182-5, 17/011604-2, 17/011981-5, 17/011982-3, 17/012826-1, 17/013917-4, 17/013926-3, 17/015578-1, 17/015619-2, 17/015656-7, 17/015688-5, 17/015717-2, 17/015741-5, 17/015742-3, 17/015743-1, 17/016921-9, 17/016957-0, 17/016962-6, 17/017667-7, 17/017646-0, 17/017650-9, 17/020886-9, 17/020895-8, 17/020928-8, 17/020937-7, 17/021214-9, 17/021284-9, 17/021319-6, 17/021459-1, 17/021485-0, 17/021488-5, 17/021510-5, 17/021528-8, 17/021571-7, 17/021572-5, 17/021584-9, 17/021594-6, 17/021602-0, 17/021606-3, 17/021639-0, 17/021644-6, 17/021647-0, 17/021649-7, 17/021651-9, 17/021671-3, 17/021679-9, 17/021695-0, 17/021949-6, 17/022024-9, 17/021320-0, 17/021476-1, 17/011983-1, 17/021477-0, 17/021511-3, 17/021595-4, 17/012827-0, 17/021321-8, 17/021607-1, 17/021922-4, 17/021389-7, 17/021613-6, 17/021614-4, 17/021833-3, 17/021906-2, 17/021994-1, 17/004473-4, 16/121985-3, 16/121986-1, 16/121987-0, 16/121988-8, 16/121989-6, 16/121990-0, 16/121991-8, 16/121992-6, 16/121993-4, 16/121994-2, 16/121995-0, 16/121996-9, 16/121997-7, 17/004440-8, 17/015744-0, 17/016968-5, 17/002590-0, 17/002594-2, 17/006168-0,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Ata Número: 4901

Despachos de 10 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/012517-3 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/021390-0 Banco Santander (Brasil) S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/021615-2 Sonora Estância S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/021439-7 Especialista - Produtos Para Laboratório S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/005896-4 Passos Pneus Ltda - Epp, 17/012117-8 Laburu & Mações Serviços De Saude Ltda, 17/012291-3 Pio Andrighetto Agropastoril Ltda, 17/017825-0 Queiroz & Yamashita Ltda, 17/020907-5 Mundial Pisos Ltda, 17/021496-6 Sobrera & Scarcelli - Imoveis Ltda,

ALTERACAO: 16/116902-3 Niehues & Niehues Ltda, 16/139964-9 Bonanza, Incorporações E Participações Ltda, 17/002062-2 Sergio Benites Da Conceição & Cia Ltda - Me, 17/002897-6 Fagundes E Alves Ltda - Me, 17/004317-7 Gomes & Almeida Ltda - Me, 17/004366-5 Lima Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda - Me, 17/004428-9 Servmaq Serviços De Máquinas E Peças Ltda - Me, 17/005482-9 Gmo- Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda, 17/005747-0 Afonso R.P. Filho Industria De Confeccao Ltda - Me, 17/005898-0 Agostinho De Aguiar Borba & Cia Ltda - Me, 17/005992-8 Rodo S Transportes Ltda - Me, 17/011607-7 Libera Transportes Ltda - Me, 17/011757-0 Lm2 Construções Ltda - Me, 17/011986-6 Madeireira Nova Capital Ltda - Me, 17/012747-8 Reis & Custodio Ltda - Me, 17/012804-0 Unidade De Diagnostico Por Imagem El Kadri Ltda, 17/020790-0 M4 Moda Infantil Ltda - Me, 17/020817-6 Saga Agroindustrial Ltda - Em Recuperação Judicial, 17/020838-9 Lm Comercio & Hair Ltda - Me, 17/020841-9 Pereira & Regiori Ltda - Me, 17/020901-6 Construtora Duim Ltda - Me, 17/021111-8 Gmp Agropecuária Ltda, 17/021140-1 Transportes Alto Ronuro Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/021142-8 Friter Indústria E Comércio De Pescados Ltda, 17/021145-2 Agropecuaria Monte Azul Ltda - Me, 17/021251-3 Santos, Santos & Rosa Ltda - Me, 17/021335-8 C&B Comércio De Instrumentos Musicais E Eletrônicos Ltda - Me, 17/021388-9 Haus Imóveis Ltda - Me, 17/021479-6 Tiberio Comércio De Peças E Ferramentas Ltda - Me, 17/021648-9 Ambient Reflorestadora Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002591-8 Boni Bike Ltda - Epp, 17/004507-2 Drograria Bom Preco Ltda - Me, 17/005995-2 Hildebrandt & Gadotti Representação Comercial Ltda - Me, 17/020928-8 Espeto Express Ltda - Me, 17/021857-0 Nelson Pereira Garcia & Cia Ltda - Me, 17/022171-7 Centro De Pesquisas Clinica Do Pantanal Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/138780-2 S. C. Pereira Comercio De Semijoias Ltda - Me, 17/011383-3 Fertecil Indústria De Fertilizantes Ltda, 17/021631-4 Eucatur Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, 17/021632-2 Eucatur Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, 17/021775-2 Wms Supermercados Do Brasil Ltda, 17/021776-0 Wal-Mart Brasil Ltda, 17/021779-5 Wal-Mart Brasil Ltda, 17/021780-9 Wal-Mart Brasil Ltda, 17/021798-1 Supergasbras Energia Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/006183-3 Bilas'S Restaurante Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/021736-1 Drogalab Comércio De Medicamentos Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/022112-2 Walter Pereira, 17/002589-6 Valdelice Da Silva Damasceno, 17/004497-1 Wilson Da Silva Costa, 17/004503-0 Vinicius De Arruda Bernal, 17/005729-1 A. Olbermann, 17/011488-0 Francisco Junior Alves Da Rocha, 17/011743-0 Mecanica Agricola Eldorado Ltda, 17/012777-0 Gilson Afrânio Nantes Pereira, 17/014678-2 Francis Fiori Dos Santos Gutierrez, 17/016965-0 Ronnei Paulino, 17/020776-5 Dayane Ferreira Coenga, 17/021645-4 Mariana Massani Romero, 17/021698-5 Junie Severino Dos Santos, 17/021716-7 C A C Da Silva Conveniencia, ALTERACAO: 17/001944-6 Adriana Vargas Medina De Toledo Lopes - Me, 17/002598-5 Roseli Ribeiro Da Silva - Me, 17/002954-9 Leidiane Rodrigues Barbosa - Me, 17/004417-3 Gelson Renovato Monteiro - Me, 17/005748-8 Rosimeire Cardoso De Almeida - Me, 17/005895-6 Jorge Cesar Rodrigues Da Silva - Me, 17/006130-2 Barbara Camila Zandonadi De Andrade - Me, 17/011742-1 Daniel De Gois França - Me, 17/012845-8 Ademir Marques Rosa - Me, 17/014667-7 Geraldo De Melo Filho - Me, 17/014680-4 Dalva Franco Menezes - Me, 17/015592-7 Mario Henrique Montalli - Me, 17/015747-4 Leandro Dubielli - Me, 17/016962-6 Daniel Pereira De Lima - Me, 17/016963-4 Elida Oliveira De Andrade - Me, 17/016982-0 Andre Silva Turchetto - Me, 17/017824-2 Lucivane Luiza Baldissera Silva - Me, 17/021159-2 Francisco Lopes Da Silva - Me, 17/021245-9 Gleiciele De Oliveira Almeida - Me, 17/021400-1 Marcos Luiz De Carvalho - Me, 17/021660-8 Giovanne. C.N.Campos - Me, 17/021760-4 Thiago Ribeiro De Barros Chirapa - Me, 17/021810-4 Carlos Jose Milhomem Santos - Me, 17/021998-4 Evelyn Bernardes Fonseca Menegazzo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/011493-7 Jose Paulino Capecci Conveniência - Me, 17/011753-7 Anderson Alves Rodrigues - Me, 17/011756-1 Cicera Rodrigues De Oliveira - Me, 17/016954-5 Maria Aparecida Lima Correa - Me, 17/018512-5 Juliene P. Ximenes - Me, 17/022126-1 Osmano Miranda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/021656-0 Ricardo Augusto Amarilla Marques Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/006193-0 Marcelo Messias Epp, 17/006194-9 Sebastiao Rodrigo X Dos Santos Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021820-1 Cristiane Aparecida Da Costa Barroso Da Silva, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/017823-4 G. P. Construtora Eireli - Me, 17/021726-4 Caiipirão Abatedouro De Suínos Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/020792-7 Josefa Barbosa Lacerda Eireli, 17/021700-0 Marisa Miyuri Shinzato Eireli, 17/015773-3 Triângulo Administração e Vistoria Imobiliária Eireli, 17/002911-5 Renato Gottardo Serena Eireli, 17/018509-5 Prestadora De Servicos Chagas Eireli, 17/005892-1 Marmoraria Requite Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021736-1 Brogalab Comércio De Medicamentos Ltda - Epp, 17/006193-0 Marcelo Messias Epp, 17/006194-9 Sebastiao Rodrigo X Dos Santos Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/006183-3 Bilas'S Restaurante Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/021118-6 Laburu & Mações Serviços De Saúde Ltda Me, 17/012778-8 Gilson Afrânio Nantes Pereira, 17/020777-9 Dayane Ferreira Coenga, 17/020793-5 Josefa Barbosa Lacerda Eireli Me, 17/020908-3 Mundial Pisos Ltda, 17/021497-4 Sobrera & Scarcelli - Imoveis Ltda, 17/021646-2 Mariana Massani Romero - Me, 17/021717-5 C A C Da Silva Conveniencia Me, 17/004498-0 Wilson Da Silva Costa Me, 17/004504-8 Vinicius De Arruda Bernal Me, 17/014679-0 Francis Fiori Dos Santos Gutierrez, 17/015772-5 Triângulo Administração e Vistoria Imobiliária Eireli, 17/016966-9 Ronnei Paulino, 17/011744-8 Mecanica Agricola Eldorado Ltda, 17/017826-9 Queiroz & Yamashita Ltda, 17/002111-4 Walter Pereira Me, 17/018494-3 Katiany Dias Felix Me, 17/018511-7 Flavio L. Dos Santos - Me, 17/002590-0 Valdelice Da Silva Damasceno, 17/011489-9 Francisco Junior Alves Da Rocha, 17/005893-0 Marmoraria Requite Eireli, 17/005897-2 Passos Pneus Ltda, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/021699-3 Junie Severino Dos Santos - Epp, 17/021737-0 Pantanalseg Corretora De Seguros Ltda Epp, 17/020912-3 Renato Gottardo Serena Eireli, 17/018510-9 Prestadora De Servicos Chagas Eireli, ORDEM JUDICIAL: 17/022189-0 Centro Automotivo Benites Epp, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/136739-9, 16/136740-2, 16/146803-9, 17/002599-3, 17/002600-0, 17/002602-7, 17/002859-3, 17/002872-0, 17/003097-0, 17/003218-3, 17/003417-8, 17/004372-0, 17/004393-2, 17/004437-8, 17/004466-1, 17/004489-0, 17/004493-9, 17/004511-0, 17/005226-5, 17/005227-3, 17/005228-1, 17/005477-2, 17/005894-8, 17/005983-9, 17/006121-3, 17/006179-5, 17/006190-6, 17/006195-7, 17/006196-5, 17/021238-0, 17/013920-4, 17/015590-0, 17/015735-0, 17/015736-9, 17/015758-0, 17/015760-1, 17/015776-8, 17/016972-3, 17/016973-1, 17/016974-0, 17/016975-8, 17/018505-2, 17/018525-7, 17/018529-0, 17/020874-5, 17/021217-3, 17/021460-5, 17/021484-2, 17/021494-0, 17/021593-8, 17/021598-9, 17/021603-9, 17/021612-8, 17/021627-6, 17/021642-0, 17/021672-1, 17/021673-0, 17/021678-0, 17/021688-8, 17/021692-6, 17/021693-4, 17/021696-9, 17/021707-8, 17/021720-5, 17/021725-6, 17/021727-2, 17/021733-7, 17/021735-3, 17/021739-6, 17/021762-0, 17/021778-7, 17/021784-1, 17/021789-2, 17/021794-9, 17/021805-8, 17/021887-2, 17/022019-2, 17/022024-9, 17/022058-3, 17/021721-3, 17/021674-8, 17/021806-6, 17/021603-9, 17/021675-6, 17/021689-6, 17/021694-2, 17/021722-1, 17/021734-5, 17/021807-4, 17/021812-0, 17/021344-7, 17/021345-5, 17/021354-4, 17/021504-0, 17/021797-3, 17/021818-0, 17/021819-8, 17/022041-9, 17/013921-2, 17/004501-3, 17/004505-6, 17/004438-6, 17/004490-4, 17/004502-1, 17/004512-9, 17/004506-4, 17/004510-2, 17/004441-6, 17/004442-4, 17/004476-9, 17/004477-7, 17/004478-5, 17/004479-3, 17/004480-7, 17/004481-5, 17/004482-3, 17/015759-8, 17/015761-0, 17/015769-5, 17/015866-2, 17/012762-8, 17/015767-9, 17/015768-7, 17/016976-6, 17/002601-9.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº034

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos dezesseis dias de Fevereiro de dois mil e dezessete (16/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1) EVELYN CAROLINE GOMES SIMÃO ME; 2)ALAOR G RODRIGUES NETO - ME; 3) SHANON MODA EIRELI EPP; 4)MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA - ME; 5)TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA; 6)COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP; 7)PRÓXIMO DIGITAL EIRELI - ME; 8) QUALYPROT COMERCIO E CONFECCAO DE UNIFORMES CORPORATIVOS EIRELI; 9)HEMOGRAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 10)FLEXPRESS COMERCIO DE ROTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA - EPP; 11)RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME; 12)WELINGTON RODRIGO LIMA - ME; 13)ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: EVELYN CAROLINE GOMES SIMÃO ME .-.Registro Cerca nº0155/17, Classe de Serviços: 33903988; ALAOR G RODRIGUES NETO - ME .-.Registro Cerca nº0156/17, Classe de Serviços: 33903988. RENOVAÇÃO CADASTRAL: SHANON MODA EIRELI EPP .-.Registro Cerca nº0157/17, Classe de Materiais: 33903020, 33903021, 33903023, 33903028, 33903036. CADASTRO INDEFERIDO: MULTI AVIATION COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA AVIACAO LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: licença dos Bombeiros; TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada da Alteração Contratual; COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada da Alteração Contratual, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; PRÓXIMO DIGITAL EIRELI - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; QUALYPROT COMERCIO E CONFECCAO DE UNIFORMES CORPORATIVOS EIRELI , Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, cópia autenticada da ultima alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; HEMOGRAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; FLEXPRESS COMERCIO DE ROTULOS, ETIQUETAS ADESIVAS E IMPRESSOS GRAFICOS EM GERAL LTDA - EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; WELINGTON RODRIGO LIMA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, cópia autenticada da ultima alteração CONTRATUAL CONSOLIDADA; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, Certidão da União, Certidão Estadual, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/000.250/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Agência Municipal de Transporte e Transito de Campo Grande - MS, CNPJ nº 02.925027/0001-10, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/ SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 13 de fevereiro de 2017.

LOCAL/DATA ASSINATURA: **DA** Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: Carlos Alberto de Assis e Janine de Lima Bruno

Carlos Alberto de Assis

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Retifica-se o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços, pulicado no Diário Oficial n.9.352, pág.14, de 16/2/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:
Extrato do 4º Termo Aditivo.

Leia-se:
Extrato do 2º Termo Aditivo

Campo Grande, MS, 16 de Fevereiro de 2.017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Sistema de Registro de Preços.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo do leilão abaixo:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.
LEILÃO: 002/2017
PROCESSO: 55/001.208/2016
OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 2.2. do edital do leilão, **passando a constar a seguinte redação:** **2.2. Local do leilão presencial:** Casa de Leilões.
Endereço: Rua Jaboatão, nº 271 – Silvia Regina - Campo Grande/MS.
Data: 22 de março de 2017
Horário: 14h

Os bens relacionados no **Anexo I** deste Edital serão leiloados no dia 22 de março de 2017, a partir das 14h, na Rua Jaboatão, nº 271 – Silvia Regina - Campo Grande/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017
PROCESSO: 55/001.182/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 1.5. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** **1.5.** O valor unitário de referência de cada lote/item, conforme mapa comparativo de preços é de:

LOTE	ITENS	VALOR R\$	LOTE	ITENS	VALOR R\$
01	01	13,86	04	01	12,80
	02	17,02		02	13,73
	03	15,60		03	39,33
	04	21,22			
	05	19,82	05	01	15,42
	06	21,23			
	07	25,75	06	01	17,16
	08	19,81		02	16,06
	09	21,76			
02			07	01	13,78
	01	25,25		02	12,86
	02	20,40	08	01	168,00
03	01	15,16	09	01	163,97
	02	16,10			
			10	01	139,00

2) Alterar no subitem 4.1.6. a alínea VI, **passando a constar a seguinte redação:** **VI.** Declaração de Compromisso da licitante para os **lotes 01 a 07**, de que:

- a) Fornecerá em regime de comodato toda aparelhagem necessária à execução completa dos testes diagnósticos e deverá ser compatível com as exigências constantes no Anexo I "A". A instalação do equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias após assinatura da Ata sem ônus ao Estado;
- b) Fará a reposição de peças dos aparelhos e utensílios, bem como as manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem ônus à administração;
- c) Substituirá o equipamento por outro similar caso haja necessidade de interrupção da rotina do laboratório por mais de cinco dias úteis ou providenciar a execução do ensaio em outro laboratório que efetue a mesma metodologia, sem nenhum custo para o Estado;
- d) Substituirá no prazo de 48 horas, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, caso o mesmo apresente defeito insanável;
- e) Realizará a manutenção preventiva do equipamento em comodato a cada 03 meses seguindo as normas NBR/ISO/IEC 17025 e RDC 302 com emissão de certificado e a corretiva quando solicitado, que deverá ser no prazo máximo de 24 horas sem ônus para o Estado;
- f) Emitirá relatório de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento em comodato, identificando a data da manutenção realizada e a previsão da próxima visita;
- g) Fornecerá todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização da técnica (termociclador, extrator, computador tipo notebook, impressora, no-break, leitor de código de barras, etc.), serão cedidos em comodato. Os equipamentos deverão ser acompanhados de fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório
- h) Instalará bancada e quaisquer outros suportes necessários à realização dos testes, assim como prestará manutenção técnica preventiva e corretiva, calibração, reposição de peças dos aparelhos e utensílios e assistência técnica dos equipamentos, bem como transporte do pessoal técnico será de responsabilidade total da Empresa Vencedora até o término do Contrato, como também a capacidade de realização de interface com computadores quando for o caso, sem ônus à administração;
- i) Realizará treinamento com certificação de todos os profissionais que manuseiem os kits e operem o equipamento em comodato, oferecendo assessoria científica e técnica contínua, assumindo o ônus dos conjuntos diagnósticos e demais acessórios para treinamento;
- j) Entregará junto com o equipamento o manual de operações e manutenção, em português;
- k) Fornecerá os kits com validade mínima de seis meses com todos os insumos, consumíveis, acessórios e reagentes, inclusive para extração automatizada (quando o teste a ser realizado exigir que o RNA ou DNA seja extraído previamente), lacrados de fábrica, com clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número de lote, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;
- l) Repará os Kits que forem descartados quando houver intercorrências nos equipamentos por ordem mecânica, por travamentos ou por problemas nos reagentes fornecidos não provocados pelo operador e que venham invalidar os testes;
- m) Para todos os itens constantes num mesmo lote, ofertará produtos de uma mesma marca;
- n) Irá instalar para cada lote ganho, 01 Conjunto de equipamento no setor do LACEN onde o respectivo kit será utilizado;
- o) Caso a licitante venha a ganhar mais de 01 lote de Kits Elisa a ser utilizado no mesmo setor do LACEN, a mesma irá instalar apenas 01 Conjunto de Equipamento, mas se forem de setores diferentes, irá entregar 01 conjunto para cada Setor;
- p) Todos os kits e os equipamentos devem ter registro na ANVISA.
- 3) Alterar no subitem 4.1.6. a alínea VII, **passando a constar a seguinte redação: VII.** Declaração de que para os **Lotes 01 e 02** TODOS os Kits e soluções devem ser "prontas para uso", sem a necessidade de preparo antes das análises;
- 4) Acrescentar no subitem 4.1.6. a alínea VII.1., **passando a constar a seguinte redação: VII.1.** Declaração de que para os **Lotes 01 e 02** os kits bem como os consumíveis devem ser da mesma marca do equipamento;
- 5) Alterar o Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.
- 6) Alterar o Anexo I "A"– TERMO DE REFERÊNCIA.

7) Alterar no Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.11., **passando a constar a seguinte redação: 7.11.** Para os **lotes 01 a 07:**

- a) Fornecerá em regime de comodato toda aparelhagem necessária à execução completa dos testes diagnósticos e deverá ser compatível com as exigências constantes no Anexo I "A". A instalação do equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias após assinatura da Ata sem ônus ao Estado;
- b) Fará a reposição de peças dos aparelhos e utensílios, bem como as manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem ônus à administração;
- c) Substituirá o equipamento por outro similar caso haja necessidade de interrupção da rotina do laboratório por mais de cinco dias úteis ou providenciar a execução do ensaio em outro laboratório que efetue a mesma metodologia, sem nenhum custo para o Estado;
- d) Substituirá no prazo de 48 horas, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, caso o mesmo apresente defeito insanável;
- e) Realizará a manutenção preventiva do equipamento em comodato a cada 03 meses seguindo as normas NBR/ISO/IEC 17025 e RDC 302 com emissão de certificado e a corretiva quando solicitado, que deverá ser no prazo máximo de 24 horas sem ônus para o Estado;
- f) Emitirá relatório de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento em comodato, identificando a data da manutenção realizada e a previsão da próxima visita;
- g) Fornecerá todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização da técnica (termociclador, extrator, computador tipo notebook, impressora, no-break, leitor de código de barras, etc.), serão cedidos em comodato. Os equipamentos deverão ser acompanhados de fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório
- h) Instalará bancada e quaisquer outros suportes necessários à realização dos testes, assim como prestará manutenção técnica preventiva e corretiva, calibração, reposição de peças dos aparelhos e utensílios e assistência técnica dos equipamentos, bem como transporte do pessoal técnico será de responsabilidade total da Empresa Vencedora até o término do Contrato, como também a capacidade de realização de interface com computadores quando for o caso, sem ônus à administração;
- i) Realizará treinamento com certificação de todos os profissionais que manuseiem os kits e operem o equipamento em comodato, oferecendo assessoria científica e técnica contínua, assumindo o ônus dos conjuntos diagnósticos e demais acessórios para treinamento;
- j) Entregará junto com o equipamento o manual de operações e manutenção, em

português;

k) Fornecerá os kits com validade mínima de seis meses com todos os insumos, consumíveis, acessórios e reagentes, inclusive para extração automatizada (quando o teste a ser realizado exigir que o RNA ou DNA seja extraído previamente), lacrados de fábrica, com clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número de lote, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;

l) Repará os Kits que forem descartados quando houver intercorrências nos equipamentos por ordem mecânica, por travamentos ou por problemas nos reagentes fornecidos não provocados pelo operador e que venham invalidar os testes;

m) Para todos os itens constantes num mesmo lote, ofertará produtos de uma mesma marca;

n) Irá instalar para cada lote ganho, 01 Conjunto de equipamento no setor do LACEN onde o respectivo kit será utilizado;

o) Caso a licitante venha a ganhar mais de 01 lote de Kits Elisa a ser utilizado no mesmo setor do LACEN, a mesma irá instalar apenas 01 Conjunto de Equipamento, mas se forem de setores diferentes, irá entregar 01 conjunto para cada Setor;

p) Todos os kits e os equipamentos devem ter registro na ANVISA.

8) Alterar no Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.12., **passando a constar a seguinte redação: 7.12.** Para os **Lotes 01 e 02** TODOS os Kits e soluções devem ser "prontas para uso", sem a necessidade de preparo antes das análises;

9) Acrescentar no Anexo II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o subitem 7.12.1, **passando a constar a seguinte redação: 7.12.1.** Para os **Lotes 01 e 02** os kits bem como os consumíveis devem ser da mesma marca do equipamento;

10) Alterar no Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO, o subitem 7.4., **passando a constar a seguinte redação: 7.4.** Para os **lotes 01 a 07:**

a) Fornecerá em regime de comodato toda aparelhagem necessária à execução completa dos testes diagnósticos e deverá ser compatível com as exigências constantes no Anexo I "A". A instalação do equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias após assinatura da Ata sem ônus ao Estado;

b) Fará a reposição de peças dos aparelhos e utensílios, bem como as manutenções corretivas, preventivas e calibração, sem ônus à administração;

c) Substituirá o equipamento por outro similar caso haja necessidade de interrupção da rotina do laboratório por mais de cinco dias úteis ou providenciar a execução do ensaio em outro laboratório que efetue a mesma metodologia, sem nenhum custo para o Estado;

d) Substituirá no prazo de 48 horas, o equipamento por outro da mesma marca e modelo, caso o mesmo apresente defeito insanável;

e) Realizará a manutenção preventiva do equipamento em comodato a cada 03 meses seguindo as normas NBR/ISO/IEC 17025 e RDC 302 com emissão de certificado e a corretiva quando solicitado, que deverá ser no prazo máximo de 24 horas sem ônus para o Estado;

f) Emitirá relatório de manutenção preventiva e/ou corretiva do equipamento em comodato, identificando a data da manutenção realizada e a previsão da próxima visita;

g) Fornecerá todos os equipamentos e acessórios necessários para a realização da técnica (termociclador, extrator, computador tipo notebook, impressora, no-break, leitor de código de barras, etc.), serão cedidos em comodato. Os equipamentos deverão ser acompanhados de fonte de alimentação elétrica própria que garanta seu funcionamento pelo período mínimo de 30 minutos quando da falta de energia elétrica no laboratório

h) Instalará bancada e quaisquer outros suportes necessários à realização dos testes, assim como prestará manutenção técnica preventiva e corretiva, calibração, reposição de peças dos aparelhos e utensílios e assistência técnica dos equipamentos, bem como transporte do pessoal técnico será de responsabilidade total da Empresa Vencedora até o término do Contrato, como também a capacidade de realização de interface com computadores quando for o caso, sem ônus à administração;

i) Realizará treinamento com certificação de todos os profissionais que manuseiem os kits e operem o equipamento em comodato, oferecendo assessoria científica e técnica contínua, assumindo o ônus dos conjuntos diagnósticos e demais acessórios para treinamento;

j) Entregará junto com o equipamento o manual de operações e manutenção, em português;

k) Fornecerá os kits com validade mínima de seis meses com todos os insumos, consumíveis, acessórios e reagentes, inclusive para extração automatizada (quando o teste a ser realizado exigir que o RNA ou DNA seja extraído previamente), lacrados de fábrica, com clara identificação do produto acondicionado, condições de armazenamento, número de lote, prazo de validade, procedência e número do registro no Ministério da Saúde;

l) Repará os Kits que forem descartados quando houver intercorrências nos equipamentos por ordem mecânica, por travamentos ou por problemas nos reagentes fornecidos não provocados pelo operador e que venham invalidar os testes;

m) Para todos os itens constantes num mesmo lote, ofertará produtos de uma mesma marca;

n) Irá instalar para cada lote ganho, 01 Conjunto de equipamento no setor do LACEN onde o respectivo kit será utilizado;

o) Caso a licitante venha a ganhar mais de 01 lote de Kits Elisa a ser utilizado no mesmo setor do LACEN, a mesma irá instalar apenas 01 Conjunto de Equipamento, mas se forem de setores diferentes, irá entregar 01 conjunto para cada Setor;

p) Todos os kits e os equipamentos devem ter registro na ANVISA.

11) Alterar no Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO, o subitem 7.5., **passando a constar a seguinte redação: 7.5.** Para os **Lotes 01 e 02** TODOS os Kits e soluções devem ser "prontas para uso", sem a necessidade de preparo antes das análises;

12) Acrescentar no Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO, o subitem 7.5.1, **passando a constar a seguinte redação: 7.5.1.** Para os **Lotes 01 e 02** os kits bem como os consumíveis devem ser da mesma marca do equipamento;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBurocratização de MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico que a licitação agendada para o dia **15/02/2017 as 08:00h (horário local MS)** não foi realizada,

devido a problemas técnicos no Sistema Gestor de Compras/SGC. Informamos que a nova abertura do certame será conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MERGULHO, RESGATE E SALVAMENTO TERRESTRE E AQUÁTICO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0217/2016
PROCESSO: 55/000.998/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 06/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a suspensão da licitação para responder impugnação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017
PROCESSO SUSPENSO: 55/001.180/2016

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHAS AGUÃO, FURNAS e ROCHEDINHO NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017
PROCESSO: 29/051.389/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIAGNÓSTICO DE ZIKA.
REPETIÇÃO DO LOTE: 01.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0243/2016
PROCESSO: 55/001.163/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 29, 30, 32, 33, 42, 43 e 45.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2016
PROCESSO: 55/000.559/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LEILÃO 002/2017, Processo: 55/001.208/2016, publicado no D.O.E. 9.351 de 15 de fevereiro de 2017, pág 23 e 24.

Onde se lê: LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul. Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

Leia-se: LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Casa de Leilões. Endereço: Rua Jaboatão, nº 271 – Sílvia Regina - Campo Grande/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA – TABELA SUS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2016
PROCESSO: 55/001.089/2015

Lote	Empresa Classificada	Desconto (%)
01	QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	35,00
02	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	60,50
03	AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,00
04		0,01
05		0,01
06		10,00
07		15,00
08		23,00
09		23,00
10		8,00
11		8,00
12		23,00
13		0,01
14		0,01
15		0,01
16		0,01
17		0,01
18		0,01
19		0,01
20		0,01
21	QL MED – MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	25,00
22		25,00
23		26,00
24	AMPLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,70
25		7,70
27		0,01
28		0,01
29		0,01
30		0,01
31		31,00
32		25,00
33		9,00
34		0,01
35		0,01

LOTE FRACASSADO: 26

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017
PROCESSO: 27/101.668/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	59,80	299,00
02	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	24,75	247,50
03	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	55,00	110,00
04	MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	5,90	590,00
05	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	44,50	445,00
06	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	40,00	400,00
08	RAFAEL ARANTES BISPO - EPP	34,95	699,00
11	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	37,50	1.500,00
14	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	504,00	10.080,00
15	MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	66,80	3.340,00
16	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	50,20	2.510,00
17	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	2,28	91,20
19	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	4,20	210,00
25	MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	210,00	2.100,00
26	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	161,00	1.610,00
27	M. S. DIAGNÓSTICA LTDA	5,00	250,00
30	MEDLAB PROD. PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	29,50	590,00
31	JKLAB – QUÍMICA, DIAG. E SEG. LTDA EPP	61,25	1.225,00
32		64,85	1.297,00

LOTES FRACASSADOS: 07, 09, 13, 28 e 29
LOTES DESERTOS: 10, 12, 18, 20, 21, 22, 23 e 24

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HEMODINÂMICA E ELETROFISIOLOGIA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 172/2016
PROCESSO: 55/000.602/2016

Lote	Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	01	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	3.296,40
	02		453,60
	Valor Total Unitário do Lote (R\$)		3.750,00
02	01	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	4.007,20
	02		664,00
	Valor Total Unitário do Lote (R\$)		4.671,20
03	01	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	3.634,80
	02		676,80
	03		2.993,40
	04		453,60
	Valor Total Unitário do Lote (R\$)		7.758,60
04	01	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	4.116,00
	02		676,80
	Valor Total Unitário do Lote (R\$)		4.792,80

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento dos da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTOS CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0207/2016
PROCESSO: 55/001.014/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 22/02/2017, às 09:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br
Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Tornar sem efeito o RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA do PE 0045/2016, Processo: 31/302.703/2016, publicada no D.O.E. nº 9.348 de 10/02/2017, pág.18.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento dos Lotes 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12, e 16 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2016.
PROCESSO: 55/001.106/2016.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 14:00 horas do dia 22/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA APOIO CLÍNICO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017
PROCESSO: 27/101.673/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	257,00	257,00

02	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	218,00	218,00
03		229,00	229,00
04		228,00	228,00
05		219,00	219,00
06		267,00	267,00
07		219,00	219,00
08		318,00	318,00
09		1.252,00	1.252,00
10		801,00	801,00
11		534,00	534,00
12		2.344,00	2.344,00
13		2.449,00	2.449,00
14		974,00	974,00
15		798,00	798,00
16		2.850,00	2.850,00
17		2.494,00	2.494,00
18		4.255,00	4.255,00
19		1.172,00	1.172,00
20		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	1.656,00 1.656,00
21		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	12.603,00 25.206,00
22		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	3.223,00 9.669,00
23		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	1.280,00 2.560,00
24		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	4.855,00 19.420,00
25		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	2.200,00 2.200,00
26	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	1.720,00	1.720,00
27		1.280,00	2.560,00
28		422,00	844,00
29		487,00	487,00
30		395,00	395,00
31		2.711,00	2.711,00
32		494,00	988,00
33		896,00	896,00
34		2.248,00	2.248,00
35		909,00	909,00
36		280,00	560,00
37		440,00	440,00
38		1.489,00	1.489,00
39		1.466,00	2.932,00
40		2.845,00	5.690,00
41		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	1.200,00 1.200,00
42		658,00	658,00
43		1.457,00	1.457,00
44		751,00	751,00
45		804,00	804,00
46	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	1.566,00	1.566,00
47		2.087,00	2.087,00
48		226,00	452,00
49		794,00	794,00
50		2.964,00	2.964,00
51		1.337,00	1.337,00
52		448,00	448,00
53		1.698,00	1.698,00
54		1.193,00	1.193,00
55		862,00	862,00
56		1.561,00	1.561,00
57		1.176,00	2.352,00
58		470,00	470,00
59		470,00	470,00
60		1.660,00	1.660,00
61		612,00	612,00
62		6.186,00	6.186,00
63		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	1.890,00 1.890,00
64		277,00	277,00
65		2.426,00	2.426,00
66		1.947,00	1.947,00
67		2.458,00	2.458,00
68	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	2.204,00 4.408,00
69		3.950,00	7.900,00
70		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	5.110,00 5.110,00
71		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	4.028,00 8.056,00
72		6.850,00	13.700,00
73		MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - ME	2.426,00 7.278,00
74		LABORDIDÁTICA MEDICAL LTDA - EPP	7.264,00 7.264,00

96	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	973,00	1.946,00
97		2.691,00	2.691,00
99		6.645,00	26.580,00
100		1.498,00	1.498,00

LOTES FRACASSADOS: 23, 31, 32, 37, 38, 63, 65, 69, 78 e 84.

LOTES DESERTOS: 29, 39, 43, 53, 54, 59, 64, 67, 70, 75, 80, 98, 101, 102, 103, 104, 105 e 106.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017
PROCESSO: 27/101.670/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	33,60	1.747,20
02		12,50	650,00
03		24,37	48,74
05		11,25	11,25
06	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3,90	23,40
07	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	5,20	31,20
08		4,00	4,00
09		103,57	207,14
10		73,00	146,00
11		14,00	420,00
12		6,30	75,60
13	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	7,50	90,00
14	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3,25	52,00
15	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP	29,00	319,00
16	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	5,00	200,00
17	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	36,00	288,00
18	JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP	34,35	412,20
19		8,00	80,00

LOTE DESERTO: 04.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO
Processo nº 55/001.101/2016
Pregão Eletrônico n. 227/2016 – SAS/MS – Registro de Preços para Aquisição de Soluções e Saneantes.

Acolho o Parecer Jurídico n. 161/2017, constante do processo acima referido para **prover** o Recurso Administrativo interposto pela empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (fls. 619/630), recomendando à Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de declarar as propostas da referida empresa relativa aos lotes 002, 005, 016, 017 e 031 classificadas.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2017.

Silvano Luiz Rech
Assessor Especial e Superintendente de Licitação

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CO 001/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/102.854/2016.
OBJETO: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Santo Antônio, Rodovia MS-382, Trecho Guia Lopes da Laguna/MS-Entr. MS-166, extensão 80m, em Guia Lopes da Laguna (21°28'19,65"S, 56°06'18,21"W), no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.
FASE: HABILITAÇÃO.
LICITANTE: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.
RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 5.3.3.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 002/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.062/2017.
OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-395, Trecho: Brasilândia - Bataguassu, numa extensão de 65,680 Km, no Município de Brasilândia/MS
IMPUGANTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 003/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.064/2017.
OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-156, Trecho: Caarapó - Amambai, numa extensão de 74,000 Km, no Município de Caarapó/MS
IMPUGANTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 004/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/100.066/2017.
OBJETO: Restauração Asfáltica da Rodovia MS-156/MS-379/MS-470, Trechos: MS-470: Entrº. BR-163 (Vila Cruzaltina) – Entrº. MS/274 (Macaúba); MS-379: Panambi – Entrº. BR-163 (Anel Viário de Dourados); MS-156: Entrº. MS-470 – Itaporã; MS-470: Douradina – Entrº. MS-156, numa extensão de 55,100 Km, no Município de Itaporã/MS
IMPUGANTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 005/2017 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/102.664/2016.
OBJETO: Restauração asfáltica da Rodovia MS-338, Trecho: Santa Rita do Pardo – Entr. MS-395 (p/ Bataguassú), numa extensão de 60,200 km, no Município de Santa Rita do Pardo – MS.
IMPUGANTE: TECCON S/A – CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação
Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **001/2017**, que integra o processo administrativo número **252/2016** e que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação de faixa de rede de distribuição de Gás Natural e suas instalações, no município de Três Lagoas/MS, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **SOUZA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**, com o **valor global de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**. Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.
Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.
Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.
Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente / MSGÁS

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2.016 (TÉCNICA E PREÇO) - PROC. Nº 00.861/2.016

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita nos quadros da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), para prestação de serviços técnicos de advocacia, com a finalidade específica de patrocínio das demandas judiciais em andamento e nas que forem ajuizadas, cuja parte ativa ou passiva seja a EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL – SANESUL ou empregado(s) desta, desde que relacionado com trabalho desempenhado na empresa, ou nas que haja interesse da SANESUL em intervir como terceiro interessado.

EMPRESAS INABILITADAS: Nelson Willians Advogados Associados, Tostes e De Paula Advogados Associados e Bello Advocacia e Advogados Associados.
EMPRESAS HABILITADAS: Martinez e Martinez Advogados Associados, Martignoni, Tinoco e Moraes Advogados Associados, Barcelos & Janssen Advogados Associados, Volpe Camargo Advogados Associados S/S, Adler, Daros Advogados & Associados S/S, Abbad, Barreto, Dolabella e Fiel Advogados Associados, Gomes Advogados S/S, Botelho e Castro Advogados, Ferreira Mendes Advogados Associados e Lopes e Carvalho Advogados.

Campo Grande – MS 16 de fevereiro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.017 - PROC. Nº 01.189/2.016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de rebobinagem de motores elétricos com mão de obra e fornecimento de materiais como fios, cabos de ligação, rolamentos e ventilador para atender as necessidades de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto da SANESUL.
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global: Eletrotécnica Pantanal Ltda.-ME, Lote 01 - no valor de R\$ 590.794,00.

Campo Grande – MS, 15 de fevereiro de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 001/2.017 de 14/02/2.017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.016 – PROC. Nº 01.007/2.016
OBJETO: Aquisição de 70.200 (setenta mil e duzentas) unidades de meio de cultura substrato enzimático, para serem utilizados no ano de 2017, pelo Laboratório Central e pelos dez Laboratórios Regionais de Controle da Sanesul, para realização dos parâmetros Coliformes Totais e Escherichia Coli, para atender as necessidades da Sanesul.

Recorrentes: JKLab Química, Diagnóstica e Segurança Ltda.-EPP e Quality Científica Ltda.-ME.

Recorrida: Pregoeira

Resumo da decisão: Conheço dos recursos interpostos pelas empresas JKLab Química, Diagnóstica e Segurança Ltda.-EPP e Quality Científica Ltda.-ME, e nego-lhes provimento, mantendo-se intacta a decisão da Pregoeira. Sendo assim, homologo e adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº. 057/2016-SANESUL à empresa Hexis Científica Ltda., lote 01, no valor total de R\$ 505.440,00

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: DECRETO 13.329 de 22/12/11.
Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33901401

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.063/2017	Pagamento de Diárias para fora do Estado no exercício de 2017.	FUNSAU	Valor Total R\$ 9.900,00

Em 13 de fevereiro de 2017.

Assinou:

Aldenir Barbosa do Nascimento

Diretor Administrativo/FUNSAU/MS

De Acordo:

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor Presidente/FUNSAU/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 360, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município	Validade
José Marcio dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5	Assistente I	Bandeirantes	2/2/2017
Douglas Esthefano de Rezende Vareiro	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Dois Irmãos do Buriti	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 405, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR ADÃO RIBEIRO DE NOVAES, matrícula n.17877022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 7 de outubro de 2016, revogando o Decreto “P” n. 236, de 13 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.116, de 23 de janeiro de 2012, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/3044403/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 406, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR DEVANIL MARCONATO DE SOUZA, matrícula n. 48803022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, revogando o Decreto “P” n. 4.376, de 26 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.309, de 7 de novembro de 2012 (Processo n. 31/304511/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 407, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Cabo PM RR FRANCISCO TADEU PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 58233022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 7 de dezembro de 2016, revogando o Decreto “P” n. 1.910, de 22 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.923, de 20 de maio de 2015, na parte referente ao servidor (Processo n. 31/304476/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 408, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Subtenente PM RR JOSÉ VICENTE FERREIRA, matrícula n. 14483022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 7 de dezembro de 2016, revogando o Decreto “P” n. 3.213, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015 (Processo n. 31/304641/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 409, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Subtenente PM RR LUCIANO SILVA MONTEIRO, matrícula n. 122036022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Paranaíba/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304178/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 410, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR PAULO EVARISTO CAMPOSANO GOMES, matrícula n. 376379025, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, revogando o Decreto “P” n. 3.153, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.210, de 21 de julho de 2016 (Processo n. 31/304475/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 411, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, matrícula n. 47855022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Amambai/MS, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, parágrafo único, todos da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 (Processo n. 31/304177/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 549, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ALEXANDRE BOSSAY do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 550, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA PAULA BENITES GALEANO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 31 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 551, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTONIO LASTÓRIA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 552, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 553, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência Regional II, no município de Amambai/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 554, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAMÃO DOS SANTOS FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente de Agência Regional II, no município de Amambai/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 555, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Élia Custódia Nogueira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Glaucy da Silva Carmo	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 556, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com efeito a partir de 16 de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Glaucy da Silva Carmo	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5
Élia Custódia Nogueira	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 557, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Múcio José Ramos Teixeira	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/1/2017
Murillo Ferreira Barbosa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	31/12/2016
Adália Rocha Camargo	Gestão e Assistência	DGA-5	4/1/2017
Edna dos Santos Holsbach	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	31/12/2016
Maura Márcia dos Santos Rivarola	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	31/12/2016
Isabel Gonçalves Souza Escobar	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	3/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 558, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Nilo Pereira de Araújo	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	2/1/2017
Adriana Rossato Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/1/2017
Tânia Fernandes Ledesma	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	2/1/2017
Jackeline Veras de Souza	Gestão e Assistência	DGA-5	2/1/2017
Joyce Sabino Greffe	Gestão e Assistência	DGA-5	30/1/2017
Joelma Daiane Beker	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	2/1/2017
Larissa Moreira da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	2/1/2017
Jucimeire Ximenes Moraes	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	3/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 561, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, IGOR SOUZA CASTRO do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Maracaju/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 578, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Elizabete da Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente	DGA-3

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Bianca Rodrigues de Oliveira	Gerência-Executiva e Assessoramento	Assistente I	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 608, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Hilda Alves dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Clarice Hatsumi Akahoshi Pedroso	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
João Denaun Menegas	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Gestão e Assistência	DGA-5
Allan Martin	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Antonio Iverson Silva Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Amélia Mirico Higa Shiroma	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 609, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Allan Martin	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Antonio Iverson Silva Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Hilda Alves dos Santos	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Jaqueline Maira Dolenkei Meneghel Vargas	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Roney Barbosa Martins	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4
Amélia Mirico Higa Shiroma	Gestão e Assistência	DGA-5
Rosana Maria Medeiros	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 621, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO, matrícula n. 54418021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028056/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 628, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MOISÉS SILVA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 629, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Dione Rauler de Oliveira Pedro	Gestão e Assistência	Gestor Regional	DGA-5
Hildebrando Malheiros	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 630, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Dione Rauler de Oliveira Pedro	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	DGA-3
Luciano Espíndola	Direção-Executiva e Assessoramento	Gerente Regional	DGA-3
Moisés Silva	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 631, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HILDEBRANDO MALHEIROS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 632, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Gerente da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2017, durante o impedimento do titular Nelson Cintra Ribeiro, matrícula n. 427007021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 633, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Meteorologia – AEM/MS, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014:

Cargo: AGENTE METROLÓGICO
AGENTE METROLÓGICO

Inscrição n.	Nome	Classificação
048317122561	NATALI NASCIMENTO LIMA	8ª

Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III

Inscrição n.	Nome	Classificação
048319001050	NELSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	4ª

Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
AUXILIAR METROLÓGICO

Inscrição n.	Nome	Classificação
048318133505	DANIELA GOMES LEITE	4ª

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 634, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 1.091, de 6 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.878, de 11 de março de 2015, que convocou o Coronel PM RR LUIZ CARLOS GARCIA GOMES, matrícula 104135022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Superintendente de Planejamento, Projetos e Ações Integradas das Políticas de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 55/000290/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 635, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 3.126, de 25 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.240, de 26 de julho de 2012, na parte que concedeu promoção funcional da classe D para a classe E, ao servidor GERALDO REZENDE PEREIRA, matrícula n. 7233021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico – 40 horas, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 27/002250/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 636, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR o servidor detentor de cargo efetivo da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, nas tabelas remuneratórias do anexo VIII da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, observada a classe em que se encontra e fixando o nível estabelecido no art. 11, de acordo com a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de junho de 2016, com efeitos a contar de 1º de julho de 2016, permitindo ao servidor recorrer de eventuais incorreções nos dados funcionais, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste Decreto (Processo n. 49/400093/2016).

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Nome	Início da Contagem	Tempo de Serviço no Cargo da Carreira (Dias)	Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
109654021	Rogério Marçal dos Santos	5/1/2004	4.438	537	C	III

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 637, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, do servidor ROBELSI PEREIRA, matrícula n. 92127021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Miranda - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “a”, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 30 de junho de 2016 a 30 de junho de 2019 (Processo n. 29/072003/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 638, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 62244022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico-Legista, Segunda Classe, Símbolo 194/333/B2, código 40297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Campo Grande/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 31/000028/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 639, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RUITER CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 38495023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe F, referência 553, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Corumbá/MS, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso II, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000068/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 640, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o 3º Sargento PM RR ISALDO CIRIACO DOS SANTOS, matrícula n. 18522021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301698/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 641, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ABADIO EUGÊNIO PEREIRA, matrícula n. 58638021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303953/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 642, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 40945021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra “c”, art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302636/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 643, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM AUTAMIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 51794021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302810/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 644, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM GILBERTO LUIZ BOHLING, matrícula n. 55076021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303979/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 645, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA, matrícula n. 66094021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303902/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 646, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOACIL SILVA DE SOUZA, matrícula n. 59851021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303336/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 647, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO, matrícula n. 53695021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 648, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM MANOEL TRINDADE, matrícula n. 116686021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304573/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 649, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3º Sargento PM SUZIANE VICENTE, matrícula n. 67247022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303945/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 663, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ADILSON RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula n. 94246022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe C, nível III, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de julho de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/001482/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 664, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA ALUCHNA MELGAREJO DE ANDRADE, matrícula n. 78915021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 65/002144/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 665, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CRISTIANE MARIA MENEGUETI ALVES, matrícula n. 132701022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe B, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de junho de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/000167/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 666, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIZABETH FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 9472021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe B, nível II, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 65/002143/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 667, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EVERTON RODRIANO MANZOTTI, matrícula n. 38267021, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/051482/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 668, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIEZY RODRIGUES DE LIMA, matrícula n. 112111021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Cozinheiro de Unidade Socioeducacional, classe B, nível III, código 70050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de dezembro de 2016 (Processo n. 65/002142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 669, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VERUSKA GOMES ATALLA DE OLIVEIRA, matrícula n. 98175021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12 Horas, classe A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de dezembro de 2016 (Processo n. 27/100019/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 670, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, GRACIA MARIA MOLINA, matrícula n. 86495, do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 32, inciso I da Lei n. 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 29 de novembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/502005/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 671, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CARMEN DA SILVA RAMIRES, beneficiária do servidor falecido Cirilo Ramires, matrícula n. 69283021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 23 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/500026/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 672, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DIDI MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido Sidiney Bossay dos Santos, matrícula n. 109585021, que detinha o cargo de Assessor de Procurador, 286/203/1, código 990153, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 18 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503613/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 673, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOÃO GOMES MACHADO NETO, beneficiário da servidora falecida Maria Natal de Melo Machado, matrícula n. 43375023, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível II, código 60016, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 15 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503609/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 674, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUCIA MARIA CASTRO MINERVINI, na condição de filha maior inválida, beneficiária da servidora falecida Cecília de Castro Minervini, matrícula n. 86271021, que detinha o cargo de Professor Leigo, 153/C/16, código 60029, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea “a”, combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 27 de agosto de 2016 (Processo n. 55/502877/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 675, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 47524021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025199/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 676, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula n. 119069021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/026374/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 677, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA VALENTINA RICARTE DE OLIVEIRA, matrícula n. 42263021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/040795/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 678, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSA MARIA MATTE FREITAS, matrícula n. 97318021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/024975/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 679, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SARAH SANTOS ALMEIDA, matrículas n. 56927021 e n. 56927022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001, e classe C, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/020830/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 680, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora GEORGINA TOLEDO, matrícula n. 100312021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/015474/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 681, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora LIDIA GOMES DIAS, matrícula n. 92491021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/627741/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 682, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AGMA DA COSTA FERREIRA LOPES, matrícula n. 16548023, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 195/411/B3, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400851/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 683, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ALICE KREWER SOTT, matrícula n. 69295021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022880/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 684, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA EUDÔCIA SEBULSKI SCHARF, matrícula n. 18561021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010556/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 685, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANGELA MARIA AFONSO SILVA, matrícula n. 44196022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B4, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201272/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 686, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO AUGUSTO ESPÍNDOLA, matrícula n. 59116021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/049628/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 687, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA COSTA, matrícula n. 102488021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/045912/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 688, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 20300021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008063/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 689, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ANTÔNIO MOREDA ALBINO, matrícula n. 55718023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201276/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 690, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUNICE DE MORAES GONZALES, matrícula n. 98027021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível V, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/018289/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 691, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DEUZELHA DA SILVA CÂNDIDO, matrícula n. 65601021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/004584/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 692, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor DONIZETTI LOPES NETO, matrícula n. 18472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/052302/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 693, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELINE DE ALMEIDA MARQUES BASMAGE, matrícula n. 25352023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003121/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 694, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELZITA ALVES BARBOSA, matrícula n. 26911021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003390/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 695, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EUNICE VALERIANO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula n. 66043021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031261/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 696, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EVA GARCIA PAES ALVES, matrícula n. 120947021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017947/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 697, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GERALDA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula n. 19449023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009019/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 698, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ITAMAR CHAMORRO DA ROCHA, matrícula n. 28472028, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201477/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 699, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANE DE SOUZA, matrícula n. 79533021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029051/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 700, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZILDA APARECIDA PONCE INSFRAN, matrícula n. 40266021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Odontólogo/40 horas, classe E, código 50201, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003050/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 701, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JAIME ANTONIO HIDALGO SOUZA, matrícula n. 10287021, ocupante do cargo de Agente Fazendário, classe H, referência 213, código 240, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/045403/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 702, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula n. 95883021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/001935/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 703, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOCELY ÁVILA DA ROSA GODOY, matrícula n. 37161021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe C, nível III, código 70082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 61/200245/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 704, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JORGE FERNANDES SOARES, matrícula n. 40241022, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, função Agente Condutor de Veículos II, classe B, nível VI, código 70313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 25/100196/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 705, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ DODO DA ROCHA, matrícula n. 111424023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001510/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 706, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ NAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 32494021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VIII, código 80037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102561/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 707, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LAURA ABES CASACA, matrícula n. 40294021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026732/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 708, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LEONICE CAETANO, matrícula n. 52347021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017861/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 709, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LETÍCIA GAÚNA, matrícula n. 31917021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627790/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 710, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LIDIA JOSÉ ARAUJO, matrícula n. 56620021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023101/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 711, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCIA ANTUNES DE MATTOS MARQUES, matrícula n. 59582021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/009601/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 712, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCY DE MELO OLIVEIRA, matrícula n. 80522021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/026881/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 713, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUZIA SERRA, matrícula n. 70284021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002794/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 714, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LURDES AVALHÃES CORRÊA, matrícula n. 44565022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VII, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627888/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 715, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIA BOSSAY BATISTA CORREA, matrícula n. 41948021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011688/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 716, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILEIDE DA SILVA BRAGA, matrícula n. 45515021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030868/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 717, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARTA DIONINA MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula n. 128625021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, classe F, código 50007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002696/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 718, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NADIR RAMOS DA ROCHA, matrícula n. 52258021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe C, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034908/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 719, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NARCISO AFONSO VIEIRA, matrícula n. 8076021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/051270/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NASIR SALUM, matrícula n. 1037021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/051658/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 721, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NEUSA APARECIDA TESTA MONTEIRO, matrícula n. 81771022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042521/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 722, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ODETE DE FRANÇA, matrícula n. 18380021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005558/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 723, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO FRANCHINI, matrícula n. 19840021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/049791/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 724, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO ALVES DA CUNHA NETTO, matrícula n. 11995022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201240/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 725, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor RAYMUNDO JOSE DA SILVA, matrícula n. 99044023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/IV/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/500670/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 726, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ROMEL CUELLAR MERCADO, matrícula n. 21929022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/601876/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 727, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSÂNGELA FÁTIMA CARDIM BEZERRA, matrícula n. 71638021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036894/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 728, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA ELENA PERON, matrícula n. 39378021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/048121/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 729, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor SERGIO GONÇALES, matrícula n. 15416021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035063/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 730, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SONIA CATARINA DA CONCEIÇÃO MORAES, matrícula n. 13297021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018983/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 731, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VALDETE DA SILVA LOURENÇO, matrícula n. 14613021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003122/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 732, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO, matrícula n. 12485021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032026/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 736, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Tenente PM RR VALDEMAR CLEMENTE, matrícula n. 72907021, com fulcro no art. 7º, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos integrais, revogando o Decreto “P” n. 2.738, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/304527/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 737, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM SIDNEI MORAES HONÓRIO, matrícula n. 90258021, com fulcro no art. 34, do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos n. 0042064-32.2011.8.12.0001, e de acordo com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 001/2017, encaminhada por meio do Ofício n. 25/PP/PGE, de 31 de janeiro de 2017, com validade a contar de 23 de agosto de 2006 (Processo n. 31/300564/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 738, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO, matrícula n. 64070021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300168/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor CLEBER FERNANDES DE MOURA, matrícula n. 70558022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, à disposição da Câmara Municipal de Sonora/MS, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, observado o disposto no art. 27 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 741, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor RONALDO MARCIANO POUSO, matrícula n. 75298023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000294/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 742, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000148/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
75085024	Arildo Oliveira Franco	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
113460021	Glaucia Regina Quadra Vilhiagra	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
94631022	Irene Leite Rodrigues	Advogado	Sepaf
21306023	Joacyr Barrios Martins	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
1904023	Leonir Maria Leite Pereira de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
3192023	Luiz David Catelan	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 743, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000240/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
118783022	André Silva Messias	Assistente de Serviços Comunicação	Fertel
75492022	Jair Buchara Justiniano	Analista Consultor	Sefaz
52351021	Maria de Lourdes Fagundes Seixas	Agente de Serviços Organizacionais	SAD
26541021	Marineide Soares de Souza Basmage	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
99200027	Tereza Gonçalves	Gestor de Atividades Culturais	Casa Civil

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 744, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANGELA JULIA FINGER, matrícula n. 57599021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000286/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 745, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000286/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
57599021	Angela Julia Finger	Técnico de Atividades Culturais	Fcms
98634022	Daniela de Lima Conciani	Fiscal Estadual Agropecuário	Iagro
23015021	Jairo Henrique de Almeida Lara	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer
71696024	Leonardo Lima dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	SAD
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	Técnico de Atividades Culturais	Fcms

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 746, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR o servidor JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101396021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001138/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 747, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto “P” n. 3.276/2005, de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial n. 6.610, de 22 de novembro de 2005, página 35, que transferiu *ex-officio*, o 3º Sargento PM NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 3363022, para a reserva remunerada da Polícia Militar, com proventos integrais ao soldo de 3º Sargento PM, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária n. 001311-95.2010.8.12.0000 (Cumprimento de Sentença n. 0033055.22.2006.8.12.0001) e nos termos do Ofício n. 1/CSC/PGE de 19 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/300417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 748, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PROMOVER, à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 3363022, a contar de 22 de novembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária n. 001311-95.2010.8.12.0000 (Cumprimento de Sentença n. 0033055.22.2006.8.12.0001) e nos termos do Ofício n. 1/CSC/PGE de 19 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/300417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 749, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 2º Sargento PM NILSON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 3363022, a contar de 22 de novembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Ordinária n. 001311-95.2010.8.12.0000 (Cumprimento de Sentença n. 0033055.22.2006.8.12.0001) e nos termos do Ofício n. 1/CSC/PGE de 19 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/300417/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 750, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001133/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
89353021	Antonio Barbosa Nogueira Junior	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	Gestor de Atividades Culturais	Fcms
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações do Trabalho	Funtrab
94441023	Eliane Mary Yamaki Pinheiro	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
27670022	Gilberto de Castro Weiler	Técnico de Tecnologia da Informação	Sefaz
121854021	Gilberto Marin Dauzacker	Assistente de Ações do Trabalho	Funtrab
90081024	Leonidas dos Santos Rocha	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
67947026	Márcia Neves da Silva	Assistente de Ações do Trabalho	Funtrab
65771022	Maria Donizete Monteiro Perdomo	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
90102021	Marinalva Souza da Silva	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
39164023	Miriam Montello Jardim Batistella	Assistente de Serviços Organizacionais	PGE
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações do Trabalho	Funtrab
108586021	Percilia Sodré	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
52772021	Rinaldo do Espírito Santo	Agente de Serviços Operacionais	Agesul
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Assistente de Atividades Culturais	Fcms
16392022	Walfran Luiz Azuaga Barbosa	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
38408022	Walter da Silva	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 751, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELY FELIPE MONFORT, matrícula n. 4079021, para responder pela Coordenadoria de Trabalho e Economia Solidária da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de março a 3 de abril de 2017, em substituição a Sandy Barbosa Fontoura da Rosa, matrícula n. 427567022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 752, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Carmela Rysdyk	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Marinalva de Fátima Escobar Viana	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 753, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVELIZE GOGOSZ DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 754, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000136/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
100944021	André Luiz Pávão Moreno	Agente de Ações Sociais	Sedhast
27896022	Antônio Cesar Naglis	Especialista de Serviços de Saúde	SES
40630024	Luis Manoel Moreira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	SAD
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Técnico de Artes Gráficas	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 784, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1404099-62.2016.8.12.0000:

Cargo/Área: PROFESSOR - GEOGRAFIA
Município: MIRANDA - MS

Inscrição n.	Nome	Classif.
026157070264	CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA	5 º

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA N. 001/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n. 14.162, de 22 de abril de 2015.

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica exonerado **Renato Peixoto Grubert**, membro titular do Comitê de Planejamento, Finanças e Orçamento, representante da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Presidente do Conselho de Governança

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA N. 002/2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto n. 14.162, de 22 de abril de 2015.

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica nomeado **Fábio Alexandre de Castro**, matrícula n. 384938021, como membro titular do Comitê de Planejamento, Finanças e Orçamento, representante da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Presidente do Conselho de Governança

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 91, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	Agente de Segurança Patrimonial	17/11/2011 a 13/1/2017	47/000054/2012
67972023	Célio Lopes dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 16/11/2016	47/000055/2012
84207023	Cícero José Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 13/1/2017	47/000056/2012

121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2011 a 28/11/2016	47/000058/2012
72446023	David Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	21/11/2008 a 29/3/2015	47/000374/2011
115599023	Elizeu Gonzales Villalba	Agente de Segurança Patrimonial	13/12/2011 a 10/12/2016	47/000475/2011
122753023	Evandro Cândido Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 15/11/2016	47/000060/2012
126955023	Greice de Oliveira Mafra	Agente de Segurança Patrimonial	14/1/2012 a 12/1/2017	47/000136/2012
22366024	Grinaldo de Moreira Silva	Agente de Segurança Patrimonial	28/11/2010 a 26/11/2015	47/000137/2012
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2011 a 30/11/2016	47/000061/2012
65485023	Israel Barbosa Dias	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 15/11/2016	47/000138/2012
127759023	Julio Santos Ribeiro	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2011 a 22/11/2016	47/000064/2012
56222024	Lucileide da Costa Mendes	Agente de Segurança Patrimonial	31/12/2010 a 29/12/2015	47/000079/2011
109346023	Neucy Romero	Agente de Segurança Patrimonial	18/10/2010 a 17/9/2015	47/000067/2012
104532023	Valdecyr Lorensetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/11/2011 a 14/11/2016	47/000071/2012
80514023	V a n d e r s o n Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	18/11/2011 a 15/11/2016	47/000072/2012
21632024	W a s h i n g t o n Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	3/12/2011 a 3/12/2016	47/000073/2012

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor JANIO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 53130021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 26 de fevereiro de 1982 a 25 de fevereiro de 1987, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/000328/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUIZA MARIA DE REZENDE FERREIRA, matrícula n. 17646021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.424 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 726, de 21 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.733, de 24 de junho de 2010 (Processo n. 29/046083/2016):

I – 2.490 dias, prestados ao Banco do Financial S.A Bamerindus do Brasil, como Recepcionista, no período de 3 de março de 1980 a 2 de janeiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 934 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 32 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- b) 45 dias, no período de 1º de janeiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2000;
- c) 81 dias, no período de 11 de setembro de 2000 a 30 de novembro de 2000;
- d) 776 dias, no período de 21 de dezembro de 2000 a 4 de março de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 053, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução “P”/PGE nº 381, de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.310, de 20 de dezembro de 2016, página 47, na parte que designou Ivete Ibanez de Castro Hernandes, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 22026021, código 80036, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Corumbá - UA/PRCOR, durante as férias da titular Sandra Padilha P. da Silva, no período de 23.01.2017 a 21.02.2017, para que passe a constar, DURANTE A LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 23.01.2017 A 06.02.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 267, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 6º do Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015, resolve:	
DISPENSAR a servidora SANDRA NOELI REZENDE DE OLIVEIRA, da função de Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a contar de 2 de fevereiro de 2017.	
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 6º do Decreto n. 14.252, de 28 de agosto de 2015, resolve:	
DESIGNAR o servidor FLÁVIO HUMBERTO BERNARDINIS, Matrícula n. 7429028, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), com validade a contar de 2 de fevereiro de 2017.	
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Na Resolução “P” SED n. 187, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343, de 3 de fevereiro de 2017, página 62, que designou os servidores constantes no Anexo Único desta Resolução para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, com validade a contar 1º de fevereiro de 2017 até 1º de fevereiro de 2020, foi feito a seguinte apostila:	
Onde consta:	“...Ligia Regina Ferreira Yule, matrícula n. 44996021/2, carga horária 20 + 36...”;
Passe a constar:	“...Ligia Regina Ferreira Yule, matrícula n. 44996022, carga horária 20...”.
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	
APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Na Resolução “P” SED n. 187, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.343, de 3 de fevereiro de 2017, página 62, que designou os servidores constantes no Anexo Único desta Resolução para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, com validade a contar 1º de fevereiro de 2017 até 1º de fevereiro de 2020, foi feito a seguinte apostila:	
Onde Consta:	“... Sergio Alencar Semensato, matrícula n. 31753022, carga horária 20...”
Passe a constar:	“... Sergio Alencar Semensato, matrícula n. 31753021/22, carga horária 20 + 20...”.
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Processo n.	29/052017/2016
Interessado	: MILCA GANDINE, matrícula n. 65957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Escola Estadual Joaquim Alfredo Soares Vianna, no município de Jatei.
Assunto	: Requer Licença para Trato de Interesse Particular.
Despacho	: INDEFIRO, com base no art. 130, § 3º da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996.
CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017.	
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
RESOLUÇÃO “P” SES Nº 046/2017	de 02 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado de Saúde , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
Designar a servidora abaixo indicada para coordenação, análise, aprovação e acompanhamento dos projetos arquitetônico e de engenharia para reforma do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Processo n.º: 27/003.186/2016 .	
• Verena Isabel Rigo - Matrícula 57223021.	
Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde	

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 59/2017	de 15 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado de Saúde , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
Designar o servidor abaixo indicado para atuar como fiscal do Processo n.º: 27/002.508/2016 , referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.	
• Tiago Oliveira Vargas - Matrícula 94273021.	
Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde	

RESOLUÇÃO “P” SES N.º 60/2017	de 15 de fevereiro de 2017.
O Secretário de Estado de Saúde , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
Designar o servidor abaixo indicado para atuar como fiscal do Processo n.º: 27/002.963/2016 , referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de fornecimento e operacionalização de software e infraestrutura para gestão de eventos de saúde.	
• Marcos Espindola de Freitas - Matrícula 56325024.	
Nelson Barbosa Tavares Secretário de Estado de Saúde	

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR	
RESOLUÇÃO “P” SEPAF N. 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
INTERROMPER a contar de 15 de fevereiro de 2017, o gozo das férias do servidor CLÁUDIO GUEDES DE SÁ EARP matricula n. 29832022, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015 por superior interesse público, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990, para fins de regularização funcional.	
Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.	
FERNANDO MENDES LAMAS Secretário de Estado da Produção e Agricultura Familiar	

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 061 – de 15 de fevereiro de 2017.	
O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
Readaptar temporariamente a servidora VALDICE NEVES DE OLIVEIRA , matrícula nº 109414025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Delegacia de Polícia de Vicentina - MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 25440, pelo período de 25/11/2015 a 06/03/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200093/2016)	
Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.	
ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública	

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 062 – de 15 de fevereiro de 2017.	
O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 17 de janeiro a 16 de maio de 2017, a servidora JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA , matrícula nº 25065023, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Apoio às Unidades Regionais de Três Lagoas - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400894/2017).	
Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.	
ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública	

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 48/17/MS de 15 de fevereiro de 2017.	
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública , no uso de suas atribuições legais,	
R E S O L V E:	
CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/001428/2016).	
Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.	
JOSE CARLOS BARBOSA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 48/17/MS de 15 de fevereiro de 2017.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	70332	III	IV	09/09/2016
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	70332	II	III	30/11/2016
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	70332	III	IV	12/09/2016
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	70332	III	IV	12/09/2016
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	70332	II	III	30/11/2016
16223022	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS	70332	III	IV	05/09/2016
80728022	ARILSON D’ÁVILA CONCEIÇÃO	70332	III	IV	03/09/2016
97716022	ARMANDO MATOS PALACIO	70332	III	IV	04/09/2016
70720022	CARLOS ALBERTO FERREIRA	70332	III	IV	06/09/2016
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS OLIVEIRA	70332	II	III	30/11/2016
95270022	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	70332	II	III	06/11/2016
125987022	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	70332	II	III	27/11/2016
106292022	CLEIDE APARECIDA NOGUEIRA ABUD	70332	II	III	06/11/2016
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	70332	III	IV	06/09/2016
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA	70332	II	III	08/10/2016
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI COSTA	70332	III	IV	10/09/2016
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	70332	II	III	06/11/2016
33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	70332	III	IV	05/09/2016
118694022	DHYONES SILVA DE SOUZA	70332	II	III	06/11/2016
119444022	DINALVA DOS SANTOS	70332	III	IV	12/09/2016
18901022	DIRCEU ALVES	70332	III	IV	16/09/2016
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	70332	III	IV	05/09/2016
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	70332	II	III	26/11/2016
121839022	ELUZANA BITENCOURT F. MAIDANA	70332	III	IV	10/09/2016
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	70332	II	III	07/11/2016
132786022	FLAVIO HENRIQUE CAMILO	70332	II	III	30/11/2016
54386022	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	70332	III	IV	07/10/2016
128777022	FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALES	70332	III	IV	07/09/2016
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS	70332	II	III	06/11/2016
11100022	HEBER MAINARDOS XAVIER	70332	II	III	22/11/2016
98948022	JACQUELINE MARCONDES	70332	III	IV	12/09/2016
103738022	JANAINA SOARES NUNES	70332	II	III	28/11/2016
79602022	JOÃO INÁCIO RODRIGUES DA SILVA	70332	III	IV	05/09/2016
122242022	JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITO	70332	III	IV	22/09/2016
113555022	JOSÉ ROBERTO MARENGO CORREA	70332	III	IV	10/09/2016
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	70332	III	IV	10/09/2016
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	70332	II	III	20/11/2016
119663022	LOURDES BATELLI FERRARI	70332	II	III	06/11/2016
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	70332	III	IV	06/09/2016
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	70332	III	IV	13/09/2016
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	70332	III	IV	10/09/2016
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	70332	II	III	05/11/2016
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	70332	III	IV	05/09/2016
37426022	MARCOS GAMA DA SILVA	70332	II	III	06/11/2016
54900022	MARIA ALZELI BATISTA	70332	II	III	30/11/2016
115323022	MARIO CESAR ALVES	70332	II	III	30/11/2016
105912022	MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	70332	III	IV	06/09/2016
78058023	MAURICIO CESAR LAGOA	70332	II	III	22/11/2016
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	70332	II	III	30/11/2016
42892022	NOEL CORREA TOSTA	70332	III	IV	04/09/2016
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	70332	III	IV	05/09/2016
79976023	ODENIR ALVES SOUSA	70332	II	III	23/11/2016
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	70332	II	III	23/11/2016
127020022	PAOLA CAPELARI BATEZINI	70332	II	IV	12/09/2016
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	70332	III	IV	12/09/2016
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMANLHO	70332	II	III	30/11/2016
74130022	REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA	70332	III	IV	03/09/2016
119679022	RENATO LIMA DO AMARAL	70332	III	IV	04/09/2016
106431022	ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	70332	III	IV	14/09/2016
108755022	RONALDO BATISTA FERREIRA	70332	III	IV	14/09/2016
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	70332	III	IV	12/09/2016
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	70332	III	IV	12/09/2016
107989022	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	70332	II	III	30/11/2016
75127022	SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	70332	II	III	30/11/2016
22501022	SEBASTIÃO DA SILVA	70332	III	IV	06/09/2016
121632022	SILVANA MONTANHERI SARAVY	70332	II	III	30/11/2016
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	70332	III	IV	12/09/2016
102881022	TIAGO LOPO	70332	II	III	30/11/2016
VERIFICAR	VANDO DE OLIVEIRA LIMA	70332	II	III	06/11/2016
70293022	WELLINGTON HELBERT OLIVEIRA RAMOS	70332	II	III	06/11/2016

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
78469022	ALESSANDRA SORA DO CARMO	542	III	IV	11/09/2016

47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	542	III	IV	01/10/2016
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	542	III	IV	05/09/2016
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	542	III	IV	05/09/2016
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	542	III	IV	04/09/2016
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	542	III	IV	04/09/2016
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	542	III	IV	04/09/2016
89494022	LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	542	III	IV	10/09/2016
17314022	LINA MARIA DE ARRUDA SILVA	542	III	IV	10/09/2016
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEREIRA	542	III	IV	04/09/2016
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	542	II	III	11/01/2017
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	542	III	IV	05/09/2016
92384022	SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI	542	III	IV	04/09/2016
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	542	III	IV	04/09/2016
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIAS	542	III	IV	01/10/2016

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 003/17-PM3/DFNSP

PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº. 001/16-PM3/DFNSP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9308, de 16 de dezembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado dos recursos administrativos impetrados contra a ausência de inscrição no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, com a respectiva decisão, em anuência com a Manifestação nº 001/2017-PM3/FNSP, conforme no quadro abaixo:

Grad	Mat.	Nome	Decisão
2º Sgt PM	49171021	MARCELO DE ALMEIDA MENDONÇA	Deferido
Cb PM	118062022	WELLINGTON DA SILVA	Deferido

Quartel do QCG, em Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matr. 130394022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Ex-Policial Militar Sr. Alcebiádes de Matos Cortes, portados do RG nº 373.502 SSP/MS, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada a respeito da Decisão em Recurso Administrativo nº 01-G] ab Cmtg G/2017, que versa sobre pedido de revisão e reconsideração de ato administrativo de exclusão. Em querendo poderá extrair cópia da decisão, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o documento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o Ex-Policial Militar Sr. Udson Ribeiro de Souza, portados do RG nº 386.501 SSP/MS, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada a respeito da Decisão em Recurso Administrativo nº 045-Gab Cmtg G/2016, que versa sobre pedido de revisão de ato administrativo. Em querendo poderá extrair cópia da decisão, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o documento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECIR **ESCALHAR** – CEL QOPM.
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 111238021

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N.009 de 16 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:
CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículos oficiais a Serviço da Agência Estadual de Metrologia/AEM/MS/INMETRO.

MATRICULA	NOME	C.N.H.
468744021	Gabriel Reis Souza	05716172004

Campo Grande -MS, 16 de fevereiro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 92, de 13 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” nº. 305, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.186, de 17 de junho de 2016, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601730/2016**, a contar de 1º de janeiro de 2017. (Solução a CI nº. 10/CSAD/AGEPEN/17)

Campo Grande, MS, 13 de fevereiro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 93, de 14 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria “P” AGEPEN Nº 185, de 23 de abril de 2015, publicada no DOE nº 8.908, de 28 de abril de 2015, pág. 82.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição atual dos membros do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” AGEPEN Nº 93, de 14 de fevereiro de 2017.

Prontuário	Nome	Função/CCT	Função
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	Presidente Nato	Diretor-Presidente/AGEPEN
32123022	ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO	Membro Nato	Diretor de Assistência Penitenciária
8760021	ACIR RODRIGUES	Membro Nato	Diretor de Operações Penitenciária
81315021	ANTONIO RUBENS FERNANDES	1º Membro Titular	Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais
93533021	MARI JANE BOLETI CARRILHO	Membro Suplente	Diretora do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi de Campo Grande/MS
106285022	A L E S S A N D R A SIQUEIRA DOS SANTOS	2º Membro Titular	Supervisora de Promoção Social
6524021	MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA	Membro Suplente	Agente Penitenciário Estadual de Assistência e Perícia
105125022	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	3º Membro Titular	Procurador de Entidades Públicas
116386022	VALESKA MARIA ALVES PIRES	Membro Suplente	Procuradora de Entidades Públicas
28966021	MARCOS MOISES DE SANT’ANA JÚNIOR	4º Membro Titular	Diretor da Unidade Assistencial Patronato de Campo Grande/ MS
51918022	JANE MARIA MOTTA STRADIOTTI	Membro Suplente	Supervisora de Assistência aos Estabelecimentos Penais Femininos
100799022	MARIA MADALENA FRANCO COENGA	Secretária do Conselho de Classificação e Tratamento/CCT	Agente Penitenciário Estadual de Administração e Finanças

PORTARIA C.E./C.A.P/AGEPEN Nº 01, de 16 de fevereiro de 2017.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o reduzido número de requerimentos apresentados para a efetivação das inscrições:

RESOLVE:

Prorrogar por 10 (dez) dias, a contar de 15/02/2017, o prazo das inscrições para os interessados em concorrer na eleição do Conselho de Administração Penitenciária para o biênio 2017/2018. Passando o Art. 4º do Edital nº 01/COPE/CAP/AGEPEN/2017, vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O prazo para inscrição dos candidatos é da publicação do presente edital de convocação até 25/02/2017.

ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL/CAP/AGEPEN/MS.
118992021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

RETIFICAR na Portaria “P” AGESUL n. 028, de 20 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.635, de 02 de fevereiro de 2010, pág. 46, que autorizou a averbação de tempo contribuição para o servidor **JOSÉ FRANCISCO MARTINS**, matrícula 23737021, para fim de regularização funcional, para que:

Onde Consta: “...

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADO		
Dias	Período	Empresa
888	01/08/1978 a 04/01/1981	Nilson Chioveti
132	17/05/1982 a 25/09/1982	Nova Andradina Empreendimentos Imobiliários Ltda.
53	16/10/1982 a 08/12/1982	Betumarco AS Engenharia
176	05/04/1983 a 30/09/1983	Destilaria Nova Andradina Ltda.
05	07/02/1984 a 11/02/1984	Destilaria Cachoeira SA

Passe a Constar: “...

TEMPO DE SERVIÇOS PRIVADOS		
Dias	Período	Empresa
888	01/08/1978 a 04/01/1981	Nilson Chioveti
132	17/05/1982 a 25/09/1982	Nova Andradina Empreendimentos Imobiliários Ltda.
53	16/10/1982 a 08/12/1982	Betumarco AS Engenharia
176	05/04/1983 a 30/09/1983	Destilaria Nova Andradina Ltda.
05	07/02/1984 a 11/02/1984	Destilaria Cachoeira SA
187	14/05/1984 a 20/11/1984	Destilaria Cachoeira SA
153	01/06/1976 a 31/10/1976	Lione Humberto Bon

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e Designado para responder pela Presidência da AGESUL

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016 – pág. 43.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/101506/2016
Servidor: **MARCIA REGINA BRANDÃO DE FREITAS BARROS**
Assunto: Promoção
Decisão: **INDEFIRO** o pedido, referente à **PROGRESSÃO funcional**, por não ter completado o interregno de tempo necessário e **DEFIRO** o pleito, relativo à **PROMOÇÃO funcional**, passando a servidora a pertencer à classe imediatamente superior, a partir da data de transição 31 de dezembro de 2016, ambos, com base na Manifestação/PJUR/AGESUL Nº. 385/2016 e Decisão/PJUR/AGESUL Nº. 359/2016.

Campo Grande, 19 de setembro de 2016.

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, em exercício.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL:

Processo: 57/101506/2016
Servidor: **MARCIA REGINA BRANDÃO DE FREITAS BARROS**
Assunto: Promoção
Decisão: **NEGO PROVIMENTO**, referente à pedido de fixação de data diversa da estabelecida em decisão exarada anteriormente, de fls. 137, mantendo a data de transição para **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, a contar de 31/12/2016 com base na Manifestação Jurídica nº. 013/2017/PJUR/AGESUL.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2017.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura e Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	Dias	Período
13208022	Alberto Alves de Souza	Agente Condutor de Veículos	60	08/02/17 a 08/04/17
1365021	Antônio Carlos de Rezende	Gestor de Desenvolvimento Rural	16	02/02/17 a 17/02/17
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	14	30/01/17 a 12/02/17
15612021	Élcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	07/02/17 a 08/03/17
106820022	Irineu Cavichioni	Agente de Desenvolvimento Rural	14	09/02/17 a 22/02/17
107424021	Ivana Viana de Franca	Agente de Serviços Organizacionais	21	08/02/17 a 28/02/17
65399021	Ivete Aparecida Schuroff	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	28/02/17 a 29/03/17
44576021	Jane Cleia Klein Silveira da Silveira	Gestor Sócio Organizacional Rural	10	06/02/17 a 15/02/17
38921021	José Velasques Rodrigues Neto	Agente de Serviços Sócio Organizacional	59	14/02/17 a 13/04/17

43631021	Mariana Zatarim	Pesquisador	8	03/02/17 a 10/02/17
105231023	Paulo Roberto da Silva	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	02/02/17 a 03/03/17
50307023	Ramona Jorgina Teixeira Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	07/02/17 a 16/02/17
106058021	Ricardo Augusto Caseiro	Assistente III	15	04/02/17 a 18/02/17

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO Nº 63, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO**, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações abaixo:

Número do Contrato	Objeto	Nome do Fiscal Titular	Nome do Fiscal Substituto
017/2017	Contrato de Adesão ao Contrato Corporativo N. 001/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, serviços de lavagem e borracharia, celebrado entre a IAGRO e o Consórcio TAURUS CARD.	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	ALBERTO XAVIER DA SILVA
033/2012	Contrato firmado entre a IAGRO e a Empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME para a prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
022/2013	Contrato firmado entre a IAGRO e a Empresa CAMPMAC Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório LTDA - EPP, objetivando a restação de serviços de manutenção de condicionadores de ar com reposição de peças.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
015/2014	Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos que entre si fazem a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR/MS.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
06/2014	Contrato de Adesão ao Contrato Corporativo N. 10/2014, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas a Órgãos e Entidades do Poder Executivo, firmado com a Empresa Cruzeiro do sul Encomendas Ltda.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
029/2016	Contrato firmado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a Empresa GIGANEWS Comércio de Informática Eirli - EPP, objetivando a aquisição de microcomputadores.	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	MAURO ALVES DIAS
036/2013	Contrato objetivando a contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com o fornecimento de materiais, que entre si celebram a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	MAURO ALVES DIAS
034/2013	Contratato firmado entre a IAGRO e o Consórcio formado pelas Empresas HANA LATIN AMÉRICA Importação e Exportação de Produtos Eletrônicos Ltda. e MIL TEC Tecnologia de Informação Ltda. de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de sistema informatizado, equipamentos e serviços inerentes ao controle individualizado de rebanho.	CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	VALERIA DE OLIVEIRA
17/2013	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais que entre si celebra a IAGRO e a empresa Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
05/2013	Constitui o objeto deste contrato a Adesão da contratante-Aderente ao Contrato Corporativo N.001/2013 a contratação de empresa SH INFORMATICA para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de cartão eletrônico visando o credenciamento de rede de estabelecimentos comerciais para atender a frota de veículos e equipamentos da IAGRO.	NEWTON LUIZ DOS SANTOS	ALBERTO XAVIER DA SILVA

013/2016	Contrato firmado entre a IAGRO e a Empresa Telefônica Brasil S/A, objetivando a prestação de serviços de telefonia móvel para comunicação de voz e dados via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, na modalidade tipo Plano Corporativo Pós-pago, com fornecimento de SIMCARDS, aparelhos telefônicos celulares, modem USB e acessórios.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
027/2016	Contrato firmado com a Empresa SHEILA CRISTINA DE MOURA-ME, objetivando a prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos oficiais que compõem a frota da IAGRO.	FRANCO ZANANDREIS	MARIA EMILIA BASTOS MENDES
005/2014	Contrato de Adesão ao Contrato Corporativo N. 001/2014, firmado com a empresa OI S/A, para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, comunicação de dados multimídia por comutação de pacotes IP e MPLS e interligação ao Backbone de Internet Mundial.	JEANE CARDOZO BARBOSA	PAULO QUEIROZ BARCELOS
11/2016	Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de publicações judiciais dos diários que entre si celebramos Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS - IAGRO e a empresa DJ ON LINE Publicações e Acompanhamento de Processos LTDA-ME.	MARIA EMILIA BASTOS MENDES	rita de CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA
025/2015	Contratação de empresa especializada em serviços de análises laboratoriais em produtos de origem vegetal que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.	WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	VALMIR PARRON PADOVAN
016/2014	Contrato de Adesão ao Contrato Corporativo de n.º 005/2014 de prestação de serviços para fornecimento de vales-transportes sob forma de créditos através de cartão eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão e rastreamento de cartão a órgãos e entidades do Poder Executivo, que entre si fazem o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO e do outro lado a Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campo Grande - ASSETUR.	ODETE GIBO	APARECIDA GISUATO MORANDI

Campo Grande-MS, 16 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700696/2017
SERVIDOR : **ROMAO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 28337021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Aposentadoria.
DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 28/2017/PROJU/DETRAN.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/700060/2017
SERVIDOR : **MARIA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Revisão da Incorporação de Função Técnica.
DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 012/2017/PROJU/DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA “P” DETRAN N. 100, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 009 de 03/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 9323 de 06/01/2017, que designou a servidora **DARCI DA CRUZ CORREA SOUZA**, matrícula nº 47176021, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Iguatemi/MS, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 101, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **ADRIANO PASSARELLI**, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Juti/MS, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 102, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” DETRAN nº 007 de 03/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 9323 de 06/01/2017, na parte que designou o servidor **MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO**, matrícula 1801022, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Juti/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 103, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
131352021	A l e s s a n d r a Gomes Rogado	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	01/02/2017 a 02/03/2017	30	Sim
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	02/02/2017	01	Sim
40387021	Carla Vanessa M. Dos santos	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	02/02/2017 a 16/02/2017	15	Não
55360022	Dener Machado	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	02/02/2017 a 16/02/2017	15	Não
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito / 70059	07/02/2017 a 10/02/2017	04	Não
438618021	G e l s o n Guimarães	Gestão e Assistência / DGA-5	03/02/2017 a 16/02/2017	14	Não
434444021	Patrícia da Silva de Oliveira	Gestão e Assistência / DGA-5	30/01/2017 a 13/02/2017	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 104, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700023/2017)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	03/02/2017 a 17/02/2017	15	Não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N. 105, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JOSE MARCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 93188021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Bandeirantes/MS, no período de 03/02/2017 a 16/02/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Gelson Guimarães, matrícula nº 438618021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

GERSON CLARO DINO
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 013/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA, prontuário n. 428286021, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, nomeado por meio do Decreto “P” n. 4730, de 05 de outubro de 2015, para responder como Coordenador da Unidade de Participação e lazer, para fins de regularização funcional.

Revogam-se todas as disposições anteriores.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 17/17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Simone Maria Palma Pimenta, matrícula 44913022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe F, Nível VI, Código 79309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 16/06/2016(Processo nº 65/300023/2017).

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2017.

Antonio Vaz Neto
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 124/2017
PROCESSO Nº 33/008.001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
FAVORECIDO: ANGÊLA AMANDA NUNES RIOS
OBJETO: Contratação direta dos favorecidos, para palestrarem sobre a temática: “Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado”, em evento previsto para ocorrer no dia 17 de fevereiro de 2017, na cidade de Miranda/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações, no art. artigo 7º, e§6º, inciso II e VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 16/02/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 125/2017
PROCESSO Nº 33/008.001/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
FAVORECIDO: WILSON AYACH
OBJETO: Contratação direta dos favorecidos, para palestrarem sobre a temática: “Diálogos Interdisciplinares - Violência Obstétrica X Parto Humanizado”, em evento previsto para ocorrer no dia 17 de fevereiro de 2017, na cidade de Miranda/MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 25, inciso II,§ 1º, 13, inciso VI, e 26 parágrafo único, incisos II e III todos da Lei Federal 8.666/1993, artigo 7º, §6º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339036.28;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 16/02/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

EXTRATO DO EMPENHO Nº 126/2017
PROCESSO Nº 33/008.001/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e artigos 2º, incisos I e V, e 5º, inciso I ambos da Resolução DPGE nº 012/2007.
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339047.02;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 16/02/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Eliana Etsumi Tsunoda

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, objetivando o Registro de Preços, para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e forrações ortopédicas para atender as necessidades dos usuários do SUS, indicados a partir de avaliação do profissional médico, enfermeiro ou fisioterapeuta e avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2017, Processo nº 006/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/03/2017 às 08h00min.** Batayporã-MS, 16 de fevereiro de 2017. Bruno Franco Pereira Jorge – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 26.716/2016-03, 34.546/2016-22, 34.543/2016-34, 34.544/2016-05, 34.540/2016-46, 34.541/2016-17.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NAS VIAS URBANAS DAS REGIÕES DO ANHANDUIZINHO, CENTRO, IMBIRUSSÚ, BANDEIRA, PROSA E SEGREDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ MS,”** foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 103/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 103/2016 - Processo Administrativo nº 19.607/2016 em favor da(s) empresa(s): 1) FACIL TENDTUDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.907.486/0001-08, 2) BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.442.776/0001-50, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 4) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.308 de 16/12/2016 pág. 36, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.084 de 16/12/2016 pág. 02 e Diário Oficial da União –Ed. nº 242 de 19/12/2016 pág. 192.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social. Corumbá-MS, 15 de Fevereiro de 2017.

Extrato do 4º Termo de Apostila do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios na Área Tributária, Financeiro e Constitucional (Revisão do Índice de Participação na Arrecadação do ICMS do Município de Corumbá-MS e outros) n.º 008/2009.

Processo nº 13.239/2009.

Partes: O Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Dr. Vladimir Rossi Lourenço, inscrito no CPF nº 271.995.841-72.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 a devida atualização de Ordenador de Despesa, de Transformação e da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios na Área Tributária, Financeiro e Constitucional (Revisão do Índice de Participação na Arrecadação do ICMS do Município de Corumbá-MS e outros) Nº 008/2009 – Processo Nº 13.239/2009, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Mario Sergio Aguiar Siqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF Nº 162.597.001-30 e RG Nº 218.625 SSP/MS, residente e domiciliado a Alameda Salgado Filho, casa 03, bairro Aeroporto nesta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme Art. 8º, Inciso I: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 35.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 35.10.04.129.102.6.063 – Gestão e Controle das Finanças 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

Assina: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira – Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Extrato do 2º Termo de Apostila do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios Especializados na área Tributária (Recuperação de receita de ICMS) n.º 016/2011.

Processo nº 26.201/2011.

Partes: O Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Dr. Vladimir Rossi Lourenço, inscrito no CPF nº 271.995.841-72.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 a devida atualização de Ordenador de Despesa, de Transformação e da Dotação Orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Advocatícios Especializados na área Tributária (Recuperação de Receita de ICMS) nº 016/2011 – Processo nº 26.201/2011, com efeitos a contar de

1º de janeiro de 2017, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: “por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento”, leia-se: “por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão”.

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Mario Sergio Aguiar Siqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF Nº 162.597.001-30 e RG Nº 218.625 SSP/MS, residente e domiciliado a Alameda Salgado Filho, casa 03, bairro Aeroporto nesta cidade de Corumbá/MS.

Transferência dos recursos orçamentários da extinta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme Art. 8º, Inciso I: 35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO 35.21 – SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA 35.21.04.129.102.6.064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

Assina: Sr. Mario Sergio Aguiar Siqueira – Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

TERMO DE RESCISÃO

Processo – 30.862/2013. Contrato Administrativo – 032/2013. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Recapeamento Asfáltico com Reperflagem das vias urbanas no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa pela SMISP, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 002/2017 - Processo nº. 1.740/2017

Órgãos: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo por vencedora a Empresa: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.171/0001-43 – no valor global de R\$ 1.670.000,00.

Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 002/2017

ORGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de infraestrutura para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 1.740/2017 em favor da empresa: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.171/0001-43, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Luiz Mário do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 003/2017 - Processo nº. 1.746/2017

Órgãos: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa prestadora de serviços de Iluminação e Sonorização de Médio e Grande porte, torres de delay, caminhões de som, geradores elétrico, canhão de papel e caminhão Truck (tipo trio elétrico), para atender ao evento “CARNAVAL 2017”, tendo por vencedora a Empresa: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.839.362/0001-03 – no valor global de R\$ 365.794,00.

Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 003/2017

ORGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Iluminação e Sonorização de Médio e Grande porte, torres de delay, caminhões de som, geradores elétrico, canhão de papel e caminhão Truck (tipo trio elétrico), para atender ao evento “CARNAVAL 2017”. A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 003/2017 - Processo Administrativo nº 1.746/2017 em favor da empresa: CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.839.362/0001-03, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Luiz Mário do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 004/2017 - Processo nº. 2.312/2017

Órgãos: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para gravação e transmissão simultânea e ao vivo em hd do evento CARNAVAL 2017 por meio de mídias sociais como Facebook Live e Youtube Live e também painéis de led no perímetro do evento, tendo por vencedora a Empresa: FOCUS SOLUCOES EM FILMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.722.742/0001-03 – no valor global de R\$ 80.000,00.

Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2017
ORGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
OBJETO: Contratação de empresa para gravação e transmissão simultânea e ao vivo em hd do evento CARNÁVEL 2017 por meio de mídias sociais como Facebook Live e Youtube Live e também painéis de led no perímetro do evento. A Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 004/2017 - Processo Administrativo nº 2.312/2017 em favor da empresa: FOCUS SOLUCOES EM FILMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.722.742/0001-03, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.
Ordenador de Despesas: Luiz Mário do Nascimento Cambará – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.
Corumbá / MS 16 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICA, para todos os interessados a realização de CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE TRATA A LEI 12.232/2010 (Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências). Os interessados deverão protocolar na Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim, situada na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, na cidade de Coxim-MS, no período de 15/02/2017 a 21/02/2017, das 08h00 às 11h00 cópia dos seguintes documentos:
1-RG e CPF;
2-Comprovação de formação em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou de que atue em uma dessas áreas;
Coxim-MS, 15 de fevereiro de 2017.
NIUZA DE SOUZA SILVA
GERENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L., **torna público**, o resultado da Tomada de Preços supra.**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de complementação do ambulatório e da emergência do Hospital Municipal de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Composição, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**VENCEDOR: CONSTRUTORA PREMYER EIRELI-EPP**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 133.202,86 (cento e trinta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).Ivinhema-MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas e monitores, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e Jornal Estado do Pantanal
Jardim/MS, 15 de fevereiro de 2017.

Adelbio Armoa de Deus
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 15/02/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, Processo Administrativo nº. 013/2017, que teve por objetivo a contratação de laboratório para realização dos exames laboratoriais solicitados pelos profissionais vinculados ao Centro Municipal de Saúde de Jateí-MS, tudo conforme documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento; à empresa vencedora do certame: A. S. CONEGLIAN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 660, centro, na cidade de Caarapó-MS, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 358.438,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de Fevereiro de 2017.
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 002/2017, Processo Administrativo nº. 013/2017, que teve por objeto a contratação de laboratório para realização dos exames laboratoriais solicitados pelos profissionais vinculados ao Centro Municipal de Saúde de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: A. S. CONEGLIAN, inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.087/0001-90, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 660, centro, na cidade

de Caarapó-MS, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 358.438,55 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sagrando-se vencedora do certame.
Jateí/MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

O Município de JATEÍ / MS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE (CESTA), para, em sessão pública, selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de Cestas Básicas, com entrega mensal, para distribuição gratuita às famílias atendidas pelos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jateí/MS, conforme relação constante do Anexo I. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 06 de Março de 2017, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS.
Jateí/MS, 15 de Fevereiro de 2017.
Flávia Maria Dias Pinhel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

REPUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 011/2006 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
JUSTIFICATIVA: Republica-se o edital por alteração na Proposta de Preços nos itens 02, 03, 06, 08 e 09. E no item 7 do Termo de Referência, subitem 5 e 8.
NOVA ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2017.
HORAS: 13h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Juti/MS, 15 de fevereiro de 2017.
Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 005/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min. Naviraí - MS, 15 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 138/2016.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **10/02/2017 a 09/10/2017**, tendo em vista a necessidade de alterações nos projetos apresentados, visando correções técnicas, o que acarretou atraso na obra, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2017.
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante
DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 137/2016.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **10/02/2017 a 09/10/2017**, tendo em vista a necessidade de alterações nos projetos apresentados, visando correções técnicas, o que acarretou atraso na obra, com fundamento no Art.57, §1º da Lei 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 08 de fevereiro de 2017.
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante
DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 221/2015
DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME**
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia**22/01/2017 a 21/03/2017**,

tendo em vista as alterações no projeto e o alto índice pluviométrico no período impossibilitando o término, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina, MS, 17 de Janeiro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Contratante
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME
Paulo Sergio de Queiroz
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 280/2015.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do Contrato nº. 280/2016, celebrado com a Empresa: Águia Construtora Ltda - EPP. O presente Contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratante e contratados. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais. Nova Andradina-MS., 30 de dezembro de 2016.

Umberto Canesque filho
Sec. Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 016/2017 – Processo 280/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas/N nº. 464/2016 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058 DE 22/10/2013 E DECRETO Nº 074 DE 18/12/2013**, a data para abertura das propostas é 06 de março de 2017, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência.

Paraíso das Águas – MS, 16 de fevereiro de 2017.

Danner Siena
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (presencial) com critério de julgamento de menor preço por item em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento para microempresas (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei nº 123/2006 e suas alterações.**

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 06/03/2017.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a aquisição de carne bovina, suína e frango, para atender a merenda escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, pelo período estimado de 06 (seis) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 011/2017, de 04 de janeiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 15 de fevereiro de 2.017.
VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, comunica aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA): as 08:00 horas do dia 10/03/2017.**

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O presente chamamento objetiva a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período estimado de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

Local e horário para retirado do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – centro, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 16 de fevereiro de 2017.
DONATO LOPES DA SILVA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2017, que tem por objeto **contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender os pacientes que realizam hemodiálise no Município de Campo Grande MS, por um período de 12 meses, em atendimento a Secretaria de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa **Palladares Restaurante e Serviços Turísticos Ltda EPP** com o valor total de R\$ 36.036,00 (Trinta e Seis Mil e Trinta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Técnica especializada nas áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, por um período estimado de 12 meses

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 15 de fevereiro de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para compor o café da manhã, por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a *Aquisição de 20 (vinte) latas, de 400 gramas de Leite Semi Hidrolisado e 12 (doze) latas de 400 gramas de Nutrição Enteral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde*, valor total de R\$ 2.844,00, entre município de Sete Quedas MS e RC MATERIAIS MEDICOS LTDA

Sete Quedas - MS, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
Tomada de Preços N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados cadastrados e aqueles que se cadastrarem nas formalidades da lei, que às 08hs00min do dia 23 de março de 2017, realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017 do tipo “técnica e preço”, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, para Contratação de Agência de Publicidade, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas normas constantes deste edital e disposições específicas contidas na Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislação pertinente, e nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária e do Relacionamento Comercial Entre Anunciantes, Agências de Publicidade e Veículos de Comunicação, no Código de Ética dos Profissionais de Propaganda e suas alterações, bem como no Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária.

Local e Data De Abertura: O Recebimento, abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 23 de março de 2017, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, sito a Rua Arlinda Lopes Dias nº 550– Centro - Vicentina-MS
Aquisição do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado até 03 (três) úteis dias antes da data prevista para a abertura e julgamento do referido certame, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS. Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, 15 de fevereiro de 2017.

Thiago Brigatti Dias Venâncio
Presidente da C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** aquisição de combustível dentro dos limites urbanos do Município de dois Irmãos do Buriti com fornecimento parcelado. **EXECUÇÃO:** direta; **TIPO:** menor preço por item; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 06 de Março de 2.017 às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 14 de Fevereiro de 2.017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CHISLAVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.680.859/0001-09**, vencedora do item 01, totalizando o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 001/2017, que tem por finalidade a Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender a demanda da Câmara Municipal de Angélica/MS envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento

de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, bem como no assessoramento na elaboração no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconfi, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I. **HOMOLOGAÇÃO** Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 001/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Angélica - MS, 16 de Março de 2017.

Aparecido Geraldo Rodrigues

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ANGÉLICA/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**Extrato de Contrato****Contrato nº 009/2017****DAS PARTES:****Contratante**–CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS**Contratada**–AUTO POSTO BARRIGA VERDE LTDA - EPP**Objeto:** Aquisição de combustível (gasolina e etanol) para consumo da frota de veículos do Poder Legislativo, lubrificantes e serviços de lavagem, tudo em conformidade com as especificações do anexo do edital, onde constam os quantitativos previstos.**Especificação Qtd P.Unit P.Total**

Gasolina Comum12000 3,619 43.428,00

Etanol 7000 3,159 22.113,00

Vigência: 08/02/2017 a 31/12/2017**Valor Total:** R\$ 65.541,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais)**Dotação orçamentária:**01.001-01.031.0001-2001-3.3.90.30.00.00- Material de

Consumo

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2017

Karla Fernanda Soares

Presidente da C.P.L

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Oswaldo Firmino de Souza, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, o Termo de Adesão ao programa MS mais sustentável e Compromisso de Execução do Prada – nº 001/2017, Lei nº12.651/2012 e decreto 7.830 de 17/10/2012, localizada na Fazenda Santa Maria, município de Aquidauana/MS.

EDITAL

Santa Maria Empreendimentos Imobiliários Ltda. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a **Licença de Instalação e Operação - LIO** para Loteamento Urbano com área até 25 ha, localizado na Avenida José Castro, bairro Universitário, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO, A SER REALIZADA EM 11/03/2017

Ficam convocadas, todas as empresas sediadas em Mato Grosso do Sul, que prestam serviços de consultoria ao setor público, nas áreas de administração, contabilidade, economia e previdência, nos termos do artigo 53, “caput”, da Lei nº 10.406/2002, para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da primeira Diretoria, Comissão de Ética e Conselho Fiscal a realizar-se no próximo dia 11 de março de 2017, na Rua Miraflores, nº. 70, em Campo Grande - MS. A convocação dar-se-á às 9h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) constituição da Associação Sul-Mato-Grossense de Consultoria Pública – ASCP; 2º) apreciação e aprovação do Estatuto Social; 3º) eleição para os órgãos dirigentes da Associação, e 4º) a definição da sede provisória. O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de grande circulação e enviado por meios eletrônicos. Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2017. Marcia Mazina - Convocante

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL**Edital de Convocação do Conselho de Representantes para a Assembleia Geral Ordinária**

Pelo presente Edital, e nos termos do artigo 26, item “i” do Estatuto Social, convoca os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para a Assembleia Geral Ordinária a instalar-se às 08 horas do dia 09 (nove) de março de 2017, no Auditório da Embrapa Gado de Corte, Avenida Rádio Maia, 830 – Vila Popular, Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, às 8h30min, com a seguinte “Ordem do dia”:

- Leitura, discussão e aprovação das Atas das Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária, realizadas em 23 de novembro de 2016;
- Discussão e aprovação da Prestação de Contas e das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício do ano de 2016;
- Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2017.

Maurício Koji Saito
Presidente**Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

Contrato de Locação de Imóveis

Dispensa Licitação: Art. 24, X, L. 8.666/93

Objeto: Aluguel de Imóvel para instalação da Delegacia de Três Lagoas/MS

Partes: CRECI/MS e EDSON MORALES LEAL

Conta nº: 6.3.1.3.04.01.027

Vigência Contratual: 25/01/2017 a 31/12/2017.

Valor do Aluguel: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Data de empenho: 25/01/2017

Data de assinatura: 25/01/2017

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

Contrato de Execução de Serviços

Dispensa Licitação: Art. 24, II, L. 8.666/93

Objeto: Locação de Salão de Eventos para a realização da Solenidade

Partes: CRECI/MS e HOTEL CASABELLA EIRELI-EPP

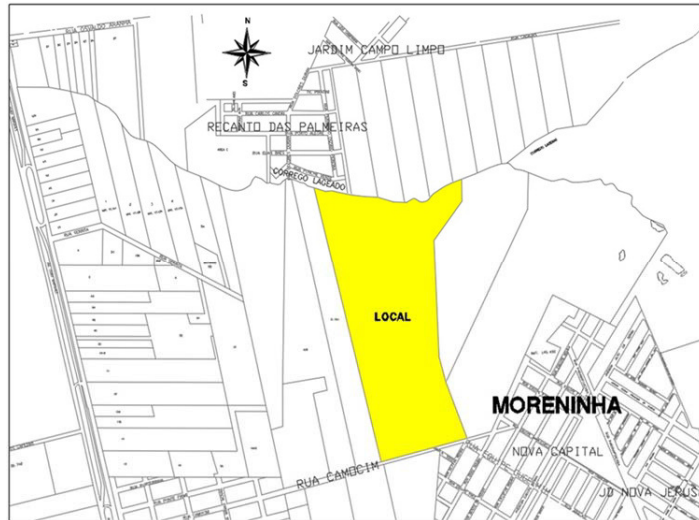
Conta nº: 6.3.1.3.04.01.048

Vigência Contratual: 07/01/2017

Valor do Aluguel: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data de empenho: 07/01/2017

Data de assinatura: 07/01/2017

EDITAL

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, loja 02, Via Park e **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA – CGR 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.339/0001-62, com sede nesta Capital, na avenida das Bandeiras, nº 1251, pavimento superior, Bairro Jardim Jockey Club, requereram o registro do loteamento denominado **PARAÍSO DO LAGEADO**, implantado no lote de terreno nº C12, com área de 370.182,37 m2, resultante do remembramento dos lotes C1A e C2, situado no BAIRRO MORENINHA, compreendido dentro dos seguintes limites: norte, com o córrego Lageado; sul, com o lote G, lotes 1, 5 e 6 da quadra 3 do loteamento Nova Capital, rua Olívia Moura, travessa Joana A. Souza, lote C3A e parte do lote B1B; leste, com o lote G, lote 1 da quadra 1, avenida José Vilela de Andrade Junior, rua Equipe Barrichelo, lotes 1, 2, 5 a 11 e 13 da quadra 5 e rua Camocim, do loteamento Jardim do Corrego; oeste, com a rua Camocim e lote C1B, objeto da matrícula nº **251.660**, deste Serviço Registral. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da supra citada lei.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.**JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO**
Oficial de Registro